



Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 28/2024

TERESINA - PI, 7 de fevereiro de 2024

DOE/PI - ANO XCIV - 135º DA REPÚBLICA



GOVERNO DO
PIAUI

AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.

SUMÁRIO

DECRETOS	01
NOMEAÇÕES	21
PORTARIAS	26
CONTRATOS	78
LICITAÇÕES	84
EXTRATOS	84
ADITIVOS	112
AVISOS	115
ERRATAS	133
TERMOS	146
TERMOS DE RATIFICAÇÃO	152
ESTATUTOS	156
RESOLUÇÕES	157
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO	174
ATOS	176
ATAS	178
EDITAIS	211
LICENÇAS AMBIENTAIS	231

DECRETOS

DECRETO Nº 22.709, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre o tratamento tributário das remessas interestaduais de bens e mercadorias entre estabelecimentos de mesma titularidade.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no Convênio ICMS nº 228, de 29 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 2023, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a permitir a aplicação pelos contribuintes das normas de emissão de documento fiscal vigentes em cada Unidade Federada em 31 de dezembro de 2023 nas transferências interestaduais de mercadorias entre estabelecimentos de mesma titularidade até a regulamentação interna dos novos procedimentos;

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizada a legislação tributária estadual; e

CONSIDERANDO o Ofício nº 2/2024/SEFAZ-PI/GASEC/SUPREC/UNATRI, da Secretaria de Estado da Fazenda, e demais documentos que constam no SEI 00009.003291/2024-93,

DECRETA:

Art. 1º No período compreendido entre 1º de janeiro a 30 de abril de 2024, para fins de instrumentalização da transferência de crédito do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, deverá ser emitida a Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, ainda que no formato da



Nota Fiscal Eletrônica - Avulsa - NFA-e, na forma disciplinada na legislação tributária vigente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de janeiro de 2024.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário da Fazenda

SEI nº 010925151

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 3082, datada de 7 de fevereiro de 2024.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, IX e XXI do art. 102 da Constituição Estadual, considerando o Ofício de Cumprimento nº 011025253/2024/DR/PJUD/GAB/PGE-PI, de 05 de fevereiro de 2024, e o Despacho PGE-PI/GAB/OFICIOS nº 274/2024, de 05 de fevereiro de



2024, ambos oriundos da Procuradoria-Geral do Estado, registrados no SEI 00003.000720/2024-21,

R E S O L V E nomear, sub judice, por força de decisão judicial e condicionado à permanência da aludida decisão proferida no Mandado de Segurança nº 0750228-23.2024.8.18.0000, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, para exercer o cargo de Praça da Polícia Militar do Estado do Piauí, na graduação inicial de Soldado PM, os concludentes do Curso de Formação de Soldados - CFSD PM/2023 abaixo nominados, com efeitos retroativos a 12 de janeiro de 2024.

CLASSIFICAÇÃO	CPF	NOME	MÉDIA
6º	***.108.583-**	DINAH ALENCAR MELO ARAUJO	9,84
13º	***.713.783-**	NOELIA ROCHA DE OLIVEIRA	9,82
54º	***.243.853-**	THIAGO RIBEIRO LIMA AMARAL	9,70
76º	***.812.473-**	MÁRCIO REGIS DE ALENCAR AMANCIO	9,65
98º	***.003.013-**	FELIPE DE SOUSA GOMES	9,60
155º	***.253.883-**	ADELMAR DE OLIVEIRA MOURA	9,50
184º	***.235.325-**	IGOR LUCAS DE OLIVEIRA VARGAS	9,44
187º	***.915.833-**	MAURÍCIO LIMA PEREIRA	9,44
201º	***.345.963-**	MAURÍLIO SOUZA DO NASCIMENTO	9,42
231º	***.102.843-**	ABELL EDEN QUEIROZ MENDES	9,37
234º	***.072.963-**	CAIO SOARES NUNES	9,36
253º	***.496.873-**	ERICKSON DYÊGO DE LIMA CARVALHO	9,29
266º	***.896.193-**	JOBY MACKLEY MACHADO REGIS	9,24
267º	***.256.263-**	HUMBERTO CASSIO LIMA DA SILVA	9,24
271º	***.630.823-**	RALYSON GREGÓRIO MELO	9,22
300º	***.378.683-**	VILMAR FERREIRA LIMA JÚNIOR	9,13
325º	***.625.233-**	JUNEL MONTEIRO MARTINS	9,01
332º	***.624.793-**	FRANCISCO FLÁVIO LOURENÇO E SILVA	8,91
337º	***.493.353-**	COSMO VILARINDO BATISTA	8,76

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 06 de fevereiro de 2024.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí



(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário de Estado da Segurança Pública

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Administração

SEI nº 011050478

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 3083, datada de 7 de fevereiro de 2024.)

DECRETO Nº 22.712, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Altera o Decreto 21.869, de 07 de março de 2023, que regulamenta os arts. 4º-A e 6º-B da Lei nº 4.257, de 06 de janeiro de 1989, que dispõem sobre o controle das operações com destino à exportação ou equiparadas à exportação; e os arts. 8º ao 15 da Lei Complementar nº 269, de 08 de dezembro de 2022, que dispõem sobre o Fundo de Desenvolvimento da Infraestrutura Logística do Estado do Piauí – FDI/PI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizada a legislação tributária estadual; e



CONSIDERANDO o Ofício nº 3/2024/SEFAZ-PI/GASEC/SUPREC/UNATRI, de 29 de janeiro de 2024, da Secretaria de Estado da Fazenda, e demais documentos que constam no SEI 00009.003847/2024-41,

D E C R E T A:

Art. 1º O § 4º do art. 3º do Decreto nº 21.869, de 07 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

.....

§ 4º A contribuição de que trata o **caput** fica reduzida a 1,0% (um inteiro por cento) nos exercícios de 2023 e 2024.” **(NR)**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 30 de janeiro de 2024.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo



(assinado eletronicamente)

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário da Fazenda

SEI nº 010942129

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 3084, datada de 7 de fevereiro de 2024.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IX e XXI do art. 102 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício de Cumprimento nº 10030232/2023/JL/PJUD/GAB/PGE-PI, de 16 de novembro de 2023, da Procuradoria-Geral do Estado, no Ofício nº 99/2024/CBMEPI-PI/GABCMDO, 22 de janeiro de 2024, do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Piauí, e no Ofício nº 186/2024/SSP-PI/GAB, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, registrados no SEI nº 00003.006878/2023-23,

R E S O L V E tornar sem efeito, em virtude da revogação da decisão liminar concedida no Mandado de Segurança nº 0759736-32.2020.8.18.0000, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, o Decreto s/n, de 25 de fevereiro de 2022, publicado no DOE nº 40 de 25 de fevereiro de 2022, que alterou, **sub judice**, o Decreto s/n, de 18 de dezembro de 2020, publicado à fl. 06 do DOE nº 240, de 21 de dezembro de 2020, restabelecendo os efeitos desse ato quanto às promoções de ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA, GIP 10.***89, e ANTÔNIO CARLOS DA SILVA LIRA, RGPM 10****853-6, ao Posto de 1º Tenente do Quadro Complementar de Oficiais Bombeiros Militares, pelo critério de antiguidade, a partir de 23 de dezembro de 2020, bem como **promovê-los** ao Posto de Capitão QOBM/C, pelo critério de antiguidade, a partir de 18 de julho de 2023; e **tornar sem efeito** as promoções ao Posto de Capitão do QOBM/C de ANTÔNIO LINHARES DE SOUSA FILHO, GIP 10.***29, e SEBASTIÃO DOMINGOS DE CARVALHO FILHO, GIP 10.***9, constantes no Decreto s/n, de 17 de julho de 2023, publicado no DOE nº 136, de 17 de julho de 2023, **promovendo-os**, a partir de 18 de julho de 2022, ao Posto de 1º Tenente QOBM/C do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 1º de fevereiro de 2024.



(assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado digitalmente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(assinado digitalmente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 010904440

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 3085, datada de 7 de fevereiro de 2024.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI do art. 102 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 12/2024/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 03 de janeiro de 2024, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Piauí, e demais documentos registrados no SEI nº 00010.000395/2022-45,

R E S O L V E tornar sem efeito a agregação do Cabo PM **HUELLTON SIQUEIRA LIMA**, RGPM nº **.14629-**, constante no Decreto s/n, de 17 de janeiro de 2024, publicado no DOE nº 13, de 18 de janeiro de 2024, com efeitos a partir de 17 de março de 2022, em consonância com o disposto no art. 75, § 1º, da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981, alterado pela Lei nº 5.468, de 18 de julho de 2005.



PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 1º de fevereiro de 2024.

(assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado digitalmente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(assinado digitalmente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 010984540

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 3086, datada de 7 de fevereiro de 2024.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, IX e XXI do art. 102 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Despacho Decisório 126/2023/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 12 de dezembro de 2023, e no Ofício nº 148/2024/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 26 de janeiro de 2024, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Piauí, registrado no SEI nº 00028.038784/2023-35,



R E S O L V E licenciar, a pedido, das fileiras da Polícia Militar do Estado do Piauí, a **3º Sgt PM LARISSA LUISA TEIXEIRA FERRO**, RGPM **.14706-13-**, matrícula 269157-4, em consonância com art. 49, inciso III, alínea “j” c/c art. 85, inciso V, e art. 111, inciso I, todos da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Piauí), com efeitos a partir da publicação do Despacho Decisório 126/2023/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA no Boletim da Corporação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 01 de fevereiro de 2024.

(assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(assinado digitalmente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(assinado digitalmente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

(assinado digitalmente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração

SEI nº 010942496



(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 3087, datada de 7 de fevereiro de 2024.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, IX e XXI do art. 102 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Despacho Decisório 13/2024/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 19 de janeiro de 2024, e no Ofício nº 149/2024/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 26 de janeiro de 2024, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Piauí, registrado no SEI nº 00028.025106/2023-11,

R E S O L V E licenciar, a pedido, das fileiras da Polícia Militar do Estado do Piauí, o **CABO PM EMISON MARCELINO BORGES**, RGPM **.15021-**, matrícula 288885-8, em consonância com art. 49, inciso III, alínea “j” c/c art. 85, inciso V, e art. 111, inciso I, todos da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Piauí), com efeitos a partir da publicação do Despacho Decisório 13/2024/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA no Boletim da Corporação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 01 de fevereiro de 2024.

(assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(assinado digitalmente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(assinado digitalmente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública



(assinado digitalmente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração

SEI nº 010969829

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 3088, datada de 7 de fevereiro de 2024.)

DECRETO Nº 22.726, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

Regulamenta a Lei nº 8.185, de 17 de outubro de 2023, que instituiu o Programa Estadual de Subsídio Habitacional - Morar Bem Piauí, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 8.185, de 17 de outubro de 2023, que institui o Programa Estadual de Subsídio Habitacional - Morar Bem Piauí no âmbito do Estado do Piauí, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar a referida Lei, a fim de estabelecer o procedimento adequado de habilitação para ser beneficiário do Programa Morar Bem Piauí; e

CONSIDERANDO o Ofício nº 66/2024/ADH-PI/DGE/CGAB, de 31 de janeiro de 2024, do Diretor-Geral da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí - ADH, e demais documentos que constam no SEI nº 00118.000417/2024-31,

D E C R E T A :



CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A execução do Programa Estadual de Subsídio Habitacional - Morar Bem Piauí (PMBP), instituído pela Lei nº 8.185, de 17 de outubro de 2023, seguirá as regras deste Decreto e as disposições complementares estabelecidas pela Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí - ADH.

Art. 2º Os subsídios decorrentes da Lei nº 8.185/2023 somente poderão ser concedidos a beneficiários regularmente cadastrados junto à ADH e serão aplicados exclusivamente na aquisição de unidades habitacionais integrantes de empreendimentos previamente habilitados no Programa Morar Bem Piauí.

CAPÍTULO II

DA HABILITAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Art. 3º A ADH publicará edital de chamamento público de empresas interessadas em habilitar empreendimento habitacional no Programa Morar Bem Piauí.

§ 1º As empresas promotoras de empreendimentos habitacionais poderão requerer a habilitação junto à ADH diretamente ou por meio de entidade representativa da construção civil.

§ 2º Somente será habilitado no Programa Morar Bem Piauí empreendimento com, no mínimo, 15 (quinze) unidades habitacionais.

§ 3º Não se considera empreendimento, para os fins deste Decreto, propostas de oferta de unidades isoladas ou empreendimento com "Habite-se" expedido antes de 24 de abril de 2023, nos termos do art. 11 da Lei nº 8.185/23.

Art. 4º O requerimento será direcionado ao Diretor-Geral da ADH e deverá identificar o nome do empreendimento, a localização, a quantidade de unidades habitacionais, e será instruído, obrigatoriamente, com:



I - o contrato regente da operação do empreendimento firmado entre a construtora e instituição financeira, comprovando a aprovação, por esta, dos projetos de engenharia e jurídico, bem como a contratação dos seguros de término de obra e seguro garantia;

II - declaração de atendimento do art. 4º, da Lei nº 8.185, de 17 de outubro de 2023; e

III - alvará de construção devidamente expedido pela municipalidade para o empreendimento.

Art. 5º Deferido pelo Diretor-Geral o pedido de habilitação, a ADH emitirá, em nome da empresa promotora do empreendimento, o Certificado de habilitação correspondente.

Parágrafo único. É obrigatória a aposição, na obra, de placa com a logomarca do Programa Morar Bem Piauí e as informações relativas à habilitação do empreendimento constantes do Certificado, conforme modelo estabelecido por ato do Diretor-Geral da ADH.

Art. 6º A ADH disponibilizará, em **site** próprio, a lista, por município, de empreendimentos habitacionais habilitados no Programa Morar Bem Piauí.

CAPÍTULO III

DOS BENEFICIÁRIOS

Art. 7º O cadastro de beneficiários do Programa Morar Bem Piauí será efetuado pela ADH observando a renda bruta mensal familiar nas seguintes faixas:

I - Faixa A: famílias com renda mensal bruta de até 3 (três) salários mínimos; e

II - Faixa B: famílias com renda mensal bruta superior a 3 (três) salários mínimos, limitada a 6 (seis) salários-mínimos.

Parágrafo único. Dos valores disponibilizados pelo Programa Morar Bem Piauí, será garantido um percentual mínimo de 10% (dez por cento) para concessão de subsídio aos beneficiários prioritários de que trata o art. 14, da Lei 8.185/23.

Art. 8º O interessado deverá requerer, junto à ADH, o cadastro no Programa Morar Bem Piauí, instruindo seu pedido com:

I - CPF, comprovante de residência, certidão de casamento ou declaração de união estável, se for o



caso;

II - comprovante de renda;

III - declaração, sob as penas da lei, de não ser proprietário, promitente comprador ou concessionário de direitos de qualquer outro imóvel residencial no atual local de domicílio ou onde pretendam fixá-lo, se enquadrado na Faixa A, nos termos do art. 8º-A, § 2º, II, da Lei nº 4.261, de 01 de fevereiro de 1989; e

IV - autorização de tratamento de dados pessoais pelo promotor do empreendimento, pela ADH, pelo correspondente bancário e pelo agente financeiro, nos termos de formulário disponibilizado no **site** do PMBP e em consonância com o disposto no art. 7º, III, e art. 26, ambos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados.

§ 1º Nas hipóteses das prioridades previstas no art. 14, da Lei 8.185/23, o interessado deve fazer a opção, no ato do cadastro, indicando o tipo de prioridade e anexando a documentação correspondente.

§ 2º Nos casos de requerimento fundamentado unicamente no critério de faixa de renda, poderá ser aproveitada, para cadastro no PMBP, a análise aprovada em proposta de financiamento no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.

Art. 9º O deferimento do cadastro no Programa Morar Bem Piauí garante ao beneficiário o direito de acesso ao subsídio no momento de assinatura do contrato de aquisição da unidade habitacional junto à construtora, desde que haja disponibilidade financeira na conta geral de subsídio.

Parágrafo único. A consulta dos beneficiários cadastrados, com as informações sobre a faixa de renda e eventual prioridade, será disponibilizada no site do Programa Morar Bem Piauí.

CAPÍTULO IV

DOS SUBSÍDIOS

Seção I

Do Subsídio Financeiro

Art. 10. O subsídio financeiro concedido no âmbito do Programa Morar Bem Piauí (PMBP) para adimplemento, total ou parcial, da parcela não financiável (entrada) na compra de unidade habitacional será de:



I - R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para os beneficiários enquadrados na Faixa A do PMBP; e

II - R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para os beneficiários enquadrados na Faixa B do PMBP.

Parágrafo único. A liberação efetiva do subsídio financeiro ficará condicionada à assinatura do contrato de aquisição da unidade habitacional.

Art. 11. A ADH garantirá, por meio do **site** do PMBP, o amplo acesso às informações relacionadas ao saldo atualizado disponível para a concessão de subsídio financeiro.

Art. 12. Após a aprovação, pela instituição financeira, da análise de crédito de beneficiário cadastrado no PMBP, as construtoras, ou seus prepostos, poderão solicitar à ADH o provisionamento, pelo prazo de até 5 (cinco) dias, do valor correspondente ao subsídio, vinculando-o ao CPF do beneficiário e ao Certificado do empreendimento.

Art. 13. O valor do subsídio será transferido, pela instituição financeira gestora da conta geral, diretamente para a conta da construtora mediante a apresentação, no prazo estabelecido no artigo anterior, do respectivo contrato de compra e venda firmado pelos contratantes.

Art. 14. Em caso de distrato, o valor recebido a título de subsídio deverá ser estornado pela construtora à conta geral de subsídios.

Seção II

Do Subsídio Decorrente de Aporte de Imóveis

Art. 15. Os subsídios decorrentes do aporte de imóveis estaduais serão aplicados pela construtora no ato de alienação das unidades habitacionais a beneficiário do Programa Morar Bem Piauí como desconto no valor da parcela não financiável, observado os limites fixados no art. 10, I e II, deste Decreto.

Art. 16. Nas hipóteses de que tratam os arts. 7º e 8º, da Lei 8.185/23, o valor correspondente à avaliação do imóvel será destinado exclusivamente ao Programa Morar Bem Piauí para concessão de subsídio a beneficiários enquadrados na Faixa A, observado o disposto no art. 15 deste Decreto.



Parágrafo único. O montante que superar o valor da avaliação será direcionado para concessão de subsídios dos beneficiários enquadrados na Faixa B.

Art. 17. O aporte de imóveis será feito mediante alienação às sociedades de propósito específico constituídas para cada empreendimento ou através de concessão de direito real de uso em favor da construtora durante o prazo da obra, conforme regulamentação do respectivo processo licitatório.

Parágrafo único: Nos casos de concessão de direito real de uso, a transferência da propriedade do imóvel estadual à construtora somente ocorrerá após a conclusão da obra.

Art. 18. Nos casos de aporte mediante a alienação de imóvel estadual, o pagamento do valor correspondente pela construtora adquirente será efetuado após a conclusão da obra, deduzindo-se dele o montante total concedido a título de subsídio, na forma do art. 15 deste Decreto.

Parágrafo único. A construtora adquirente do imóvel estadual poderá, com a anuência do Estado, transferir eventual saldo para a concessão de subsídios na comercialização de unidades habitacionais integrantes de outros empreendimentos da mesma empresa habilitados no Programa Morar Bem Piauí.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 05 de fevereiro de 2024.

(assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(assinado digitalmente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo



SEI nº 010985007

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 3089, datada de 7 de fevereiro de 2024.)

DECRETO Nº 22.736, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Autoriza o afastamento do Secretário de Estado da Administração e designa interino durante suas ausências e impedimentos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, IV e VI do art. 102 da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 7º da Lei nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022, Lei de Organização Administrativa do Estado do Piauí,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado, em conformidade com o disposto no art. 104, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com o inciso I do art. 9º e inciso IV do art. 10 do Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, o afastamento de **SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**, Secretário de Estado da Administração, em virtude de viagem em missão oficial para representar o Piauí no evento **Digital Transformation strategy in Brazil - Government Acceleration and Transformation**, organizado pelo Conselho Nacional de Secretários de Estado da Administração - CONSAD, que ocorrerá em Dubai (Emirados Árabes Unidos), no período de 10 a 17 de fevereiro de 2024, sem prejuízo da remuneração do seu cargo efetivo, da função comissionada ou do cargo em comissão, excluídas as vantagens pecuniárias em razão do exercício no órgão, respeitado o disposto no § 3º, do art. 41, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, acrescentado pela Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007.

Parágrafo único. As despesas referentes ao deslocamento, hospedagem e alimentação do servidor mencionado no **caput** serão custeadas pelo CONSAD, com exceção do traslado Teresina - Guarulhos/ Guarulhos- Teresina.



Art. 2º Fica designado, interinamente, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 10 c/c o § 2º do art. 39 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUCAS LOPES DE ARAÚJO**, matrícula nº 391814-9, para responder pelos atos administrativos e funções inerentes ao cargo de Secretário de Estado da Administração, durante os afastamentos ou impedimentos legais do Secretário Samuel Pontes do Nascimento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 05 de fevereiro de 2024.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

SEI nº 011029568

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 3090, datada de 7 de fevereiro de 2024.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII do art. 102 da Constituição Estadual, considerando o art. 104, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, o disposto no Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, e o Ofício nº 185/2024/SSP-PI/GAB/CFGAB, de 25 de janeiro de 2024, do Secretário de Estado da Segurança Pública, registrado no processo SEI 00027.000586/2024-90,



R E S O L V E, em conformidade com o disposto no art. 104, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com o inciso II do art. 9º e inciso IV do art. 10 do Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, **AUTORIZAR** o afastamento de **ALESANDRO GONÇALVES BARRETO**, Delegado de Polícia Civil do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Segurança Pública, em virtude de sua participação na Segunda Reunião do Grupo de Trabalho de Pirataria Digital, organizado pelo Escritório Internacional de Desenvolvimento, Assistência e Treinamento (OPDAT), do Departamento de Justiça dos Estados Unidos da América (DOJ), que ocorrerá, na modalidade presencial, em Londres (Reino Unido), no período de 1º a 6 de abril de 2024, sem prejuízo da remuneração do seu cargo efetivo, da função comissionada ou do cargo em comissão, excluídas as vantagens pecuniárias em razão do exercício no órgão, respeitado o disposto no § 3º, do art. 41, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, acrescentado pela Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007, ressalvando que as despesas referentes ao deslocamento, hospedagem e alimentação do mencionado servidor serão custeadas integralmente pelo OPDAT.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 02 de janeiro de 2024.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 010941380



(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 3091, datada de 7 de fevereiro de 2024.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, IX e XXI do art. 102 da Constituição Estadual, o Ofício de Cumprimento nº 010964640/2024/TC/PJUD/GAB/PGE-PI, de 31 de janeiro de 2024, da Procuradoria-Geral do Estado, o Ofício nº 190/2024/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 02 de fevereiro de 2024, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Piauí, registrados no SEI 00003.00079/2024-61,

R E S O L V E, promover, sub judice, em virtude de decisão judicial e condicionado à permanência da aludida decisão proferida na Ação Ordinária nº 0802536-72.2022.8.18.0140, em trâmite na 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, o Capitão QEOPM **FRANCISCO REGINALDO DA SILVA**, CPF: 227.***.***-34, ao Posto de Major do Quadro Especial de Oficiais da Polícia Militar do Piauí, com efeitos a partir de 19 de novembro de 2021.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 02 de fevereiro de 2024.

(assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado digitalmente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(assinado digitalmente)



FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 011002328

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 3093, datada de 7 de fevereiro de 2024.)

NOMEAÇÕES

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **ERIKSON ERIK CRUZ DA SILVA**, CPF ***.496.145-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Supervisor III, símbolo DAC-3, da Secretaria da Segurança Pública, com efeitos a partir de 05/02/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/02/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 011060272



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **RAFAEL FERREIRA PEREIRA DA SILVA**, CPF *****.469.953-****, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Supervisor II, símbolo DAC-2, da Secretaria da Segurança Pública, com efeitos a partir de 05/02/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/02/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 011060393

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **ALINE SATIRO BENTO**, CPF *****.343.993-****, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Supervisor II, símbolo DAC-2, da Secretaria da Segurança Pública, com efeitos a partir de 05/02/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/02/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles



GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 011060472

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CHRISTIANNE ARRUDA**, CPF ***.912.613-**, do Cargo em Comissão de Chefe de Consultoria Setorial, símbolo DAS-3, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 07/02/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/02/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 011068532

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CHRISTIANNE ARRUDA**, CPF ***.912.613-**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Consultoria Setorial, símbolo DAS-3, da Procuradoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 07/02/2024.



PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/02/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 011068623

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARCUS VINICIUS CAVALCANTE PINHEIRO**, CPF ***.093.133-**, do Cargo em Comissão de Gerente, símbolo DAS-3, da Secretaria da Infraestrutura, com efeitos a partir de 07/02/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/02/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 011071167

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,



R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DAGMAR SANTIAGO DE ANDRADE**, CPF ***.602.643-**, do Cargo em Comissão de Supervisor I, símbolo DAC-1, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 07/02/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/02/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 011072686

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **ROSANA SOARES DE ARAUJO SOUZA**, CPF ***.256.423-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Supervisor I, símbolo DAC-1, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 07/02/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/02/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO



SEI nº 011072707

*(Transcrição da nota NOMEAÇÕES de Nº 3092, datada de 7 de fevereiro de 2024.)***PORTARIAS****FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI****PORTARIA nº 62, de 01 de fevereiro de 2024**

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.002653/2024-86,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Geral responsável pelo Processo Seletivo de Supervisores Acadêmicos do Projeto Mais Médicos para o Brasil - PMMB, no âmbito da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, a ser composta pelos seguintes membros:

Miguel Augusto Arcoverde Nogueira, Matrícula nº 268539, Presidente;

Carlos Renato Sales Bezerra, Matrícula nº 277771-1, Membro;

Larissa Madeira Nunes Cortiço, Matrícula nº 0171976-9, Membro;

Luciana Saraiva e Silva, Matrícula nº 179554-6, Membro;

Luciana Tolstenko Nogueira, Matrícula nº 268383-X, Membro;

Samylla Miranda Monte Muniz, Matrícula nº 178841-8, Membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2966, datada de 7 de fevereiro de 2024.)***SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI****Portaria Nº 824, de 06 de fevereiro de 2024**

Institui as diretrizes para atualização do protocolo de dispensação administrativa de insulinas e seus análogos de longa e de curta duração e



antidiabéticos orais, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o Processo Administrativo SEI nº **00012.027019/2023-69**;

Considerando Portaria 3916/GM de 30 de outubro de 1998 que estabelece a Política Nacional de Medicamentos;

Considerando Resolução CNS nº 338 de 06 de maio de 2004, que aprovou a Política nacional de Assistência Farmacêutica;

Considerando a competência do Estado, bem como Distrito Federal e Município para adoção de relações específicas e complementares de medicamentos, em consonância com a RENAME, respeitadas as responsabilidades dos entes pelo financiamento de medicamentos, nos termos do Art. 27 do Decreto nº 7508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando Portaria SESAPI/GAB nº 3996, de 30 de junho de 2023 que cria a Comissão de Farmácia e Terapêutica no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí;

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal;

Considerando a Lei nº 6.623 de 30 de dezembro de 2014 que garante a distribuição regular de medicamentos necessários ao tratamento adequado do diabetes;

Considerando a atualização do Protocolo clínico para dispensação de insulinas e seus análogos de longa e de curta duração e antidiabéticos orais para atendimento do paciente diabético na rede pública de saúde do estado do Piauí;

Considerando a necessidade de procurar mecanismo que legitimem os princípios da eficiência e economicidade da máquina pública;

Considerando o **878/2023/SESAPI-PI/GAB/SUGMAC, do Apoio Hospitalar** (ID 9851706).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam incluídos os medicamentos a seguir no âmbito da dispensação estadual para a referida patologia:

I - Pioglitazona 30mg;



II - Vildagliptina 50mg;

III - Sitagliptina 50mg;

IV - Glargina 100mg/ml sol inj c/ 3ml + sistema de aplicação;

V - Insulina análoga de Ação Rápida: 100mg/ml sol inj c/ 3ml + sistema de aplicação.

Art. 2º A dispensação de cada medicamento deverá seguir o disposto em Norma Técnica estabelecida para a respectiva droga e condição clínica do paciente, condicionada à apresentação de documentos e exames necessários à avaliação da necessidade do tratamento, conforme anexo.

§ 1º Para a solicitação, será obrigatória a presença do paciente ou seu responsável e a apresentação dos seguintes documentos do paciente:

I - cópia do Cartão Nacional de Saúde (CNS);

II - cópia de documento de identidade, cabendo ao responsável pelo recebimento da solicitação atestar a autenticidade de acordo com o documento original de identificação;

III - Laudo para Solicitação em modelo fornecido pela própria secretaria de saúde, adequadamente preenchido;

IV - prescrição médica devidamente preenchida;

V - Termo de esclarecimento/ responsabilidade emitido pelo médico assistente

VI - documentos exigidos nas Normas Técnicas, conforme a doença e o medicamento solicitado;

VII - cópia do comprovante de residência.

§ 2º Os documentos descritos nos incisos III, IV, V e VI do § 1º deverão ser emitidos por um único médico e poderão ser oriundos de serviços privados de saúde.

§ 3º O laudo para solicitação bem como a prescrição, deverão constar do nome do princípio ativo de acordo com a denominação comum brasileira.

§ 4º Os documentos descritos nos incisos III, IV e V terão validade de 90 dias a contar da data de emissão pelo prescritor.

Art. 3º O procedimento de dispensação seguirá a organização por Normas Técnicas.

Art. 4º A apresentação farmacêutica, concentração do fármaco e quantidade máxima disponível para cada dispensação, deve seguir o estabelecido em cada Norma Técnica.

Art. 5º Para ter acesso aos medicamentos de que trata esta portaria o paciente deve possuir os critérios de inclusão estabelecidos em Norma Técnica específica e somente serão autorizados para as doenças descritas na Classificação Estatística Internacional de Problemas e Doenças Relacionadas à Saúde - 10ª revisão (CID-10) constantes em cada Norma.

Art. 6º Cada solicitação deverá ser avaliada por profissional de saúde registrado em seu devido conselho de classe e designado pelo respectivo gestor estadual.



§ 1º Tal avaliação corresponde à análise técnica, de caráter documental, da solicitação e da renovação da continuidade de tratamento.

§ 2º Parar a avaliação serão considerados os documentos exigidos no Art. 2º e observados os requisitos de cada Norma Técnica.

Art. 7º Cada processo depois de avaliado e observado a conformidade com o preconizado em Norma Técnica, será deferido e terá validade de **6 (seis) meses consecutivos**.

§ 1º A manutenção da validade do processo de que trata o *caput* deste artigo está condicionada à renovação prévia pelo paciente com apresentação de todos os documentos exigidos em Norma Técnica.

Art. 8º A dispensação do medicamento ocorrerá apenas dentro do mês de competência, não sendo permitida dispensação de quantidade para mais de um mês de tratamento, tampouco dispensação retroativa, ainda que na vigência do processo.

Art. 9º A dispensa de tais tecnologias será executada em unidades do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) estabelecidas pela Diretoria de Unidade de assistência Farmacêutica (DUAF).

Art. 10 Durante o período de vigência do processo será permitido o ajuste da solicitação, da seguinte forma:

I - substituição, inclusão ou exclusão do procedimento para o tratamento da mesma doença (CID-10);

II - alteração da quantidade do medicamento solicitada pelo médico, caracterizando-se a adequação do processo.

Art. 11 Para garantia de otimização e controle do processo de cadastro de pacientes e dispensação dos medicamentos bem como controle de estoque dos mesmos, deverá ser utilizado o Sistema Nacional da Gestão da Assistência Farmacêutica, o "Hórus".

Art. 13 O processo de dispensação dos medicamentos de que trata esta Portaria poderão ser alterados à medida que:

I - forem feitas revisões dos procedimentos pela Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí;

II - Houver incorporação de tais tecnologias no âmbito do SUS pela Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (CONITEC), onde automaticamente o paciente passará a ser atendido pelo Componente da Assistência Farmacêutica definido em pactuação pela Comissão Intergestores Tripartite.

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor em 120 (cento e vinte) dias após sua publicação, período em que os procedimentos de compra dos medicamentos deverão ser finalizados.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA - PI, 06 de fevereiro de 2024.



(assinado eletronicamente)

Antonio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

ANEXO I

NORMAS TÉCNICAS

NORMA TÉCNICA 01/2023

PROTOCOLO CLÍNICO PARA DISPENSAÇÃO DE INSULINAS E SEUS ANÁLOGOS DE LONGA E DE CURTA DURAÇÃO E ANTIDIABÉTICOS ORAIS PARA ATENDIMENTO DO PACIENTE DIABÉTICO NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ (ATUALIZAÇÃO 2023)

1. INTRODUÇÃO

O diabetes mellitus (DM) é uma doença crônica caracterizada por hiperglicemia secundária à ausência absoluta ou relativa na produção de insulina pelo pâncreas. A doença está entre os principais problemas de saúde pública mundial, especialmente devido às comorbidades associadas à doença mal controlada, diretamente associada aos efeitos tóxicos da hiperglicemia. O DM constitui uma das principais causas de insuficiência renal crônica, doenças cardiovasculares, acidente vascular encefálico (AVC), cegueira e amputações de membros inferiores.

A classificação do *diabetes mellitus* (DM) permite o tratamento adequado e a definição de estratégias de rastreamento de comorbidades e complicações crônicas. A Sociedade Brasileira de Diabetes (SBD) recomenda a classificação baseada na etiopatogenia do diabetes, que compreende o diabetes tipo 1 (DM1), o diabetes tipo 2 (DM2), o diabetes gestacional (DMG) e os outros tipos de diabetes.

O **DM Tipo1:** é mais comum em crianças e adolescentes. Apresenta deficiência grave de insulina devido a destruição das células β , associada à autoimunidade. A apresentação clínica é abrupta, com propensão à cetose e cetoacidose, com necessidade de insulino terapia plena desde o diagnóstico ou após curto período. O DM1 responde por 5-10% das formas de diabetes, com incidência crescente em todo o mundo.

O **DM Tipo2:** é o tipo mais comum no adulto (90-95%), estando diretamente associada com a obesidade e a síndrome metabólica (hipertensão arterial, dislipidemia, hiperuricemia e obesidade visceral). Esse tipo de diabetes possui fator genético (familiar) importante. O tratamento do DM2 tem a opção de drogas antidiabéticas orais, podendo necessitar de insulino terapia combinada.

Entre os demais tipos de DM, temos o DM Gestacional, diabetes secundário a defeitos monogênicos de herança autossômica dominante (ex. Maturity Onset Diabetes of the Young- MODY), além de DM



secundário ao uso de drogas, doenças pancreáticas, endocrinopatias, infecções e síndromes genéticas.

2. DIAGNÓSTICO

O diagnóstico de diabetes *mellitus* (DM) deve ser estabelecido pela identificação de hiperglicemia. Para isto, podem ser usados a glicemia plasmática de jejum, o teste de tolerância oral à glicose (TOTG) e a hemoglobina glicada (A1c). Em algumas situações, é recomendado rastreamento em pacientes assintomáticos.

No indivíduo sintomático (polidipsia, poliúria, perda de peso etc.), a presença de Glicemia ao acaso: ≥ 200 mg/dl confirma o diagnóstico.

No indivíduo assintomático, é necessário que dois exames estejam alterados. Se somente um exame estiver alterado, este deverá ser repetido para confirmação. É RECOMENDADO utilizar como critério de diagnóstico de DM:

- Glicemia plasmática de jejum maior ou igual a 126 mg/dl;
- Glicemia duas horas após uma sobrecarga de 75 g de glicose igual ou superior a 200 mg/dl ou a HbA1c maior ou igual a 6,5%.

3. CLASSIFICAÇÃO ESTATÍSTICA INTERNACIONAL DE DOENÇAS E PROBLEMAS RELACIONADOS À SAÚDE (CID-10):

- E 10- Diabetes Mellitus Insulinodependente (DMT1)
- E 11- Diabetes Mellitus Não Insulinodependente (DMT2)
- O 24.9- Diabetes Mellitus na Gravidez (DMG), não especificado.

4. TRATAMENTO- INSULINOTERAPIA

O tratamento intensivo do DM visa manter um bom controle metabólico, diminuir as internações por complicações agudas (hipoglicemia e cetoacidose), e reduzir significativamente suas complicações crônicas (micro- e microvasculares) e sua mortalidade.

O tratamento do DM consiste em uma abordagem multidisciplinar e envolve: 1) **abordagem educativa**, crucial para repassar ao paciente e ao profissional conhecimento para a auto monitorização e segurança nas intervenções terapêuticas;

2) **seguimento de plano alimentar** equilibrando cotas de carboidratos, proteínas e gorduras;



3) prática regular de atividades físicas;**4) uso de antidiabéticos orais (ADOs)** em monoterapia, em combinação ou associados à insulina no DMT2;**5) Insulinização plena** no DMT1 e nos casos de DMT2 mal controlado.

Um estudo multicêntrico realizado pelo Grupo Brasileiro de Estudos sobre a DM 1 analisou dados demográficos, clínicos e socioeconômicos de pacientes com DM1 sob tratamento em centros públicos do Brasil e mostrou que o controle glicêmico foi insatisfatório [hemoglobina glicada (HbA1c) acima de 7%] em aproximadamente 80% dos pacientes, apesar de todos, neste estudo, estarem em tratamento com endocrinologistas em serviços de atendimento secundário ou terciário.

A educação ao paciente com DM1 e a sua família é essencial para que seja atingido um bom controle dos índices glicêmicos e para que sejam evitadas complicações decorrentes da doença. O tratamento não medicamentoso é essencial no tratamento de DM1 e deve incluir olhar holisticamente o paciente, considerando o contexto familiar em que ele se insere. A identificação da doença em seu estágio inicial e o encaminhamento ágil e adequado para o atendimento especializado dão à atenção primária um caráter essencial para um melhor resultado terapêutico e prognóstico.

Os esquemas de insulinoterapia para pessoas com DM1 devem mimetizar a secreção fisiológica de insulina que ocorre em indivíduos sem diabetes. A estratégia de eleição é a terapia basal-bolus, que deve ser instituída precocemente, com múltiplas aplicações diárias de insulina (múltiplas doses de insulina - MDI) ou com a bomba de infusão de insulina (sistema de infusão contínua de insulina - SICI).

A descoberta da insulina há apenas um século, foi o grande marco da história do Diabetes Mellitus (DM) e a maior conquista para o seu tratamento. A principal ação da insulina no tratamento do diabetes é regular a homeostase hepática da glicose no estado de jejum ou entre as refeições, mimetizando o que ocorre com a secreção fisiológica de insulina pelas células betas pancreáticas em indivíduos não diabéticos. Atualmente, o SUS disponibiliza três tipos de insulina para o tratamento do DM:

- 1. Insulina NPH Humana, de ação lenta:** que objetiva o controle diário e de manutenção da glicemia ao longo do dia. A mesma age por um período aproximado de 10- 18 horas, com *grande variabilidade de ação, necessitando de duas ou múltiplas aplicações* para um bom controle glicêmico, além de apresentar picos de ação relacionados a episódios de hipoglicemia (Quadro1 e Figura1);
- 2. Insulina Regular, de ação rápida e curta:** utilizada para reduzir a magnitude dos picos de glicose logo após as refeições (Quadro1 e Figura1); e
- 3. Análogo de insulina de ação rápida/ultrarrápida:** utilizada para reduzir a magnitude dos picos de glicose logo após as refeições, com efeito mais rápido e duração mais curta de ação.



Esta última em casos especiais, conforme protocolo específico do Ministério da Saúde, 2020. (<https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/protocolos-clinicos-e-diretrizes-terapeuticas-pcdt#d>).

Com o advento da biologia molecular, na década de 90, surgiu a **insulina humana sintética** pela técnica de DNA recombinante, a qual apresenta ação equivalente à insulina NPH humana. No final da década de 90 e em 2001, foram disponibilizados os primeiros análogos de insulina de ação **rápida** (lispro) e de **longa ação** (Glargina e Detemir), que permitiram o melhor controle metabólico dos pacientes. Mais recentemente, outros análogos foram lançados: aspart, glulisina, fiasp (ação ultrarrápida) e degludeca (ação-ultralonga). As propriedades farmacocinéticas das diversas insulinas e seus análogos, como agentes isolados ou em formulação combinada de Pré-mistura, encontram-se bem visualizadas abaixo (quadro 1).

A avaliação da relação custo-benefício da utilização de análogos da insulina de ação lenta é bastante favorável, apresenta menor número de aplicações, possui alta eficácia e segurança, justificando plenamente seu uso em pacientes com indicação precisa. Diversos estudos mostram que os análogos de insulina de longa ação têm eficácia similar à insulina humana NPH, em termos de potencial de redução da hemoglobina glicada (HbA1c). Os análogos de insulina de ação longa DEVEM SER CONSIDERADOS para Insulinoterapia no DM1 para insulinização basal, por apresentarem menor variabilidade glicêmica e menor incidência de hipoglicemia noturna, em comparação com a insulina NPH. A insulina Glargina apresenta *duração prolongada (24h) e sem pico de ação* (Quadro1 e Figura1), *resultando em menor variabilidade de ação, prevenção da ocorrência de episódios de hipoglicemia noturna e melhor controle da glicemia de jejum*. Os análogos de ação ultralonga, acima de 24 horas, PODEM SER CONSIDERADOS para insulinização basal de pessoas com risco aumentado para hipoglicemia, por estarem associados à menor incidência de hipoglicemia e à maior flexibilidade.

QUADRO 1: Farmacocinética das insulinas NPH, regular e análogos de insulina de ação rápida e prolongada

Fonte: Adaptado de Weinert LS e colaboradores(40), SBD, 2017- 2018(5).

As Insulinas de menor variabilidade de ação constituem ferramentas úteis no tratamento do diabetes, pelo menor risco de hipoglicemia, particularmente dentre os pacientes com complicações como a hipoglicemia despercebida (perda do reconhecimento dos sinais e sintomas que alertam para as quedas de glicose no sangue) e hipoglicemias noturnas frequentes (Figura 1). O risco de crises convulsivas decorrentes de hipoglicemias representa um risco adicional na infância, período de mielinização e maturação do sistema nervoso central, podendo acarretar atraso no desenvolvimento Neuropsicomotor e sequelas neurológicas na criança.

Para a maioria dos indivíduos com DM1, É RECOMENDADO o uso de análogos de insulina de ação rápida ou ultrarrápida no esquema basal-bolus para reduzir o risco de hipoglicemia. A insulina bolus ou insulina prandial é um componente indispensável da terapia basal-bolus. Atualmente, estão disponíveis a insulina subcutânea humana de curta ação (regular), os análogos de insulina de ação



rápida (lispro, asparte e glulisina), e as insulina análoga de ação ultrarrápida (asparte ultrarrápida e a insulina inalável tecnosfera).

Figura 1 - Diferenças no efeito relativo da glicemia dentre as insulinas

As insulinas Lispro Aspart e Glulisina são análogas de insulina de ação rápida (início de ação imediato ou em até 15 minutos), são monoméricas e têm uma ação mais rápida em relação à insulina regular (início de ação após 30 minutos). deste modo, reduzem as hiperglicemias pós-prandiais do paciente de forma mais eficiente do que as insulinas regulares. Assim, esquemas de insulina basal de longa duração e menor variabilidade, associada a *bolus* de insulina rápida promovem melhores resultados e melhor qualidade de vida ao paciente, porque minimizam a liberação fisiológica da insulina pelas células beta do pâncreas.

5. TRATAMENTO- ANTIDIABÉTICOS ORAIS

O tratamento intensivo do DM visa manter um bom controle metabólico. Em contraste com o DMT1, a insulina não é componente obrigatório da terapia do DMT2, embora após vários anos de doença ela venha a se tornar necessária. Entre os diabéticos tipo 2 há um largo espectro clínico de: disfunção das células β , alto índice de massa corporal e resistência à insulina que requer uma escolha cuidadosa das várias opções terapêuticas. Os pacientes com DMT2 sendo mais velhos têm com maior frequência associação com outros problemas clínicos, tais como: hipertensão arterial, dislipidemia e osteoporose, que precisam ser tratados concomitantemente.

Como para os diabéticos tipo 1, o tratamento para os de tipo 2 é mais eficaz quando conduzido por uma equipe multidisciplinar, da qual o paciente precisa ser um participante ativo. Também para os com DMT2, a dietoterapia e a atividade física são os fundamentos da terapêutica. Infelizmente, em geral a aderência a estas duas condutas, com redução de peso, são pequenas. Assim, com frequência é necessária a prescrição de antidiabéticos orais. Com a evolução da doença, frequentemente há necessidade de associação dos medicamentos orais e por fim da administração de insulina, para o controle glicêmico.

Tabela 1. Medicamentos disponíveis no SUS para tratamento do DM2.

Atualmente, o novo PCDT para DM2(2020) segue recomendações da Diretriz Metodológica de Elaboração de Diretrizes Clínicas do Ministério da Saúde, que preconiza o uso do sistema GRADE (Grading of Recommendations Assessment, Development and Evaluation), e que classifica a qualidade da informação ou o grau de certeza dos resultados disponíveis na literatura em quatro categorias (muito baixo, baixo, moderado e alto). A escolha do medicamento geralmente segue a sequência, com o uso inicial de metformina em monoterapia, podendo associar outros antidiabéticos orais, no caso de falha ao atingir os objetivos terapêuticos (Tabela 1). O principal componente do acompanhamento do tratamento da hiperglicemia no DM2 é a dosagem de HbA1c, com o objetivo geral de atingir valores $\leq 7\%$. As metas terapêuticas podem ser menos rígidas (HbA1c 7,5% a 8,0%) de acordo com a idade/expectativa de vida e a presença de complicações e/ou comorbidades e podem ser encontradas nesta Diretriz. Ao combinar mais de um fármaco, deve-se levar em conta que a efetividade comparativa da adição de um novo hipoglicemiante oral mostra uma redução de 0,5% a



1,5% de HbA1c para cada novo fármaco acrescentado

É RECOMENDADO que a decisão do uso do segundo agente antidiabético seja individualizada, considerando eficácia, risco de hipoglicemia, proteção cardiovascular, proteção renal, efeito sobre o peso, tolerabilidade, custo, potenciais efeitos adversos e preferência do paciente.

Quadro 2: Características Importantes dos Agentes Antidiabéticos Oraís.

O quadro acima aborda opções atualizadas de antidiabéticos orais, com uma breve descrição sobre os respectivos perfis farmacológicos e mecanismos de ação, ressaltando a sua eficácia no controle da doença (Algoritmo SBD 2022) sobre o tratamento do DM2 (Quadro2). Neste protocolo incluímos as principais classes de ADOs com mecanismos de ação diferentes e complementares, permitindo associação e terapia combinada para melhor controle do DM2

FIGURA 2. Manejo Da Hiperglicemia em Pacientes Com DM2 Sem Doença Cardiorrenal.

AD: Antidiabético. *Adaptada de: Bertoluci MC, et al. Diaeto Metab Syndr. 2020;12:451*

O posicionamento da SBD_2022/2023 orienta ainda sobre como adicionar ou modificar o segundo agente terapêutico, caso a abordagem inicial (monoterapia) não tenha surtido o efeito necessário, e na etapa subsequente, aponta as providências a serem tomadas para a inclusão de um terceiro agente antidiabético oral ou para o início ou intensificação do tratamento insulínico. Segue algoritmo para o tratamento do diabetes tipo 2 da SBD atualizada (Figura 2).

6. MEDICAMENTOS INCLUÍDOS E DISPONIBILIZADOS POR ESTE PROTOCOLO:

- **ANTIDIABÉTICOS ORAIS:** Pioglitazona 30mg; Vildagliptina 50mg ; Sitagliptina 50mg;
- **INSULINA ANÁLOGA de Ação Prolongada:** Glargina 100mg/ml sol inj c/ 3ml + sistema de aplicação (Lantus®).
- **INSULINA ANÁLOGA de Ação Rápida:** 100mg/ml sol inj c/ 3ml + sistema de aplicação - lispro (Humalog®), aspart(Novorapid®), glulisina (Aprida®)

7. CRITÉRIOS DE INCLUSÃO PARA PACIENTE COM INDICAÇÃO DE INSULINOTERAPIA

- **OBRIGATÓRIO (todos):** Paciente ser residente no Estado do Piauí
- **OBRIGATÓRIO (todos):** Paciente fazer acompanhamento com nutricionista 2x ao ano, e se possível com método de contagem de carboidratos;



- **OBRIGATÓRIO (somente DM1):** Paciente fazer controle glicêmico pelo menos 3x ao dia;

- **CRITÉRIO 1:** Mau controle glicêmico nos últimos 3 (três) meses, caracterizado por HbA1C > 7% (todas as faixas etárias), tendo usado esquemas prévios com insulina em múltiplas doses ou;

- **CRITÉRIO 2:** Diabetes Instável definido como oscilações glicêmicas extremas (alternância de glicemia <50mg/dl com glicemias >200mg/dl) de difícil compreensão, apesar do tratamento adequado com insulinas humanas tradicionais ou;

- **CRITÉRIO 3:** Mínimo de 2 episódios de hipoglicemia grave (glicemia <50mg/dl) nos últimos 6 meses, acompanhada de convulsão ou perda de consciência, necessitando ajuda de terceiros ou atendimento hospitalar ou;

- **CRITÉRIO 4:** Hipoglicemia despercebidas (Disautonomia), ou seja, aquela situação clínica em que o paciente não percebe os sintomas de hipoglicemia pela ausência de resposta neuro adrenérgica, requerendo ajuda de terceiros ou;

- **CRITÉRIO 5:** Crianças menores de seis anos, cuja aceitação alimentar é imprevisível e que apresentem hipoglicemias após o uso da insulina regular, já que os análogos de ação ultrarrápida podem ser aplicados logo o término das refeições ou;

- **CRITÉRIO 6:** Início das complicações crônicas (microalbuminúria, retinopatia) ou doença renal avançada ou;

- **CRITÉRIO 7:** Resistência imunológica às insulinas humanas (NPH e/ou regular).

8. CRITÉRIOS DE INCLUSÃO PARA PACIENTE COM INDICAÇÃO DE ANTIDIABÉTICOS ORAIS

- **OBRIGATÓRIO (todos):** Paciente ser residente no Estado do Piauí

- **OBRIGATÓRIO (todos):** Paciente fazer acompanhamento com nutricionista 2x ao ano;

- **CRITÉRIO 1:** Paciente com HbA1C > 7% mesmo após 6 semanas de tratamento com doses máximas efetivas de Metformina (2.000mg/dia) e modificações do estilo de vida.



- **CRITÉRIO 2:** Paciente com glicemia de jejum acima de 200 mg/dl e HbA1C > 7% mesmo após monoterapia com Metformina na dose máxima efetiva (2.000mg/dia) e modificação do estilo de vida.
- **CRITÉRIO 3:** Paciente apresentou reações adversas graves com o uso de medicamentos considerados como primeira linha de tratamento para diabetes.

9. CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO

1. **Não** atendimento aos critérios de inclusão supracitados;

1. **Indivíduos com má adesão** ao tratamento, incluindo recomendações médicas e orientações educacionais e nutricionais proporcionadas pela equipe de saúde. Inclui pacientes em uso irregular de medicação, sem seguimento médico regular e não-aderência às recomendações dietéticas.
1. **Não atingir as metas de controle glicêmico**, com queda de 0,5% na Hemoglobina Glicosilada, pelo menos em 12 meses, avaliado pela realização da HBA1C a cada 6 meses;
1. **Falta de resposta aos análogos de insulina** em termos de **frequência e gravidade de hipoglicemias** em geral, e de hipoglicemias graves em particular, avaliada pelos registros do glicômetro e ou CGMS - Monitorização Sistêmica Contínua da Glicose (*Continuous Glucose Systemic Monitoring*), caso o paciente tenha acesso a este tipo de controle
1. **Indivíduos sem atendimento** e acompanhamento em serviços especializados de referência em diabetes e necessariamente com médico especialista endocrinologista.
1. **Surgimento de resistência imunológica** aos análogos de insulina.
1. Falta de frequência às atividades de educação continuada em diabetes, caracterizada por um mínimo de uma visita semestral (com retorno) ao nutricionista, e tentar adequar ao sistema de contagem de carboidrato, sempre que possível.



NOTA IMPORTANTE: A HbA1C tem sido alvo de debate como padrão-ouro para definição de ponto de corte para ótimo controle, e por isso os critérios de exclusão não podem ser baseados em um único parâmetro. Se há melhora da hipoglicemia, ainda que a meta não seja plenamente atingida, o paciente pode ser mantido na terapia. Cabe aos profissionais de saúde investigar os motivos que levaram o paciente a não estar atingindo um melhor controle e não simplesmente excluí-lo, sem prévia investigação.

10. DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS

A dispensação dos medicamentos disponibilizados deve ser pautada com base nos dados dispostos acima e nas necessidades do paciente, RESPEITANDO a PRESCRIÇÃO MÉDICA.

APENAS em **relação aos análogos de insulina rápida**, como existe **equivalência em eficácia e rapidez de ação entre os três tipos existentes (Aspart, Lispro e Glulisina)**, na falta temporária da insulina prescrita, o protocolo autoriza a farmácia a liberdade de fornecer um dos outros dois tipos de análogos de ação rápida disponíveis, exceto se há indicação precisa de um tipo específico de um dos análogos. Aos médicos será orientado prescrever de forma generalizada no laudo médico o termo "Análogos de insulina de ação rápida", no caso de não haver contraindicação no uso de quaisquer dos três análogos disponíveis e possibilidade de troca entre eles. Essa atitude permitirá ao paciente manter o seu tratamento, sem prejuízo à sua saúde e mantendo a eficácia do esquema terapêutico preconizado.

11. AVALIAÇÃO FINAL

O paciente deve apresentar a receita e laudo médico (LME) justificando a indicação do uso de insulinas, bem como o uso de monoterapia ou associação de diferentes classes de ADOs, acompanhado dos exames comprobatórios do diagnóstico e seguimento de controle do paciente. A solicitação será aprovada quando houver resposta positiva para todos os critérios obrigatórios acrescentado de pelo menos um dos critérios de inclusão, além de ausência de quaisquer dos critérios de exclusão, tanto para os pacientes DM1 como DM2.

12. TEMPO DE TRATAMENTO

O tratamento é contínuo para DM tipos 1 e 2. Existe a possibilidade de tratamento transitório para os casos de DM gestacional. Para os ADOs, o tratamento é passível de retirada em alguns pacientes com insuficiência renal, que passam a requerer doses mínimas e podem ser controlados com doses de análogos de ação ultrarrápida.

13. BENEFÍCIOS ESPERADOS

- Melhora no controle metabólico do paciente, com queda de 0,5-1,5% na HbA1c após seis meses de início da medicação, com queda gradual e meta em manter HbA1C < 7% para todas as faixas etárias;



- Redução das Complicações (comorbidades);
- Redução das hipoglicemias noturnas e graves (45-60%); e
- Melhora da qualidade de vida (auto relatada ou avaliada por questionários específicos).

14. MONITORIZAÇÃO (CADA SEIS MESES)

- Relatório médico confirmando a melhora clínica e laboratorial e de segurança de uso da insulina e demais medicamentos utilizados no tratamento (LME);
- Cópia dos resultados de glicemia de jejum e hemoglobina glicada (HbA1C) realizada a cada 6 meses;
- Receita médica atualizada a cada 6 meses, em duas vias, por médico especialista (Endocrinologista/ Endocrinologista Pediatra).

15. CONCLUSÃO

A implantação deste protocolo, com revisão a cada dois anos, objetiva obter e monitorar a melhora no controle glicêmico de portadores de Diabetes Mellitus. O objetivo maior ao longo prazo, é prevenir as complicações crônicas da doença e, a curto e médio prazo, melhorar a qualidade de vida dos pacientes diabéticos.

Este protocolo foi revisado em 25 de Abril de 2023, com participação de comissão composta por membros da Sociedade Brasileira de Endocrinologia (SBEM) e da Sociedade Brasileira de Diabetes

- regional do Piauí; e da Diretoria de Unidade de Assistência Farmacêutica (DUAF) do estado do Piauí.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas do Diabetes melito tipo 1 do Ministério da Saúde, Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde, Departamento de Gestão e Incorporação de Tecnologias e Inovação em Saúde. - Brasília : Ministério da Saúde, 2020. 68 p. <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/protocolos-clinicos-e-diretrizes-terapeuticas-pcdt#d>.

1. Rodacki M, Teles M, Gabbay M, Montenegro R, Bertoluci M. **Classificação do diabetes.**



Diretriz Oficial da Sociedade Brasileira de Diabetes (2022). DOI: 10.29327/557753.2022-1, ISBN: 978- 65-5941-622-6.

2. Cobas R, Rodacki M, Giacaglia L, Calliari L, Noronha R, Valerio C, Custódio J, Santos R, Zajdenverg L, Gabbay G, Bertoluci M. **Diagnóstico do diabetes e rastreamento do diabetes tipo 2. Diretriz Oficial da Sociedade Brasileira de Diabetes (2022).** DOI: 10.29327/557753.2022-2, ISBN: 978-65-5941-622-6.
3. Silva Júnior WS, Gabbay M, Lamounier R, Bertoluci M. **Insulinoterapia no diabetes mellitus tipo 1 (DM1). Diretriz Oficial da Sociedade Brasileira de Diabetes (2022).** DOI: 10.29327/557753.2022-5, ISBN: 978-65-5941-622-6.
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de ciência, tecnologia, inovação e insumos estratégicos. **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas do Diabete Melito Tipo 2.** Novembro 2020. Disponível em:http://conitec.gov.br/images/Protocolos/20201113_Minuta_PCDT_Diabete_Melito_Tipo_2_29_10_2020_Final.pdf;
5. Luciana Bahia, Bianca de Almeida-Pititto, Bertoluci M. **Tratamento do diabetes mellitus tipo 2 no SUS. Diretriz Oficial da Sociedade Brasileira de Diabetes (2023).** DOI:, ISBN: 978-65-5941- 622-6.

FLUXOGRAMA PARA AQUISIÇÃO DA MEDICAÇÃO

I. Requerimento do Medicamento (Setor de Cadastro):

O paciente deve procurar a Farmácia do Povo mais próxima ao seu município (11 unidades no Estado) munidos dos seguintes documentos:

- Prescrição médica;
- LME;
- Anexo do Laudo para Solicitação de Medicamento (critérios de inclusão);
- Cópia dos exames laboratoriais de diagnóstico (glicemia de jejum e/ou glicemia pós-prandial e HbA1C);
- Cópia dos documentos pessoais (RG, CPF, Certidão de Nascimento para dependentes e CNS) e comprovante de endereço
- Termo de Consentimento (TCLE)- somente para menores de 18 anos.



II. Monitoramento

A cada 6 (seis) meses o paciente deverá renovar seu processo apresentando novamente as seguintes documentações:

- Prescrição médica;
- LME;
- Cópia dos exames laboratoriais (glicemia de jejum e HbA1C);

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2970, datada de 7 de fevereiro de 2024.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM
PROCESSO Nº: 00028.010560/2020-16
CONSELHO DE DISCIPLINA
JULGAMENTO DE CONSELHO DE DISCIPLINA
(009/2022)

Portaria Instauradora: nº 527/CD/CORREG, datada de 12 de agosto de 2019.

Acusado (s): 3º SGT PM 10.13725-08 JOÃO PAULO DE LIMA NORÕES MENEZES

Comissão Processante:

Presidente: MAJ PM 10.12138-98 RAIMUNDO GONÇALVES CARDOSO JUNIOR

Interrogante-relator: CAP PM 10.10707-93 OZIEL DE SOUSA SILVA

Escrivão: CAP PM 10.13493-06 JÚLIO LEONARDO SILVA SANTOS

Defensor: Marcos Vinícius Brito Araújo - OAB nº 1560

RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre Conselho de Disciplina instaurado por meio da Portaria nº 527/CD/CORREG, datada de 12 de agosto de 2019 (fls. 02 à 05), em que figura como acusado o à época policial militar JOÃO PAULO DE LIMA NORÕES MENEZES que, antes de ser excluído a bem da disciplina através do julgamento do PAD, instaurado pela Portaria nº 010/CD/CORREG, de 29 de julho de 2020, para emissão de Parecer sobre as irregularidades investigadas.

O presente processo contemplou a repercussão de condutas ilícitas perpetradas pelo referido militar no campo administrativo-disciplinar, sob os aspectos morais da inobservância da honra pessoal, do pundonor militar e do decoro da classe. Oportuno consignar que no decorrer deste processo disciplinar o acusado já não fazia parte do corpo de pessoal da polícia militar, pois o mesmo já havia sido excluído da corporação a bem da disciplina, por ocasião do julgamento de Conselho de Disciplina (00028.004670/2020-49) instaurado pela Portaria nº 010/CD/CORREG, de



29 de julho de 2020. Tal situação não constitui óbice para a continuação da marcha processual, uma vez que se trata de obrigação da autoridade apurar as irregularidades de que tenha conhecimento, em nome do interesse público, e apresentar ao final, a conclusão deste procedimento.

Considerando a gravidade dos atos cometidos pelo acusado, como a ofensa à honra pessoal, ao pundonor militar, decoro de classe e a afronta aos princípios e disciplina da Polícia Militar, este Comando Geral da PMPI determinou a instauração do presente processo, com intuito de validar a incapacidade do acusado de permanecer nas fileiras da corporação.

O presente Conselho de Disciplina foi instaurado na forma da lei, conforme Portaria nº 527/CD/CORREG, datada de 12 de agosto de 2019, publicada em Boletim do Comando Geral nº 228/2019 (fl. 530). Foi realizado com base nos princípios constitucionais, em especial os concernentes ao devido processo legal, ampla defesa e contraditório para apuração da conduta funcional do acusado.

Citado regularmente conforme fls. 469 a 471, o acusado foi qualificado e interrogado na forma da lei, às fls. 478 e 479.

O libelo acusatório, com descrição da conduta e sua respectiva capitulação, foi entregue ao acusado às fls. 507 e 508, como prevê o art. 9º da Lei Estadual nº 3.729/80.

Em defesa prévia, o defensor do acusado requereu a nulidade do procedimento, alegando que o acusado seria inocente, pretendendo que a inocência ficasse demonstrada no curso da instrução probatória, conforme fls. 484 a 495.

Foram inquiridas as seguintes testemunhas: CB PM 10.14136-11 Mirla Maria Dias Lima (fls. 242 e 243), Sra. Andrea Guilherme da Silva (fls. 256 e 257), Sr. Lourival Alves de Sousa (fls. 261 e 262).

Foram colacionados aos autos informações disciplinares, certidão de punições e elogios referentes ao acusado (fls. 275 á 279), oportuno ressaltar que o acusado à época possuía somente um registro de elogios.

O acusado constituiu como seu advogado Marcos Vinícius Brito Araújo, a Comissão Processante emitiu Relatório conclusivo às fls. 584 às 590.

Conclusos, os autos foram encaminhados à Procuradoria Geral do Estado, para análise e controle finalísticos, cujo parecer consta às fls. 599 e 600.

Ato contínuo, o processo foi encaminhado pela Corregedoria da Polícia Militar à Procuradoria Geral do Estado, para fins de Controle finalístico e emissão de parecer de forma a subsidiar decisão do Comando Geral da PMPI.

Em seu parecer às fls. 599 e 600, a PGE concluiu que o ex - 3º Sargento PM João Paulo Norões de Lima Menezes merece ser excluído a bem da disciplina.

Os autos estão constituídos em 3 (três) volumes, totalizando 602 (seiscentas e duas) folhas relacionadas ao fato apurado neste processo.

É o relatório, passo a decidir.

FUNDAMENTOS



O processo administrativo seguiu, indubitavelmente, todos os trâmites legais, sendo observado o devido processo legal em todos os seus atos, com os corolários do contraditório e da ampla defesa, observados em sua plenitude. A autoria e materialidade das transgressões disciplinares cometidas restaram sobejamente caracterizadas nos autos, como evidenciam as provas testemunhais arroladas.

Conforme Libelo Acusatório, às fls. 507 e 508, é imputado ao acusado o fato de haver, no dia 22 de janeiro de 2018, quando de serviço na área do 5º BPM, durante uma ocorrência na região do bairro Pedra Mole, se apropriado de uma bicicleta tipo BMX, cor amarela, suposto produto de furto ocasionado por dois menores apreendidos, utilizando-se de meios escusos no deslinde da ocorrência.

Praticando tais atos, o acusado violou, disposições legais, art. 26, I e Art. 27, I, II, III, IV, VI, XII, XIII, XIV e XIX, em vigor na Lei nº 3.808/81 (Estatuto da Polícia Militar do Piauí) que, ao se referir aos deveres, obrigações, ao valor policial e à ética, define, in verbis:

Art. 26: São manifestações essenciais do valor policial militar:

I - O sentimento de servir à comunidade estadual, traduzido pela vontade inabalável de cumprir o dever policial-militar e pelo integral devotamento à manutenção da ordem pública, mesmo com o risco da própria vida.

[...]

Art. 27: O sentimento do dever, o pundonor policial militar e o decore da classe impõem a cada um dos integrantes da Polícia Militar conduta moral e profissional irrepreensível, com observância dos seguintes preceitos da ética policial-militar:

I - amar a verdade e a responsabilidade como fundamento da dignidade da pessoa humana;

II - exercer com autoridade, eficiência e probidade as funções que lhe couberem em decorrência do cargo;

III - respeitar a dignidade da pessoa humana;

IV - cumprir e fazer cumprir as leis, os regulamentos, as instruções e as ordens das autoridades competentes;

VI - zelar pelo preparo próprio, moral, intelectual, físico e também, pelos subordinados, tendo em vista o cumprimento da missão comum;

XII - cumprir seus deveres de cidadão;

XIII - proceder de maneira ilibada na vida pública e na particular;

XIV - conduzir-se, mesmo fora do serviço ou na inatividade, de modo que não sejam prejudicados os princípios da disciplina, do respeito e do decore policial militar;

XIX - zelar pelo bom nome da Polícia Militar e de cada um dos seus integrantes, obedecendo e fazendo obedecer aos preceitos da ética policial militar.

Ao analisar os autos, esta autoridade verificou por meio do relatório final que a



Comissão Processante opinou, por unanimidade de votos, considerar o acusado culpado das ações especificadas nos autos, tendo procedido incorretamente no desempenho do cargo de policial militar que esteve investido, praticando condutas irregulares, afetando a administração, o pundonor policial militar e o decoro da classe. Atos estes descritos nos autos que transparecem indícios de crime militar degradando assim a imagem da corporação.

Como citado anteriormente o acusado fora excluído das fileiras da Corporação. Portanto, é necessário trazer a lume o disposto no parecer PGE/PFCCA nº 032/20 - LT, de 17/06/2020:

“De início é importante estabelecer que um procedimento disciplinar é movido pelo interesse público em ter investigada uma conduta irregular e/ou ilegal por parte de um servidor público da ativa ou da inatividade, e até de um ex-servidor que cometeu as irregularidades denunciadas enquanto exercia um cargo público com remuneração advinda do pagamento de impostos pelos contribuintes, que em troca exigem uma contraprestação de serviços regulares.

Assim, a autoridade que tem ciência de uma irregularidade é nos termos da lei obrigada a adotar providências para investigar, sob pena de atrair para si um juízo de improbidade administrativa e de condescendência, e de apresentar ao final de um processo legal um resultado sobre a culpabilidade ou sobre a inocência do acusado.

Temos, então, a situação de um processo disciplinar regularmente instaurado, havendo robustas provas em desfavor do acusado (...), relacionadas à prática de grave conduta ilegal e inadmissível a um policial militar, porque foi nessa qualidade que as praticou, inclusive fazendo uso do cargo para acesso e intimidação de pessoas.

A sociedade tem o direito de ver o resultado desse processo, de verificar a conclusão e o juízo de valor que a Corporação Militar formou diante do resultado da investigação, e por assim ser é óbvio que não existe qualquer impedimento para que o processo disciplinar complete sua instrução normal, seja expedido o respectivo Relatório e seja realizado o julgamento final.

E no julgamento, o que se deve ter em mente é que, embora não esteja sendo julgado um policial militar integrante da Corporação, se estará julgando as ações praticadas por um policial militar enquanto estava no exercício do cargo, enquanto usava a farda e as insígnias, e enquanto apresentava para a comunidade como um representante da segurança pública e um membro da PMPI”.

Em controle finalístico, a fim de subsidiar decisão deste comando, a PGE em seu parecer nº 124/2021/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI, acompanhou na íntegra o relatório da Comissão Processante e assim optou pela exclusão do EX- 3º Sargento PM JOÃO PAULO NORÕES DE LIMA MENEZES, que se utilizava do RGPM 10.13725-08, em razão de suas práticas ilícitas que o tornam incapaz de permanecer nas fileiras da corporação, na forma do disposto no art. 13, inciso IV, alínea a, c/c art. 2º, inciso I, alínea c, ambos da Lei Estadual nº 3.729/1980, e no art.



114, inciso III, da Lei Estadual nº 3.808/1981 (Estatuto dos Policiais Militares).

DISPOSITIVO

ANTE O EXPOSTO, utilizando das atribuições que me são conferidas pelo art. 58, §9º da Constituição Estadual, combinado com o art. 115, da Lei Estadual nº 3.808/81 e art. 13, IV, "a", da Lei Estadual nº 3.729/80, com fundamento no conjunto probatório colacionado nos autos, RESOLVO:

CONCORDAR com o parecer proposto pela Comissão Processante, que opinou pela permanência do acusado na situação de inatividade em que se encontra e CONCORDAR com o parecer da PGE - Parecer nº 124/2021/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI (fls. 599 e 600), em que a Procuradoria Geral do Estado, concluiu, pela procedência das acusações, apontando circunstanciadamente as provas nos autos, e recomendou a EXCLUSÃO A BEM DA DISCIPLINA do policial militar aqui processado, na forma da legislação pertinente a matéria.

JULGAR PROCEDENTES as acusações imputadas ao 3º SGT PM RR 10.13725-09 JOÃO PAULO NORÕES DE LIMA MENEZES, por ter cometido transgressões de natureza grave e ser considerado INCAPAZ DE PERTENCER às fileiras da PMPI, por existir, conforme fatos apurados e demais documentos em anexo aos autos do presente CONSELHO DE DISCIPLINA subsídios que apontaram conduta irregular do acusado.

APLICAR, em momento oportuno, caso ocorra REVERSÃO da anterior exclusão, de acordo com o que preceitua o art. 19, inciso VI, da Lei 7.725, de 17/01/2022, Código de Ética Polícia Militar do Piauí c/c art. 13, inciso IV da Lei nº 3.729/1980, a punição de EXCLUSÃO A BEM DA DISCIPLINA das fileiras da Polícia Militar do Estado do Piauí por ter incorrido nos dispositivos legais, quais sejam: art. 26 I, III, V, e art. 27, I, III, IV, VI, IX, XII, XIII, XIV, XVI e XIX da Lei nº 3.808/81 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPI), c/c art. 18, §1º, XXXV, LXVI e §2º, XXXIX da Lei 7.725, de 17/01/2022, Código de Ética Polícia Militar do Piauí. TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR DE NATUREZA GRAVES E MÉDIA RESPECTIVAMENTE.

Sendo imperioso destacar que os dispositivos acima elencados substituíram os itens do anexo do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Piauí - RDPMPPI, dando continuidade à natureza de transgressão disciplinar das condutas elencadas neste regulamento. Esse processo de substituição entre norma revogada e revogadora, faz jus ao princípio da continuidade normativo típica ensejando manutenção do caráter proibido da conduta, porém com o deslocamento da transgressão para outra norma que a substituiu. Ficando demonstrado a tipificação de tais condutas na nova lei mantendo perfeita correspondência com a norma anterior, sob a ótica do citado princípio.

ADOTAR as providências administrativas de praxe para o cumprimento da presente decisão do Conselho de Disciplina e de todas as diligências e atos administrativos inerentes à conclusão do presente feito.

É o JULGAMENTO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado eletronicamente)



SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel QOPM

Comandante-Geral da PMPI

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2972, datada de 7 de fevereiro de 2024.)***AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI****Portaria Nº 14, de 06 de fevereiro de 2024**

Ementa: Delega e designa a competência interna de servidores para executar as disposições dos Arts. 2º e seguintes da Lei Estadual Nº 7755 de 18 de março de 2022.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais, e, considerando a competência que lhe é atribuída pelo Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006; considerando as as disposições da Lei nº 7755 de 18 de março de 2022, que regulamenta a inspeção sanitária e industrial nos estabelecimentos que processam produtos de origem vegetal no Piauí, e o Art. 3º da Lei nº 5.491 de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre a criação da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00309.000383/2024-37,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designadas no âmbito desta Agência, as seguintes funções de trabalho:

I - gerência de classificação vegetal, que executará as ações do serviço de inspeção e fiscalização dos produtos de origem vegetal em todo território do Piauí, tendo as seguintes funções de coordenações a ela subordinada:

- a) coordenação de produtos artesanais de origem vegetal;
- b) coordenação de inspeção de produtos de origem vegetal;
- c) coordenação de classificação vegetal;
- d) coordenação de controle de qualidade de sementes e mudas.

II - o servidor ERNANDO MOURA CARDOSO, matrícula 209354-5, fica designado para exercer a função de gerente de classificação vegetal, de acordo com o caput do inciso I deste artigo;

III - a servidora ALVANISE BRAZ DA SILVA, matrícula 026658-2, fica designada para exercer a função de coordenadora de produtos artesanais de Origem vegetal, de acordo com a alínea "a", inciso I, deste artigo;

IV - o servidor ISAÍAS CLAUDIUS DO NASCIMENTO MARQUES, matrícula 286480-x, fica designado para exercer a função de coordenador de inspeção de produtos de origem



vegetal, de acordo com a alínea "b", inciso I, deste artigo;

V - o servidor OLIVON MENDES LEAL, matrícula 209101-1, fica designado para exercer a função de coordenador de classificação vegetal, de acordo com a alínea "c", inciso I, deste artigo;

VI - o servidor JOABE NEVES CAVALCANTE, matrícula 180042-6, fica designado para exercer a função de coordenador de controle de qualidade de sementes e mudas, de acordo com a alínea "d", inciso I, deste artigo;

Art. 2º Os servidores designados para exercerem as funções descritas no Art. 1º não receberão nenhuma gratificação, compensação, ou incremento financeiro nos seus salários, além dos quais já recebem, para exercerem as funções a que foram designados, razão pela qual esta portaria não representa nenhum aumento de despesa financeira com pessoal.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Rodrigues Filhos

Diretor Geral da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2979, datada de 7 de fevereiro de 2024.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

PORTARIA GP Nº 0186/2024/PIAUIPREV

TERESINA, 26 de janeiro DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a decisão Judicial proferida no processo nº0801446-22.2023.8.18.003, em sede de antecipação de tutela, do Juízo da Vara Única da Comarca de Água Branca, autuado nos autos do Processo SEI Nº 00003.007637/2023-00, bem como a documentação acostada aos autos do Processo nº 2020.07.1512P,

RESOLVE:

CONCEDER, de forma sub judice, por força da decisão judicial, proferida no processo acima mencionado e condicionada à permanência desta, o benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor da dependente do segurado RAIMUNDO ALVES DE SOUSA, outrora ocupante do cargo AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO, classe I, padrão A, inativo, vinculado à SECRETARIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, matrícula n.º 0009431, falecido em 06/07/2020.



REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NA INATIVIDADE							
VERBAS		FUNDAMENTAÇÃO				VALOR (R\$)	
COMPLEMENTO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL		Art. 7º, VII da CF/88				44,88	
PROVENTOS		LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C LEI Nº 7.713/2021				1.000,12	
TOTAL						1.045,00	
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título						Valor	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)						1.045,00 * 50% = 522,50	
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente)						104,50	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:						627,00	
Tendo em vista que a dependente, Francisca Soares da Silva, possui renda formal, conforme fl.10, em conformidade com o art. 40, §7º da CRFB/1988, o benefício foi calculado sem a aplicação do complemento constitucional.							
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
FRANCISCA SOARES DA SILVA	05/02/1941	Companheira	***.278.213-**	23/01/2024	<i>sub judice</i>	100,00	627,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/01/2024.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2981, datada de 7 de fevereiro de 2024.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM

Portaria Nº 34, de 06 de fevereiro de 2024

Designa Oficial para a função que especifica no âmbito da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação Operacional - DITEC, e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;



CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023 e a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00027.000471/2024-03,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para a função de Chefe da Divisão de Processamento de Dados e Informações Gerenciais, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação Operacional - DITEC, o Capitão QOPM CARLOS ANTÔNIO **GALVÃO** DE ALMEIDA, RGPM 10.10034-92.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2982, datada de 7 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC

Portaria Nº 08, de 02 de fevereiro de 2024

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 17.528, de 07 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS Nº33 de 12 de dezembro de 2012, da Comissão Intergestora Bipartite da Assistência Social do Estado do Piauí - CIB/PI;

CONSIDERANDO a Portaria 81 que dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do Cofinanciamento Estadual dos serviços, programas, projetos e benefícios eventuais da política de assistência social aos municípios;



CONSIDERANDO o Parecer nº 7/2020/LG/PLC/GAB/PGE-PI da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - PGE;

CONSIDERANDO a necessidade de organização do Cofinanciamento referente ao ano de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo do Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira do Cofinanciamento Estadual, referente ao exercício de 2023, para preenchimento dos municípios no período de 01 a 30 de março de 2024.

Art. 2º Prorrogar o prazo do Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira do Cofinanciamento Estadual, referente ao exercício de 2023, para análise dos Conselhos Municipais de Assistência Social no período de 31 de março a 29 de abril de 2024.

Art. 3º Prorrogar o prazo do Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual, referente ao exercício de 2024, para preenchimento dos municípios no período de 31 de março a 29 de abril de 2024.

Art. 4º Prorrogar o prazo do Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual, referente ao exercício de 2024, para análise dos Conselhos Municipais de Assistência Social no período de 30 de abril a 29 de maio de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 02 de fevereiro de 2024.

Maria Regina Souza

Secretária de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2983, datada de 7 de fevereiro de 2024.)

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI

PORTARIA Nº 66, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a dispensa das atividades laborais dos servidores e colaboradores do Instituto de Regularização Fundiária e Patrimônio Imobiliário do Piauí - INTERPI, para participação no I Encontro Anual do INTERPI: Conectando Visões e Caminhos.

O DIRETOR-GERAL do INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E



PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do art. 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto Estadual nº 5.241/1982, considerando a relevância em fortalecer os objetivos e visões fundamentais do órgão,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a dispensa das atividades laborais dos servidores e colaboradores do Instituto de Regularização Fundiária e Patrimônio Imobiliário do Piauí - INTERPI, para participação no "I Encontro Anual do INTERPI: Conectando Visões e Caminhos", a ser realizado no dia 16 de fevereiro de 2024, no horário das 8h00 às 14h00, no auditório da Associação Piauiense de Municípios - APPM, localizado na Avenida Pedro Freitas, nº 2000, Bairro Vermelha, Teresina/PI.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º - Fica autorizado à Coordenação de Pessoas e Talentos - CPT a adoção de medidas para verificação e comprovação da frequência dos servidores e colaboradores participantes.

Art. 3º - A ausência injustificada ou o abandono do evento por parte do servidor ou colaborador resultará na não observância da jornada de trabalho no dia em questão, exigindo, assim, a necessidade subsequente de compensação do período não trabalhado.

Parágrafo único. Considera-se falta ou desistência justificada as licenças ou afastamentos previstos no art. 75 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, devidamente comprovadas, e as ausências por necessidade de serviço, justificadas, por escrito, pela chefia imediata e acatada pela Diretoria Administrativa e Financeira - DAFIN.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 4º - Os prazos processuais administrativos com término em 16 de fevereiro de 2024 fica, automaticamente, prorrogados, para o próximo dia útil subsequente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

(assinado eletronicamente)

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE



Diretor-Geral do INTERPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2992, datada de 7 de fevereiro de 2024.)

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI

Portaria Nº 12, de 06 de fevereiro de 2024

Ementa: Nomeia o Coordenador da USAV de Altos da ADAPI e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 4º, inciso IX, do Regulamento da ADAPI - Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006; considerando a necessidade e interesse da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor PAULO PEREIRA DE SOUSA, matrícula 204744-6, para exercer o Cargo de Coordenador da USAV de Altos da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI.

Art. 2º Destituir o servidor Eriko Regis Moura Cavalcante, matrícula 195600-x do Cargo de Coordenador da USAV de Altos desta Agência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Geral, Teresina, 06/02/2024.

JOÃO RODRIGUES FILHO

Diretor Geral

ADAPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2998, datada de 7 de fevereiro de 2024.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

PORTARIA GP Nº 0182/2024/PIAUIPREV TERESINA, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2023.07.0212P,



RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente da segurada MARIA DA FÉ RODRIGUES MOREIRA, outrora ocupante do cargo AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe I, Padrão D, INATIVA, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula n.º 0522414, falecida em 08/08/2022, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
VENCIMENTO	28,34 Avos do vencimento de acordo com a LC nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pelo art. 3º da Lei 6.204/12 e Art. 2º Inciso II, da O.N nº 01/12						1.112,08
COMPLEMENTO SALÁRIOMÍNIMO NACIONAL -	Art. 7º, VII da CF/88						63,92
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06						36,00
TOTAL							1.212,00
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título						Valor	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)						1.212,00 * 50% = 606,00	
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente(s))						121,20	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:						727,20	
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATANASC.	DEP.	CPF	DATAINÍCIO	DATAFIM	%RATEIO	VALOR(R\$)
RAIMUNDO BORGES MOREIRA	18/07/1957	Cônjuge	XXX.258.733-XX	09/02/2023	VITALÍCIO	100,00	727,20
Tendo em vista que o dependente, RAIMUNDO BORGES MOREIRA, possui renda formal, conforme fl. 13, em conformidade com o art. 40, §7º da CRFB/1988, o benefício foi calculado sem a aplicação do complemento constitucional.							

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/02/2023.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 3001, datada de 7 de fevereiro de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI



PORTARIA nº 32, de 23 de janeiro de 2024

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.001322/2024-29,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ANDRÉA CONCEIÇÃO GOMES LIMA, Matrícula nº 227018-8, do cargo de Coordenador de Clínica-Escola, Símbolo DAS-3, do Centro de Ciências da Saúde - CCS, do Campus "Poeta Torquato Neto".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a conta de 16/01/2024.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Jesus Antonio de Carvalho Abreu

Reitor em exercício

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**PORTARIA nº 33, de 23 de janeiro de 2024**

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.001322/2024-29,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear VERUSKA CRONEMBERGER NOGUEIRA REBELO, Matrícula nº 170604-7, para exercer o cargo de Coordenador de Clínica-Escola do Curso de Fisioterapia, Símbolo DAS-3, do Centro de Ciências da Saúde - CCS, do Campus "Poeta Torquato Neto".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Jesus Antonio de Carvalho Abreu

Reitor em exercício

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 3010, datada de 7 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/NUCON Nº. 008/2024. Teresina-PI, 07 de fevereiro de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA



INFORMAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/Nº. de 03 de abril de 2023, publicado no DOE-PI nº. 66, na página 16, tendo em vista o disposto no artigo 10, inciso II, da Lei Complementar nº. 13, de 03 de janeiro de 1994 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

CONSIDERANDO o art. 62 da Lei 8.66/93 que possibilita a substituição do instrumento contratual por Nota de Empenho,

CONSIDERANDO o § 1º, do art. 10 da Instrução Normativa 06/2017 do TCE-PI que trata do cadastro de informações no Sistema Contratos Web daquele Órgão,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar como **Gestora** da Nota de Empenho abaixo especificada a servidora, **DOMICIANA CAMARGO DE MATOS**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 142.958-2, exercendo a função de Gerente de Desenvolvimento de Pessoas - GEDEP.

Art. 2º. Designar como **Fiscais** da Nota de Empenho abaixo especificada a servidora **MARIA ALCIONÉA MACHADO DE CASTRO**, Professora da Secretaria de Educação do Estado do Piauí - SEDUC-PI, Matrícula nº. 110.600-7, exercendo a função de Assistente de Serviços II, no Núcleo de Educação Fiscal da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ-PI e como sua substituta a servidora **ANA MARIA ALVES DE ARAÚJO**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 003021-0, exercendo a função de Supervisora do Núcleo de Eventos.

I - Nota de Empenho nº: 2024NE00296. **Emitida em:** 06/02/2024.

II - Nome da Empresa: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o **nº:** 10.498.974/0001-09.

III - Objeto: Compra de 03 (três) vagas, sendo 02 (duas) Pregoeiras e 01 (um) membro da equipe de apoio da SEFAZ/PI, no **"19º. CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS"**, a ser realizado em Foz do Iguaçu-PR, nos dias 18 a 21 de março de 2024, no formato híbrido.

IV - Processo Administrativo SEI nº: 00009.030832/2023-75.

V - Valor Total: R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais).

Art. 3º. Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar a prestação do serviço em desacordo com o especificado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da emissão da Nota de Empenho acima especificada.

Cientifique-se.

Publique-se.



Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

Ricardo Cardoso Pires

Auditor Fiscal da Fazenda Estadual

Superintendente de Administração Financeira, Logística e Tecnologia da Informação - SUPAFT

Matrícula nº. 0315748-2

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 3017, datada de 7 de fevereiro de 2024.)

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI

Portaria Nº 6, de 31 de janeiro de 2024

Comissão de Habilitação - Diretoria Técnico-Científica,

O Presidente da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ “Professor Afonso Sena Gonçalves” (FAPEPI) no uso da atribuição que lhe confere a LEI Nº 4.664, de 20 de dezembro de 1993, e, em conformidade com as atribuições e competências estatuídas no Decreto Nº 9.240 de 17 de novembro de 1994 alterado pelo Decreto Nº 18.049, de 19 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DA DTC/FAPEPI**, constituída pelos membros abaixo relacionados, para, sob a Coordenação do primeiro, realizar os procedimentos de avaliação das propostas submetidas em editais públicos vinculados à Diretoria Técnico-Científica (DTC/FAPEPI), no exercício de 2024:

Marcoelis Pessoa de Carvalho Moura - Coordenadora (CPF Nº 504.***.103-10).

Marly Lopes de Oliveira - Membro (CPF Nº 462.***.853-04).

Marcos André Siqueira de Sousa - Membro (CPF Nº 049.***.673-61).

Tarcisio Vieira de Brito - Suplente (CPF Nº 025.***.783 47).

Art. 2º Compete à Comissão avaliar as propostas quanto ao enquadramento, levando em consideração os itens de apresentação das propostas e documentação; habilitação documental; critérios de elegibilidade do concorrente; e, adesão da proposta quanto aos prazos e condições previstas no edital.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

João Xavier da Cruz Neto



Diretor/Presidente

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI**Portaria Nº 7, de 31 de janeiro de 2024****Comissão de Avaliação e Mérito - Diretoria Técnico-Científica,**

O Presidente da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ “Professor Afonso Sena Gonçalves” (FAPEPI) no uso da atribuição que lhe confere a LEI Nº 4.664, de 20 de dezembro de 1993, e, em conformidade com as atribuições e competências estatuídas no Decreto Nº 9.240 de 17 de novembro de 1994 alterado pelo Decreto Nº 18.049, de 19 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MÉRITO (FAPEPI)**, constituída pelos membros abaixo relacionados, para, sob a Coordenação do primeiro, realizar os procedimentos de julgamento do mérito científico dos pedidos de auxílio ao EDITAL Nº 001/2024 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, Processo nº 00110.000883/2023-13, no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos, de Divulgação Científica e Tecnológica - PAP (Divulgação Científica da FAPEPI), instituído por meio da Resolução nº 001/2021, de 19 de março de 2021 e da Resolução nº 03/2022, de 30 de março de 2022, em consonância com o previsto no item 9.3 do referido edital:

Pedro Antônio Soares Júnior - Coordenador (CPF nº 252.***.738-69).

Marcoelis Pessoa de Carvalho Moura - Membro (CPF nº 04.***.103-10).

Tarcisio Vieira de Brito - Especialista ad hoc (CPF Nº 025.***.783-47).

Marly Lopes de Oliveira - Membro (CPF Nº 462.***.853-04).

Ciro Gonçalves e Sá - Suplente (CPF nº 665.***.233-91)

Art. 2ª Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

João Xavier da Cruz Neto
Diretor/Presidente*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 3021, datada de 7 de fevereiro de 2024.)***FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV****ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA****PORTARIA GP Nº: 0210/2024 - PIAUIPREV** TERESINA, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no processo nº **2023.04.177960P**.

RESOLVE:RETIFICAR

a Portaria nº 0111/2024, datada de 17/01/2024, publicada no Diário Oficial nº 18/2024, datado de 25/01/2024, que concedeu **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em favor de **MARIA IZABEL MUNIZ GOMES**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0230588, portador do CPF nº 025*****, do quadro de pessoal da INSTITUTO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ para CORRIGIR a seguinte informação da coluna VERBA: onde se lê "DECISÃO JUDICIAL", leia-se "**VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA de DIRETOR**" e, da coluna FUNDAMENTAÇÃO: onde se lê: " DECISÃO JUDICIAL", leia-se "**MANDADO DE SEGURANÇA nº 03.014252-1**".

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

PORTARIA GP Nº: 0212/2024 - PIAUIPREV TERESINA, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2023.04.0170P**.

RESOLVE,

conforme o Art.46, § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b" do ADCT, da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra permanente e com o Decreto Estadual Nº 16.450/2016, **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos proporcionais, calculados conforme o valor do benefício médio individual, sem paridade, ao Segurado(a) **MARIA DA CRUZ DE SOUSA MARTINS VALE**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, PADRÃO: E, matrícula nº 0042447, portador do CPF nº 453*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$**2736,82** (Dois mil e setecentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos) mensais.

De acordo com o Art. 57, §2º da CE/89, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS



TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos pela média, reajuste manter valor real	
CÁLCULO DOS PROVENTOS DE ACORDO COM O ART. 53, DO ADCT DA CE/89, INCLUÍDO PELA EC 54/2019	R\$2.736,82
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$2.736,82

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

PORTARIA GP Nº: 0205/2024 - PIAUIPREV TERESINA, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2023.04.178119P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **JOSÉ MONTEIRO PEREIRA SANTIAGO**, ocupante do GRUPO FUNCIONAL AUXILIAR, Nível ELEMENTAR, cargo de CONTINUO, Classe III, Padrão E, matrícula nº 004967X, portador do CPF nº 200*****, do quadro de pessoal do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, com proventos de R\$ 2.190,00 (Dois mil, cento e noventa reais) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 19 DA LEI Nº 6.846/16 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$1.800,71
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI 6.846/16	ART. 20 DA LEI Nº 6.846/16	R\$263,54
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 22 DA LEI Nº 6.846/16	R\$125,75
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.190,00

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

PORTARIA GP Nº: 0200/2024 - PIAUIPREV TERESINA, 30 DE JANEIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2023.04.177644P**.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o ATO DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº1487/2023, de 28.09.2023, publicado no DIÁRIO DA ASSEMBLEIA Nº 187, de 28.09.2023, que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade a **RAIMUNDA MARIA E SILVA**, matrícula Nº 2335, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO, Nível PLATL - P, com os proventos de R\$6.896,18 (Seis mil, oitocentos e noventa e seis reais e dezoito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SALARIO BASE	LEI Nº 5.726/08, MODIFICADA PELA LEI 6.388/13, PELA LEI 6.468/13 E LEI 7.716/21	R\$4.066,69
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GDF GRAT DESEMP FUNCIONAL	LEI Nº 5.577/06, MODIFICADA PELO ART. 25 DA LEI 5.726/08 C/C LEI 6.388/13 C/C LEI Nº 6.468/13 E LEI Nº 7.716/21	R\$972,84
GRAT. PL/GIFS-ESPECIALIZACAO	ART. 12 DA LEI 5.726 DE 10/01/2008	R\$1.037,66
VANTAGEM PESSOAL	ART. 11 E ART. 26 DA LEI Nº 5.726/08, MODIFICADA PELA LEI 6.388/13, PELA LEI 6.468/13 E LEI 7.716/21	R\$ 818,99
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$6.896,18

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

PORTARIA GP Nº: 0177/2024 - PIAUIPREV TERESINA, 29 DE JANEIRO DE 2024.



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2023.04.177158P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, ao Segurado(a) **GEANE DEMES DA SILVA CARVALHO**, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR, cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, PADRÃO: E, matrícula nº 0369446, portador do CPF nº 337*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.412,00 (Um mil e quatrocentos e doze reais) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$1.333,20
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
COMPLEMENTO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL -	ART. 57, §2º DA CE/89	R\$48,80
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	LEI COMPLEMENTAR Nº 13/1994	R\$30,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.412,00

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

PORTARIA GP Nº: 0198/2024 - PIAUIPREV

TERESINA, 30 DE JANEIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2023.04.178013P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARTA DO RÊGO OLIVEIRA MIRANDA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe: III,



Padrão: E, matrícula nº: 0371629, portador do CPF nº: 239*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.948,18 (Um mil e novecentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$1.904,98
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$43,20
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.948,18

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

PORTARIA GP Nº: 0207/2024 - PIAUIPREV TERESINA, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2023.04.177724P**.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, à Segurada **IOLANDA ROSA DA SILVA SOUSA**, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR, cargo de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, Classe III, Padrão B, matrícula nº 0194557, portador do CPF nº 338*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 2.152,84 (Dois mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.770/2022	R\$2.063,53
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		



VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$89,31
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.152,84

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

PORTARIA GP Nº: 0204/2024 - PIAUIPREV TERESINA, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.0626P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **JOSE DE RIBAMAR FONSECA PEREIRA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0682519, portador do CPF nº 228*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.439,19 (Um mil e quatrocentos e trinta e nove reais e dezenove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$1.388,79
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$50,40
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.439,19

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 3022, datada de 7 de fevereiro de 2024.)



AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ - AGRESPI-PI**Portaria Nº 01, de 07 de fevereiro de 2024**

Designa servidora que atuará como Agente de Contratação responsável pelos procedimentos de licitação e contratação direta no âmbito da AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei 7049/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, que atuará como Agente de Contratação, responsável pelos procedimentos de licitação e contratação direta no âmbito da AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ, em cumprimento ao disposto no art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021:

NOME	MATRÍCULA
Cibele Rodrigues dos Santos	0373114-6

Art. 2º- Observada a relação constante acima, a autoridade máxima do órgão designará servidor (a) para atuar como Apoio.

§1º Os servidores indicados neste artigo ficam responsáveis pela condução dos certames já em andamento, regulados pelas Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2004 e Lei 12.462/2011.

§ 2º Nos termos do disposto no art. 8º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, os agentes de contratação indicados neste artigo poderão ser substituídos por comissão de contratação, sob a presidência do primeiro, cuja indicação deverá observar os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021.

§ 3º. As regras relativas à atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, bem como do funcionamento da comissão de contratação, estão devidamente previstas nos arts. 54 e seguintes do Decreto Estadual nº 21.872/2023.

Art. 3º - O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do disposto no art. 8º, § 3º do referido diploma legal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2024.

Art. 5º - Esta Portaria tem vigência até 31 de dezembro de 2026.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



Teresina-PI, 07 de fevereiro de 2024.

Antonio Torres da Paz

Diretor Geral da AGRESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 3041, datada de 7 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA-SEINFRA

Portaria Nº 16.013/2024-GS Teresina, 07 de fevereiro de 2024.

O Secretário de Infraestrutura do Estado do Piauí/ SEINFRA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais”.

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 26/2023 (SEI Nº 00114.000114/2023-77), firmado com a empresa CONSÓRCIO & B ENTRE RIOS cujo extrato foi publicado no DOE nº 208, no dia 31/10/2023, tendo como objeto a REALIZAÇÃO DO SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA PARA INTERVENÇÃO NA INFRAESTRUTURA VIÁRIA EXISTENTE NOS MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO TERRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO ENTRE RIOS - TD4 OBJETIVANDO A (I) APLICAÇÃO DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) PARA O MELHORAMENTO DE VIAS PAVIMENTADAS EM PARALELEPÍPEDO COM ÁREA DE 1.137.000,00 M² E (II) APLICAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD (TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO) VISANDO O MELHORAMENTO DE “ESTRADAS VICINAIS EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO” COM ÁREA DE 1.137.000,00 M², TOTALIZANDO 2.274.000,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO

Art. 1º Ficam designados os servidores Tiago Queiroz Madeira Campos matrícula nº 360267-2, para exercer a função de Fiscal de Contrato e o servidor Antônio Alexandre Santos de Carvalho matrícula nº 024819-3, para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - Ter devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 26/2023, bem



como dos eventuais termos aditivos;

III - Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 26/2023, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a

aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - Fiscalizar a execução do Contrato nº 26/2023, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - Verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 4º Fica revogada a Portaria de Nº 16.012/2024-GS publicada no DOE Nº 24, fls.12/13/14 de 05/02/2024.

Art. 5º Os efeitos desta Portaria, fica retroagido ao início do mês de Fevereiro/2024. Os demais artigos e cláusulas da Portaria 16.012/2024-GS permanecerão inalterados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

CIENTIFIQUE - SE

PUBLIQUE - SE



CUMPRA - SE

TERESINA(PI), 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR.

GESTOR DO ÓRGÃO.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 3045, datada de 7 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 28/2024

Prorroga a vigência da PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 249/2022, que credenciou o estabelecimento da empresa **MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, CAGEP nº **19.493.633-3**, para operar na forma dos arts. 59 a 74, do Anexo VII, do Decreto nº 21.866/2023.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no inciso VI, do art. 148, do Decreto nº 22.033, de 28 de abril de 2023,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 29/2024, constante do processo sob nº 00009.032314/2023-96,

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar o credenciamento em Regime Especial de Tributação do estabelecimento da empresa **MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CAGEP sob o nº 19.493.633-3 e no CNPJ/MF sob o nº 14.361.780/0001-00, localizada na Avenida Odilon Araújo, 475, Bairro Piçarra, Teresina - Piauí, para operar na forma estabelecida nos arts. 59 a 74, do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Decreto nº 21.866/23, inclusive com suas alterações posteriores.

Art. 2º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.



Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de março de 2024 a 31 de agosto de 2024.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Superintendente da Receita

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 35/2024

Prorroga a vigência da **PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 267/2023**, que concede Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa **PANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CAGEP 19.726.866-8**, para operar na forma dos arts. 59 ao 74 do Anexo VII, do Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO a delegação de competência disposta no art. 148, VI, prevista no Decreto 22.033 de 28 de abril de 2023,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 38/2024, constante do processo sob nº **00009.032350/2023-50**,

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar a vigência da **PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 267/2023**, que concede Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa **PANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.726.866-8, e no CNPJ/MF sob nº 01.206.820/0031-12, localizado na Avenida Prefeito Wall Ferraz, nº 17531, Galpão Logístico Bloco C, Módulos C3, C4 e C5 Pedra Miúda, Município de Teresina - PI, para operar na forma estabelecida nos arts. 59 ao 74 do Anexo VII, do Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.



Art. 3º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de **1º de fevereiro de 2024 a 31 de julho de 2025**.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Superintendente da Receita

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 37/2024

Prorrogar a Portaria SUPREC nº 79/2018 que concedeu o credenciamento em Regime Especial de Tributação do ICMS nº 65/2018, aplicável às empresas comerciais atacadista, 13 ao 30 do Anexo VII do Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO a delegação de competência abrigada no art. 148, inciso VI, do Decreto nº 22.033/23;

CONSIDERANDO o PARECER SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 39/2024, constante do processo SEI protocolado sob nº 00009.032417/2023-56,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar a Portaria SUPREC nº 79/2018, de 22/05/2018, que concedeu o credenciamento em Regime Especial para Tributação do ICMS nº 65/2018 ao estabelecimento da empresa ROYALE COMÉRCIO LTDA, situado na Av. São Raimundo, nº 787, Bairro Piçarra, Teresina - Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 41.525.684/0001-22 e no CAGEP sob o nº 19.426.818-7, para operar na forma dos arts. 13 ao 30 do Anexo VII do Decreto nº 21.866/2023. bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma



estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de fevereiro de 2024 a 31 de julho de 2025.

Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA, em Teresina (PI), 01 de fevereiro de 2024.

(Assinado digitalmente por)

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 38/2024

Prorroga a Portaria SUPREC nº 197/2018, que concedeu o credenciamento em Regime Especial de Tributação do ICMS nº 192/2018, ao estabelecimento atacadista da empresa **REV COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.413.525-0, para operar como substituto tributário nas operações com peças, partes, componentes e acessórios para veículos, atualmente regulado pelos arts. 31 a 45, do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Dec. 21.866, de 07/03/2023.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o teor do Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG nº 40/2024, emitido em face do Processo nº 00009.032533/2023-75, de 27/11/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar a Portaria SUPREC nº 197/2018, de 22/11/2018, que concedeu o credenciamento em Regime Especial de Tributação do ICMS nº 192/2018, ao estabelecimento atacadista da empresa **REV COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.413.525-0, e no CNPJ/MF sob nº 34.969.576/0001-83, com endereço na Av. Getúlio Vargas,



2049, Bairro Tabuleta, Teresina - Piauí, para operar sob as condições previstas atualmente dos arts. 31 a 45, do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Dec. 21.866, de 07/03/2023, bem como suas alterações posteriores e demais normas tributárias vigentes.

Art. 2º Em razão do disposto no **caput**, fica concedida a condição de substituto tributário ao estabelecimento ora credenciado, para fins de retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado do Piauí, na hipótese de ocorrência de substituição tributária aplicada a suas operações de aquisição das mercadorias objeto desse regime especial.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º O credenciamento, ora autorizado, poderá ser suspenso, na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de março 2024 a 31 de agosto de 2025.

CIENTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Teresina, 01 de fevereiro de 2024.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 40/2024

Prorroga a Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG nº 36/2023, que concedeu o credenciamento em regime especial de tributação ao estabelecimento da empresa **NAZÁRIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, CAGEP 19.627.634-9, para operar na forma dos arts. 59 a 74, do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Dec. nº 21.866, de 07 de março de 2023.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

CONSIDERANDO a competência disposta no art. 148, VI do Dec. nº 22.033, de

28/04/2023,



CONSIDERANDO o teor do Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG nº 42/2024, emitido em face da solicitação objeto do processo nº 00009.030853/2023-91, de 06/11/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar a Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG nº 36/2023, que concedeu o credenciamento em regime especial aplicável às empresas comerciais atacadistas ao estabelecimento da empresa **NAZÁRIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CAGEP sob o nº 19.627.634-9 e no CNPJ/MF sob o nº 07.224.991/0015-30, estabelecida na ROD BR 316, s/n, Zona Rural, Teresina - Piauí, regulamentado pelos arts. 59 a 74, do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Dec. nº 21.866, de 07 de março de 2023, respeitadas, inclusive, as suas atualizações posteriores a este ato.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento disciplinado neste instrumento não gera direito adquirido, podendo a SEFAZ revogá-lo no momento que julgar oportuno, notificando-se a beneficiária dessa decisão e da data da sua aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais de 01 de março de 2024 a 31 de agosto de 2025.

CIENTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Teresina (PI), em 02 de fevereiro de 2024.

(Assinado eletronicamente)

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 3046, datada de 7 de fevereiro de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA nº 72, de 06 de fevereiro de 2024

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo nº 00089.028786/2023-00;

Considerando o §2º, art. 107, da Lei Complementar nº 013/1994;

Considerando o art. 12 do Decreto nº 15.557/2014;

Considerando Laudo Pericial emitido pelo Centro Integrado de Atenção ao Servidor Público do Estado do Piauí - CIASPI Id. [010854979](#),



RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, sem prejuízo da remuneração, a redução em 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho da servidora MÁRCIA CASTELO BRANCO SANTANA, Matrícula nº 178879-5, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Campus "Clóvis Moura", em Teresina-PI, para acompanhar tratamento médico de dependente, durante o período de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 07/12/2023, com término em 05/12/2024, de acordo com Laudo Pericial emitido pela Junta Médica Oficial do Estado/CIASPI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 07/12/2023.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 3050, datada de 7 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**Portaria Nº 827, de 06 de fevereiro de 2024**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Remover a servidora Raimunda Rodrigues da Silva, Enfermeira, Matrícula funcional nº 144406-9, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotada na Maternidade Dona Evangelina Rosa-MDER, para que a mesma preste seus serviços junto a Diretoria de Unidade de Vigilância e Atenção à Saúde-DUVAS/Centro de Testagem e Acolhimento-CTA Estadual, na cidade de Teresina/PI.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º. Dê-se ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

Antonio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**Portaria Nº 829, de 06 de fevereiro de 2024**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Remover as servidoras abaixo especificadas, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotadas na Maternidade Dona Evangelina Rosa - MDER, para que as mesmas prestem seus serviços junto ao Hospital Getúlio Vargas - HGV, na cidade de Teresina/PI.

Nº	Nome	Matrícula	Cargo
01	Ernestina Santos Soares	020749-7	Técnico Especializado
02	Sônia Bispo da Silva	036077-5	Auxiliar de Enfermagem
03	Hercília Soares Brandão Fagundes	020695-4	Auxiliar de Enfermagem
04	Maria do Socorro Lages Melo	021045-5	Atendente de Enfermagem
05	Maria das Dores Rodrigues Silva	036083-0	Auxiliar Administrativo
06	Rosileide Maria Veras Vieira	036128-3	Auxiliar de Enfermagem
07	Maria do Rosário Araújo	082930-7	Auxiliar Técnico

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º. Dê-se ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Antonio Luiz Soares Santos
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 3053, datada de 7 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

PORTARIA Nº 70/2024/GAB/SEAD

Portaria de credenciamento de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí

O Secretário da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD/PI, inscrita no CNPJ Nº 06.553.481/0003-00, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual Nº Nº 21.408, de 13 de julho de 2022;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, publicidade e outros correspondentes que devem reger a Administração Pública e, especialmente, a eficiência administrativa;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo Nº 00002.014119/2023-44;

CONSIDERANDO o cumprimento do disposto no art. 14 do Decreto Estadual Nº 22.415/2023;

RESOLVE:



Art. 1º. Conceder o CREDENCIAMENTO do BANCO PINE S/A, inscrita no CNPJ 62.144.175/0001-20, garantindo-lhe a condição de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí.

Art. 2º. A credenciada obriga-se de forma contínua a proceder com o cumprimento da legislação pertinente e das normatizações emanadas pelo Governo do Estado do Piauí.

Art. 3º. A consignatária realizará suas operações nos códigos 7210, 7211, 7212 - BANCO PINE S/A.

Art. 4º. O credenciamento tem prazo de validade de 12 (doze) meses, contados da data de publicação desta portaria no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE-PI).

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 3076, datada de 7 de fevereiro de 2024.)

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ

PORTARIA Nº 035/2024/INVESTE

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o **CONTRATO Nº 07/2024**, que celebram a **AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A**, e a empresa **CASTRO E EQUIPAMENTOS LTDA** PARA AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EM GERAL, PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES DA INVESTE PIAUÍ E SUAS SUBSIDIÁRIAS - ITEM 29 TABLET, CONFORME DESCRITO NA ATA DE SRP Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02-H/2023.



RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) assessor (a) **REINALDO LUIZ DO NASCIMENTO BASTOS JUNIOR**, CPF n.º XXX.183.833-XX, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que o (a) fiscal ora designado (a) deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos retroativos a partir de 02/02/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 07 de fevereiro de 2024

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA

Presidente da INVESTE PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 3077, datada de 7 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO**PORTARIA Nº 19**, de 07 de fevereiro de 2024

Considerando a Constituição Federal e os princípios norteadores da administração pública, bem como a Lei nº 14.133/2021 e as regras referentes a inexigibilidade de licitação.

A SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL, por meio do seu Secretário, no uso de suas atribuições legais, e com base nos arts. 7º e 117 da Lei nº 14.133/2021.



RESOLVE:

Art. 1º - Designar comissão específica responsável pelos processos de contratação direta e patrocínio de artistas nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - A comissão será composta pela servidora Laís Ribeiro de Almeida - matrícula nº 37568-8 na condição de Presidente e a servidora Luana Cristina da Cunha Santos, na condição de membro.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até 31 de dezembro de 2024.

Certifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 7 de fevereiro de 2024.

FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 3081, datada de 7 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

PORTARIA Nº 11, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 109, incisos I e II da Constituição do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO o Convênio nº 001/2023, de 17 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder incentivo a irrigação/aquicultura promovida e custeada com recursos do Tesouro Estadual, mediante repasse da Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ/PI) à empresa fornecedora de energia elétrica no Estado, em favor dos irrigantes e aquicultores do Estado, amparados pela legislação em vigor (Lei nº 4.542/1992; Lei nº 4.995/1997; Lei nº 5.288/2003; Lei nº 5.630/2007; Lei nº 6.042/2010; Lei nº 6.607/2014; Lei nº 7.165/2018; e Lei nº 7.885/2022), conforme lista abaixo relacionada:

MUNICÍPIO	BENEFICIÁRIO	UNIDADE MEDIDORA	MODALIDADE DA ATIVIDADE	Nº DO PROCESSO SEI
-----------	--------------	------------------	-------------------------	--------------------



Murici dos Portelas-PI	Alexandre Kemenes	Imóvel LC Barreiro dos Ribeiros, s/n, zona rural do município de Murici dos Portelas - PI.	Irrigação	00323.002544/2023-68
Brasileira-PI	Antonio Fabricio Bandeira de Brito	Imóvel rural Saco dos Polidórios, localizado no município de Brasileira-PI	Irrigação	00323.004225/2023-97
Piracuruca-PI	Empresa Carnaúba Agricultura Administração e Serviço LTDA.	Com sede na BR 343, km 111s/n, zona rural de Piracuruca-PI	Irrigação	00323.001858/2023-43
Monsenhor Gil-PI	Nouga Cardoso Batista	Imóvel rural Canto dos Cupins, Monsenhor Gil -PI	Piscicultura	00323.002894/2023-24
Buriti dos Lopes-PI	Maria do Socorro Maçal da Silva	Fazenda Alto Formoso, S/N Localidade Espirito Santo de Baixo -zona rural de Buriti dos Lopes.	Aquicultura	00323.003145/2023-14

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REJANE TAVARES DA SILVA

Secretária de Estado da Agricultura Familiar

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 3098, datada de 7 de fevereiro de 2024.)

CONTRATOS

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 13/2024-SUPLI/GEGCO/AGESPISA À ORDEM DE SERVIÇO 04/2022- SUDAD/GESEG.

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA **CONTRATADA:** WILLIANS DANTAS CHAVES **CNPJ:** 23.044.762/0001-95 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DE CATRACAS, RELÓGIOS DE PONTO, CANCELAS ELETRÔNICA E CÂMERAS DE SEGURANÇA INSTALADAS NA AGESPISA, EM TERESINA E NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ. **ADITIVO:** O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 14/02/2024, encerrando em 13/02/2025. **PROCESSO Nº: 00100.000763/2024/16 DATA DE**



ASSINATURA: 24/01/2024**FUNDAMENTO LEGAL:** 13.303/2016

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

Diretor Presidente

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2024-SUPLI/GEGCO/AGESPISA REFERENTE AO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2023-SUPLI.

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA**CONTRATADA:** CONSTRUTORA J.M EXCELÊNCIA JAMES EIRELI-ME**CNPJ:** 18.471.673/0001-95**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FAZER EXECUÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO AÉREA DE 45 KVA EM MÉDIA TENSÃO DE 13,8 KV, PARA ATENDER A UM POÇO TUBULAR DA AGESPISA NA CIDADE DE ALTOS-PI, COM UNIDADE CONSUMIDORA 188757-2, POÇO 07, LOCALIZADO NA RUA ANÍSIO DE ABREU, 951- BAIRRO: CENTRO.**VALOR TOTAL: R\$ 159.875,44 (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)****VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses.**EXECUÇÃO:** 03 (três) meses.**PROCESSO Nº 00100.014433/2023-19 DATA DE ASSINATURA:** 24/01/2024**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º. 13.303/2016

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

Diretor Presidente

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 2994, datada de 7 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 005/2023

CONTRATO Nº: 005/2023

OBJETO: Reforma e Ampliação da U.E. Anicota Burlamaqui, inclusa subestação, em Teresina-PI

PROCESSOS SEDUC/PI NS: 00011.054653/2021-12 / 00011.001224/2024-95

CONTRATADA: CONSTRUTORA RGE LTDA, CNPJ nº 08.397.334/0001-52

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96

LICITAÇÃO: RDC Eletrônico nº 113/2022 - CPL/SEDUC

O Secretário de Estado da Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade



com o Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/1993, RESOLVE alterar à Classificação Original do Processo nº 00011.054653/2021-12, gerador do Contrato nº 005/2023, o Plano de Trabalho 1236801026247, ficando, pois, assim descrito:

Unidade Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
14102	12.368.0102.6247	4.4.90.51, 3.3.90.39	544-com detalhamento PRECATÓRIOS FUNDEF

Teresina (PI), 06 de fevereiro de 2024.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 3000, datada de 7 de fevereiro de 2024.)

COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S/A - ZPE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008.2024/ZPE

REFERÊNCIA: Contrato para prestação de serviços de tecnologia da informação celebrado entre a **COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA - ZPE PARNAÍBA** e a empresa **FORTES TECNOLOGIA EM SISTEMA LTDA.;**

CONTRATANTE: **COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;**

CONTRATADO: **FORTES TECNOLOGIA EM SISTEMA LTDA.;**

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e suporte dos softwares FortePessoal, Fortes Contábil, Fortes Pátrio, Fortes Ponto e Fortes SST;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e art. 142, inciso II do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia;

VALOR GLOBAL: **R\$ 22.102,32 (vinte e dois mil cento e dois reais trinta e dois centavos);**

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da assinatura do contrato;

FISCAL DO CONTRATO: Danielle Sampaio de Sousa Viana;



DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024.

ÁLVARO NOLLETO DE SOUZA FILHO

PRESIDENTE DA ZPE PIAUI

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 3060, datada de 7 de fevereiro de 2024.)

**COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE
PARNAÍBA S/A - ZPE**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009.2024/ZPE

REFERÊNCIA: Contrato para prestação de serviços de tecnologia da informação celebrado entre a **COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DEPARNAÍBA - ZPE PARNAÍBA** e a empresa **FORTES TECNOLOGIA EM SISTEMAS WEB LTDA**; **CONTRATANTE:** **COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DEEXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA**;

CONTRATADO: FORTES TECNOLOGIA EM SISTEMAS WEB LTDA;

OBJETO: PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO EM AMBIENTE NUVEM DOS SOFTWARES DE GESTÃO FORTES CONTÁBIL, FORTES PESSOAL, FORTES PÁTRIO, FORTES SST E FORTES PONTO UTILIZADOS PELA COMPANHIA;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e art. 142, inciso II do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia;

VALOR GLOBAL: R\$ 3.204,00 (três mil duzentos e quatro reais);

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da assinatura do contrato;

FISCAL DO CONTRATO: Danielle Sampaio de Sousa Viana;

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024.

ÁLVARO NOLLETO DE SOUZA FILHO

PRESIDENTE DA ZPE PIAUI

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 3063, datada de 7 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2023



Nº do Processo SEI	00027.004602/2023-32
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23002985
Modalidade de licitação	RDC ELETRÔNICO Nº 001/SSP-PI/2023
Fundamento legal	LEI 8.666/93
Contratante	SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	120101
Contratado	CONSTRUTORA R.D.LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	10.521.400/0001-04
Resumo do objeto do contrato	REFORMA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "FELIX PACHECO", EM TERESINA-PI
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Data de assinatura do contrato	02/10/2023
Valor	R\$ 3.432.595,06 (TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SEIS CENTAVOS)
Programa de Trabalho	06.181. 0103. 5065
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00121
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2024RO00854
Signatários do contrato	Pela Contratante: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO Pela Contratada: RAIMUNDO NONATO SOUSA DE SENA ROSA

(assinado eletronicamente)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

Portaria Nº 583/2023

Designa Comissão de Fiscalização de Contrato Administrativo, no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e dá outras providências.

O Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e



cumprindo exigência legal prevista no Artigo 57, II § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 14.483/2011;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos Artigos 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 14.483/2011 e Decreto Estadual nº 15.093/2013;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instituição de representantes da Administração, para exercerem o acompanhamento e a fiscalização da execução de Contratos.

Artigo 2º - Designar a Comissão de Fiscalização para o **Contrato nº 062/2023**, cujo objeto consiste em REFORMA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "FELIX PACHECO", EM TERESINA-PI, firmado com a Construtora R.D.Ltda, os seguintes servidores:

- i. **Marlla Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha**, CPF nº ***.799.563-**, Matrícula nº 356526-2 - Gestor de Contrato;
- ii. **Robert Marinho Castelo Branco**, CPF nº ***.921.863-**, Matrícula nº 108.506-9 - Fiscal de Contrato;
- iii. **Marcos Raiylson Rocha Macêdo**, CPF nº ***.706.433-** - Fiscal de Contrato;
- iv. **Juliana de Lucena Martins Lima**, CPF nº ***.695.223-** - Suplente;

Artigo 3º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais do contrato deverão proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Artigo 4º - Cientificar que os fiscais do contrato responderão, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança do Piauí, em Teresina - PI (*datado eletronicamente*).

(*assinado eletronicamente*)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Estado da Segurança Pública



(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 3095, datada de 7 de fevereiro de 2024.)

LICITAÇÕES

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS-CDTER

AVISO DE LICITAÇÃO Nº TP 005/2024/2024	
Nº do processo SEI	00347.000277/2023-16
Modalidade de Licitação	Tomada de Preço
Tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS
Resumo do objeto da licitação	RECUPERAÇÃO DE 11,69 KM DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE NAZÁRIA
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Rua Genes Celeste, nº 2194, 1º andar, Bairro Horto, Teresina- PI, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas), no endereço eletrônico https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ .
Data de abertura e entrega das propostas	9:00 (nove) horas do dia 23 de fevereiro de 2024
Valor global estimado	R\$ 600.164,48 (seiscentos mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)
Dotação orçamentária	15.998.0010.1046
Fonte de recursos	17540
Natureza da despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	23005859

Jardel de Araújo Lima

Presidente da CPL

Douglas de Carvalho Lima

Coordenador Geral de Desenvolvimento dos Territórios

(Transcrição da nota LICITAÇÕES de Nº 3028, datada de 7 de fevereiro de 2024.)

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR-PI



EXTRATO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2023-SETUR.	
Nº do Processo SEI	00153.001125/2023-16.
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS.
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário.
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93.
Nome do Órgão	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.
Resumo do resultado do Julgamento da Habilitação.	<p>A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, por sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de sua competência após o relatório de análise e julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços nº 026/2023-SETUR, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal no município de Santa Rosa do Piauí-PI, torna público, no presente meio oficial de divulgação, que DECIDIU:</p> <p>1. Pela HABILITAÇÃO das empresas CONSTRUTORA CAXÉ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.226.439/0001-13; TECNIC ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.717.160/0001-07; CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 10.525.283/0001-49; CONSTRUTORA PIAUIENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.874.796/0001-04; ALPHACON CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.028.243/0001-57; TOTAL CONSTRUÇÕES (AKR PRADO), inscrita no CNPJ sob o nº 19.074.597/0001-47, pelos motivos destacados no Relatório de Análise e Julgamento de Documentação de Habilitação, tendo atendido a todas as exigências e condições do Edital.</p> <p>Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados por meio do Processo SEI nº 00153.001125/2023-16 e ainda na CPL/SETUR, situada à Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830. A partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme item 12 do Edital, observando o disposto no Art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.</p>

Teresina-PI, 06 de fevereiro de 2024.

Alexsander Bruno Sampaio Borges

Presidente da CPL/SETUR

Visto:

Pablo Dantas de Moura Santos

Secretário de Estado do Turismo

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2968, datada de 7 de fevereiro de 2024.)



SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO-SETUR

EXTRATO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2023-SETUR.	
Nº do Processo SEI	00153.000976/2023-33.
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS.
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário.
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93.
Nome do Órgão	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.
Resumo do resultado do Julgamento da Habilitação.	<p>A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, por sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de sua competência após o relatório de análise e julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços nº 032/2023-SETUR, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia pra execução das obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo na zona urbana do município de Santa Luz-PI, torna público, no presente meio oficial de divulgação, que DECIDIU:</p> <p>1. Pela HABILITAÇÃO das empresas ÁPICE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.361.448/0001-91; CONSTRUTORA CAXE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.226.439/0001-13; CONSTRUTORA PIAUIENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.874.796/0001-04; CONSTUCRETO EDIFICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.063.035/0001-59; PAVCON CONSTRUTORA. Inscrita no CNPJ sob o nº 15.747.692/0001-03, pelos motivos destacados no Relatório de Análise e Julgamento de Documentação de Habilitação, tendo atendido a todas as exigências e condições do Edital.</p> <p>2. Pela INABILITAÇÃO das empresas FORTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.453.418/0001-70; CONSTRUTORA MOURÃO LEITE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.085.594/0001-56., pelos motivos destacados no Relatório de Análise e Julgamento de Documentação de Habilitação, não tendo atendido a todas as exigências e condições do Edital.</p> <p>Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados por meio do Processo SEI nº 00153.001113/2023-83 e ainda na CPL/SETUR, situada à Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830.A partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme item 12 do Edital, observando o disposto no Art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.</p>

Teresina-PI, 06 de fevereiro de 2024.

Alexsander Bruno Sampaio Borges

Presidente da CPL/SETUR

Visto:



Pablo Dantas de Moura Santos

Secretário de Estado do Turismo

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2971, datada de 7 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA- SADA-PI

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 74/2023

PARTES: O ESTADO DO PIAUÍ, representado pelo Governador Rafael Tajra Fonteles, por intermédio da **SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA**, inscrita no CNPJ sob o n.º49.498.865/0001-19 e **MUNICÍPIO DE ANISIO DE ABREU/PI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.553.630/0001-70.

OBJETO: Recuperação e desobstrução de pequenas barragens, zona rural, barragem 01 e 02, Povoado Cacimba e Povoado Mirador, Município de Anísio de Abreu.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste Termo de Acordo de Cooperação será de 01 (um) ano ou pelo tempo necessário para conclusão da obra de recuperação e desobstrução de pequenas barragens, zona rural, barragem 01 e 02, Povoado Cacimba e Povoado Mirador, Município de Anísio de Abreu.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com amparo nos Artigos 23, 30 V e 241 da Constituição Federal de 1988, Artigo 116 da Lei federal nº8.666/1993; e Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, para atender Instrução Normativa CGE nº01/2013.

DATA DE ASSINATURA: 31 de janeiro de 2024

ASSINAM: Fábio Abreu Costa- Secretário da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária -SADA e Raimundo Nei Antunes Ribeiro - Prefeito de Anísio de Abreu/PI.

FÁBIO ABREU COSTA

Secretário da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária - SADA

Raimundo Nei Antunes Ribeiro

Prefeito do Município de Anísio de Abreu/PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2973, datada de 7 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA-PI

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 06/2024



PARTES: O ESTADO DO PIAUÍ, representado pelo Governador Rafael Tajra Fonteles, por intermédio da **SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA**, inscrita no CNPJ sob o n.º49.498.865/0001-19 e **MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU/PI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.553.630/0001-70.

OBJETO: Pavimentação em Paralelepípedo de 3.978,00 m² de ruas no Município de Anísio de Abreu/PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste Termo de Acordo de Cooperação será de 01 (um) ano ou pelo tempo necessário para conclusão da obra de Pavimentação em Paralelepípedo de 3.978,00 m² de ruas no Município de Anísio de Abreu/PI.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com amparo nos Artigos 23, 30 V e 241 da Constituição Federal de 1988, Artigo 116 da Lei federal nº8.666/1993; e Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, para atender Instrução Normativa CGE nº01/2013.

DATA DE ASSINATURA: 31 de Janeiro de 2024

ASSINAM: Fábio Abreu Costa- Secretário da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária -SADA e Raimundo Nei Antunes Ribeiro - Prefeito de Anísio de Abreu/PI.

FÁBIO ABREU COSTA

Secretário da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária - SADA

Raimundo Nei Antunes Ribeiro

Prefeito do Município de Anísio de Abreu/PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2975, datada de 7 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 02/2024

PARTES: O ESTADO DO PIAUÍ, representado pelo Governador Rafael Tajra Fonteles, por intermédio da **SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA**, inscrita no CNPJ sob o n.º49.498.865/0001-19 e **MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE/PI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.327/0001-00.

OBJETO: Recuperação de estrada vicinal no Município de Lagoa Alegre/PI, zona rural, trecho: Estrada de Lagoa Alegre a Cabeceiras, extensão total: 48,10 km e largura: 7,00m.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste Termo de Acordo de Cooperação será de 01 (um) ano ou pelo tempo necessário para conclusão da obra de Recuperação de estrada vicinal no Município de Lagoa Alegre/PI, zona rural, trecho: Estrada de Lagoa Alegre a Cabeceiras, extensão total: 48,10 km e largura: 7,00m.



FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com amparo nos Artigos 23, 30 V e 241 da Constituição Federal de 1988, Artigo 116 da Lei federal nº8.666/1993; e Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, para atender Instrução Normativa CGE nº01/2013.

DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024

ASSINAM: Fábio Abreu Costa- Secretário da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária -SADA e Carlos Mano Fortes Machado - Prefeito do Município de Lagoa Alegre/PI.

FÁBIO ABREU COSTA

Secretário da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária - SADA

Carlos Magno Fortes Machado

Prefeito do Município de Lagoa Alegre/PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2977, datada de 7 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 05/2024

PARTES: O ESTADO DO PIAUÍ, representado pelo Governador Rafael Tajra Fonteles, por intermédio da **SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA**, inscrita no CNPJ sob o n.º49.498.865/0001-19 e **MUNICÍPIO DE PALMEIRA DO PIAUÍ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.554.372/0001-46.

OBJETO: Pavimentação em Paralelepípedo de 11.169 m² em vias públicas no Município de Palmeira do Piauí/PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste Termo de Acordo de Cooperação será de 01 (um) ano ou pelo tempo necessário para conclusão da obra de Pavimentação em Paralelepípedo de 11.169 m² em vias públicas no Município de Palmeira do Piauí/PI.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com amparo nos Artigos 23, 30 V e 241 da Constituição Federal de 1988, Artigo 116 da Lei federal nº8.666/1993; e Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, para atender Instrução Normativa CGE nº01/2013.

DATA DE ASSINATURA: 31 de janeiro de 2024

ASSINAM: Fábio Abreu Costa- Secretário da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária -SADA e João da Cruz Rosal da Luz- Prefeito de Palmeira/PI.

FÁBIO ABREU COSTA



Secretário da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária - SADA

João da Cruz Rosal da Luz

Prefeito do Município de Palmeira do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2978, datada de 7 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAD

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00317.001215/2023-89

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0041/2023/SEAD

OBJETO: Registro de Preços visando a AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA REGA ARTIFICIAL FEITA POR PROCEDIMENTOS DIVERSOS NA AGRICULTURA FAMILIAR para atender as necessidades da Secretaria de Estado do Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO.

Pregoeira: Valdirene Oliveira Machado Luz

Data da Adjudicação: 01/02/2024

Data Homologação: 01/02/2024

Autoridade Superior: Samuel Pontes do Nascimento/ Secretário de Administração do Estado do Piauí/ SEAD-PI

RAZÃO SOCIAL: FMA COMERCIAL LTDACNPJ: 13.674.397/0001-49ENDEREÇO: Rua Prefeito José Lopes da Trindade, nº 1061, CEP: 64240-000 , PIRACURUCA - PICONTATO: (86) 3217-0573 / 9.99912661E-MAIL: scritacont@hotmail.comREPRESENTANTE: FRANCISCO DE ASSIS ALVESSITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA						
ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	570	KITS	Kit de irrigação tipo gotejamento, para área de 500 m².COTA PRINCIPAL (75 %)	Naan Dan Jair/Naan Dan Jair BrasilInd. Com. deEquipamentos	R\$ 2.490,00	R\$ 1.419.300,00
Valor Total: R\$ 1.419.300,00 (Um milhão quatrocentos e dezenove mil e trezentos reais)						R\$ 1.419.300,00
RAZÃO SOCIAL: FMA COMERCIAL LTDACNPJ: 13.674.397/0001-49ENDEREÇO: Rua Prefeito José Lopes da Trindade, nº 1061, CEP: 64240-000 , PIRACURUCA - PICONTATO: (86) 3217-0573 / 9.99912661E-MAIL: scritacont@hotmail.comREPRESENTANTE: FRANCISCO DE ASSIS ALVESSITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA						





ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	190	KITS	Kit de irrigação tipo gotejamento, para área de 500 m ² . COTA RESERVADA -ME, MEI E EPP (25 %)	Naan Dan Jair/Naan Dan Jair BrasilInd. Com. deEquipamentos	R\$ 2.490,00	R\$ 473.100,00
Valor Total: R\$ 473.100,00 (Quatrocentos e setenta e três mil e cem reais)						R\$ 473.100,00
RAZÃO SOCIAL: FMA COMERCIAL LTDACNPJ: 13.674.397/0001-49ENDEREÇO: Rua Prefeito José Lopes da Trindade, nº 1061, CEP: 64240-000 , PIRACURUCA - PICONTATO: (86) 3217-0573 / 9.99912661E-MAIL: scritacont@hotmail.comREPRESENTANTE: FRANCISCO DE ASSIS ALVESSITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA						
ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	570	KITS	kits de irrigação do tipo mini aspersão, para área de 4.500m ² , com tensiômetro p/controle da irrigação + montagem, pressurização e acompanhamento técnico da instalação. COTA PRINCIPAL (75 %)	Naan Dan Jair/Naan Dan Jair BrasilInd. Com. deEquipamentos	R\$ 6.950,00	R\$ 3.961.500,00
Valor Total: R\$ 3.961.500,00 (Três milhões e novecentos e sessenta e um mil e quinhentos reais)						R\$ 3.961.500,00
RAZÃO SOCIAL: FMA COMERCIAL LTDACNPJ: 13.674.397/0001-49ENDEREÇO: Rua Prefeito José Lopes da Trindade, nº 1061, CEP: 64240-000 , PIRACURUCA - PICONTATO: (86) 3217-0573 / 9.99912661E-MAIL: scritacont@hotmail.comREPRESENTANTE: FRANCISCO DE ASSIS ALVESSITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA						
ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	190	KITS	kits de irrigação do tipo mini aspersão, para área de 4.500m ² , com tensiômetro p/controle da irrigação + montagem, pressurização e acompanhamento técnico da instalação. COTA RESERVADA -ME, MEI E EPP (25 %)	Naan Dan Jair/Naan Dan Jair BrasilInd. Com. deEquipamentos	R\$ 6.950,00	R\$ 1.320.500,00
Valor Total: R\$ 1.320.500,00 (Um milhão trezentos e vinte mil e quinhentos reais)						R\$ 1.320.500,00



RAZÃO SOCIAL: FMA COMERCIAL LTDACNPJ: 13.674.397/0001-49ENDEREÇO: Rua Prefeito José Lopes da Trindade, nº 1061, CEP: 64240-000 , PIRACURUCA - PICONTATO: (86) 3217-0573 / 9.99912661E-MAIL: scritacont@hotmail.comREPRESENTANTE: FRANCISCO DE ASSIS ALVESSITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA

ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	570	KITS	Kits de irrigação do tipo aspersão, para de 6.000m ² , com tensiômetro p/controle da irrigação + montagem, pressurização e acompanhamento técnico da instalação. COTA PRINCIPAL (75 %)	Naan Dan Jair/Naan Dan Jair BrasilInd. Com. deEquipamentos	R\$ 13.674,00	R\$ 7.794.180,00

Valor Total: R\$ 7.794.180,00 (Sete milhões e novecentos e e noventa e quatro mil e cento e oitenta reais reais)

R\$ 7.794.180,00

RAZÃO SOCIAL: FMA COMERCIAL LTDACNPJ: 13.674.397/0001-49ENDEREÇO: Rua Prefeito José Lopes da Trindade, nº 1061, CEP: 64240-000 , PIRACURUCA - PICONTATO: (86) 3217-0573 / 9.99912661E-MAIL: scritacont@hotmail.comREPRESENTANTE: FRANCISCO DE ASSIS ALVESSITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA

ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	190	KITS	Kits de irrigação do tipo aspersão, para de 6.000m ² , com tensiômetro p/controle da irrigação + montagem, pressurização e acompanhamento técnico da instalação. COTA RESERVADA -ME, MEI E EPP (25 %)	Naan Dan Jair/Naan Dan Jair BrasilInd. Com. deEquipamentos	R\$ 13.674,00	R\$ 2.598.060,00

Valor Total: R\$ 2.598.060,00 (Dois milhões e quinhentos e noventa e oito mil e sessenta reais)

R\$ 2.598.060,00

RAZÃO SOCIAL: ALDEIA EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDACNPJ: 22.956.770/0001-45ENDEREÇO: Rodovia PI 130 Km 44, nº 44, Bairro: Zona Rural, CEP: 64.415-00, Nazária-PICONTATO: (86) 3220-6525/ 9 8182-8011E-MAIL: licitacaoaldeia@gmail.com / pisciculturaaldeia@gmail.comREPRESENTANTE: JEANCARLOS MARTINS DA SILVASITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA

ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	------	-----	---------------	---------------	-------------	-------------





7	3.000	KITS	Kit de irrigação tipo gotejamento, para área de 500 m ² , acompanhado com Caixa d'água com capacidade p/250 litros. COTA PRINCIPAL (75 %)	Naan Dan Jair BrasilInd. Com. deEquipamentos/ Naan Dan Jain / Kit+ HortaGotejamento - 500m ² + Fortlev /Polietileno 250l	R\$ 3.283,33	R\$ 9.849.990,00
Valor Total: R\$ 9.849.990,00 (Nove milhões e oitocentos e quarenta e nove mil e novecentos e noventa reais)						R\$ 9.849.990,00
RAZÃO SOCIAL: ALDEIA EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA CNPJ: 22.956.770/0001-45 ENDEREÇO: Rodovia PI 130 Km 44, nº 44, Bairro: Zona Rural, CEP: 64.415-00, Nazária-PICONTATO: (86) 3220-6525/ 9 8182-8011E-MAIL: licitacaoaldeia@gmail.com / pisciculturaaldeia@gmail.com REPRESENTANTE: JEANCARLOS MARTINS DA SILVA SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA						
ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
8	1.000	KITS	Kit de irrigação tipo gotejamento, para área de 500 m ² , acompanhado com Caixa d'água com capacidade p/250 litros. COTA RESERVADA -ME, MEI E EPP (25 %)	Naan Dan Jair BrasilInd. Com. deEquipamentos/ Naan Dan Jain / Kit+ HortaGotejamento - 500m ² + Fortlev /Polietileno 250l	R\$ 3.283,33	R\$ 3.283.330,00
Valor Total: R\$ 3.283.330,00 (Três milhões duzentos e oitenta e três mil e trezentos e trinta reais)						R\$ 3.283.330,00
RAZÃO SOCIAL: ALDEIA EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA CNPJ: 22.956.770/0001-45 ENDEREÇO: Rodovia PI 130 Km 44, nº 44, Bairro: Zona Rural, CEP: 64.415-00, Nazária-PICONTATO: (86) 3220-6525/ 9 8182-8011E-MAIL: licitacaoaldeia@gmail.com / pisciculturaaldeia@gmail.com REPRESENTANTE: JEANCARLOS MARTINS DA SILVA SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA						
ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
9	2.250	KITS	Kit de irrigação tipo gotejamento, para área de 500 m ² , com tensiômetro p/controle da irrigação + montagem, pressurização e acompanhamento técnico da instalação. COTA PRINCIPAL (75 %)	Naan Dan Jair Brasil Ind. Com. De Equipamentos/ Naan Dan Jain / Kit + HortaGotejamento - 500 m ² + Hidrosense /T.Analógico	R\$ 3.533,33	R\$ 7.949.992,50
Valor Total: R\$ 7.949.992,50 (Sete milhões novecentos e quarenta e nove mil e novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)						R\$ 7.949.992,50



RAZÃO SOCIAL: ALDEIA EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDACNPJ:
22.956.770/0001-45**ENDEREÇO: Rodovia PI 130 Km 44, nº 44, Bairro: Zona Rural, CEP:**
64.415-00, Nazária-PICONTATO: (86) 3220-6525/ 9 8182-8011E-MAIL:
licitacaoaldeia@gmail.com / pisciculturaaldeia@gmail.com**REPRESENTANTE: JEANCARLOS**
MARTINS DA SILVA SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA

ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	750	KITS	Kit de irrigação tipo gotejamento, para área de 500 m ² , com tensiômetro p/controle da irrigação + montagem, pressurização e acompanhamento técnico da instalação. COTA RESERVADA - ME, MEI E EPP (25 %)	Naan Dan Jair BrasilInd. Com. deEquipamentos/ Naan Dan Jain / Kit + Horta Gotejamento - 500 m ² + Hidrosense / T.Analógico	R\$ 3.533,33	R\$ 2.649.997,50
Valor Total: R\$ 2.649.997,50 (Dois milhões seiscentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)						R\$ 2.649.997,50

RAZÃO SOCIAL: ALDEIA EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDACNPJ:
22.956.770/0001-45**ENDEREÇO: Rodovia PI 130 Km 44, nº 44, Bairro: Zona Rural, CEP:**
64.415-00, Nazária-PICONTATO: (86) 3220-6525/ 9 8182-8011E-MAIL:
licitacaoaldeia@gmail.com / pisciculturaaldeia@gmail.com**REPRESENTANTE: JEANCARLOS**
MARTINS DA SILVA SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA

ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	375	KITS	Kits de irrigação do tipo gotejamento, para área de 1.000 m ² , acompanhado com Caixa d'agua com capacidade p/500 litros + montagem, pressurização e acompanhamento técnico da instalação. COTA PRINCIPAL (75 %)	Naan Dan Jair BrasilInd. Com. deEquipamentos/ Naan Dan Jain / Kit + HortaGotejamento -1.000 m ² + Fortlev/ Polietileno 500L	R\$ 5.600,00	R\$ 2.100.000,00
Valor Total: R\$ 2.100.000,00 (Dois milhões cem mil reais)						R\$ 2.100.000,00

RAZÃO SOCIAL: ALDEIA EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDACNPJ:
22.956.770/0001-45**ENDEREÇO: Rodovia PI 130 Km 44, nº 44, Bairro: Zona Rural, CEP:**
64.415-00, Nazária-PICONTATO: (86) 3220-6525/ 9 8182-8011E-MAIL:
licitacaoaldeia@gmail.com / pisciculturaaldeia@gmail.com**REPRESENTANTE: JEANCARLOS**
MARTINS DA SILVA SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA

ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	------	-----	---------------	---------------	-------------	-------------



12	125	KITS	Kits de irrigação do tipo gotejamento, para área de 1.000 m ² , acompanhado com Caixa d'agua com capacidade p/500 litros + montagem, pressurização e acompanhamento técnico da instalação - COTA RESERVADA - ME, MEI E EPP (25 %)	Naan Dan Jair BrasilInd. Com. deEquipamentos/ Naan Dan Jain / Kit + HortaGotejamento -1.000 m ² + Fortlev/ Polietileno 500L	R\$ 5.600,00	R\$ 700.000,00
Valor Total: R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais)						R\$ 700.000,00

RAZÃO SOCIAL: ALDEIA EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA CNPJ: 22.956.770/0001-45
ENDEREÇO: Rodovia PI 130 Km 44, nº 44, Bairro: Zona Rural, CEP: 64.415-00, Nazária-PICONTATO: (86) 3220-6525/ 9 8182-8011
E-MAIL: licitacaoaldeia@gmail.com / pisciculturaaldeia@gmail.com
REPRESENTANTE: JEANCARLOS MARTINS DA SILVA
SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA

ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
13	150	KITS	Kit de Irrigação por gotejamento 1,0 HA, acompanhado com tensiômetro p/controle da irrigação + montagem, ressurrização e acompanhamento técnico da instalação. COTA PRINCIPAL (75 %)	Naan Dan Jair BrasilInd. Com. deEquipamentos/ Naan Dan Jain / KIT Gotejamento 1 há + Hidrosense / T. Analógico	R\$ 19.000,000	R\$ 2.850.000,00
Valor Total: R\$ 2.850.000,00 (Dois milhões e oitocentos e cinuqenta mil reais)						R\$ 2.850.000,00

RAZÃO SOCIAL: ALDEIA EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
CNPJ: 22.956.770/0001-45
ENDEREÇO: Rodovia PI 130 Km 44, nº 44, Bairro: Zona Rural, CEP: 64.415-00, Nazária-PI
CONTATO: (86) 3220-6525/ 9 8182-8011
E-MAIL: licitacaoaldeia@gmail.com / pisciculturaaldeia@gmail.com
REPRESENTANTE: JEANCARLOS MARTINS DA SILVA
SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA

ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	------	-----	---------------	---------------	-------------	-------------



14	50	KITS	Kit de Irrigação por gotejamento 1,0 HA, acompanhado com tensiômetro p/controle da irrigação + montagem, ressurreição e acompanhamento técnico da instalação. COTA RESERVADA - ME, MEI E EPP (25 %)	Naan Dan Jair Brasil Ind. Com. de Equipamentos/ Naan Dan Jain / KIT Gotejamento 1 há + Hidrosense / T. Analógico	R\$ 19.000,00	R\$ 950.000,00
Valor Total: R\$ 950.000,00 (Novecentos e cinquenta mil reais)						R\$ 950.000,00

Teresina - PI.

(documento assinado e datado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração do Estado do Piauí

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2985, datada de 7 de fevereiro de 2024.)***SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI****EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 490/2023****PROCESSO Nº 00012.029532/2023-94****Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38**Nome da Contratada:** MIRACEU TURISMO LTDA**CNPJ/CPF da Contratada:** 11.634.235/0001-51

Resumo do Objeto do Contrato rescindido: O presente Termo tem como objeto a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº 490/2023, firmado entre as partes em 14 de dezembro de 2023, publicado no DOEE do dia 20/12/2023, tendo por objeto "a contratação de empresa para prestação de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, de emissão, de alteração, de marcação, de remarcação e de cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais e demais serviços correlatos, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado da Administração e demais órgãos integrantes do Governo do Estado do Piauí"

Data da Assinatura do Termo de Rescisão: 02/02/2024**Dotação orçamentária do Contrato rescindido:**

Fonte de Recursos: 500

Unidade Orçamentária: 17101

Ação Orçamentária: 10.302.0001.2420

Natureza da Despesa: 339033

Signatário do Termo de Rescisão:

Pela Contratante: Antônio Luiz Soares Santos

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2987, datada de 7 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO DE CONTRATO

ATO: CONTRATO Nº 22/2024 - SETRANS/PI

Nº PROCESSO SEI: 00319.000648/2023-05

LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº. 03/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CÓDIGO UG: 460101

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: COSTA E CARVALHO LTDA (CNPJ nº. 02.960.929/0001-98).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DE SALAS NO PRÉDIO ONDE FUNCIONA A SECRETARIA DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ — SETRANS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 460.101.26.783.0008.1906; Unidade Gestora: 46.101; Programa de Trabalho: 0008; Natureza da Despesa: 44.90.51 e Projeto Atividade - 1903.3.1.1 FR:500.

VALOR: R\$244.328,24 (Duzentos e quarenta e quatro mil, trezentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos).

NOTA DE RESERVA: 2024NR00039

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2024RO00783



PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/02/2025

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias

DATA DE ASSINATURA: 07/02/2024

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo, pela Contratante, Regina da Costa Ribeiro, pela Contratada.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2996, datada de 7 de fevereiro de 2024.)

**COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE
PARNAÍBA S/A - ZPE**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005.2024/ZPE

REFERÊNCIA: Contrato que entre si celebram a **COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA** e a empresa **C ARAUJO DE SOUSA**, objetivando a execução de serviços de reforma e impermeabilização da laje do forro do refeitório da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba - ZPE PIAUI, em conformidade com a Planilha Orçamentária elaborada pela Equipe de Engenharia, bem como com a Proposta apresentada pela CONTRATADA aprovada pela Companhia.

CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;

CONTRATADO: C ARAUJO DE SOUSA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de reforma e impermeabilização da laje do forro do refeitório da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba - ZPE PIAUI, em conformidade com a Planilha Orçamentária elaborada pela Equipe de Engenharia, bem como com a Proposta apresentada pela CONTRATADA aprovada pela Companhia, inseridos no Processo Sei nº 00068.000023/2024-15.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29, I da Lei 13.303/2016, e art. 142, I do RILCC desta Companhia e observadas as demais exigências relativas a matéria.

VALOR GLOBAL: R\$ 27.726,28 (vinte e sete mil setecentos e vinte e seis reais vinte e oito centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias.

FISCAL DO CONTRATO: CARLOS MÁRIO COELHO MOREL LOPES



DATA DA ASSINATURA: 16/01/2024

ÁLVARO NOLLETO DE SOUZA FILHO

PRESIDENTE DA ZPE PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 3003, datada de 7 de fevereiro de 2024.)

**COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE
PARNAÍBA S/A - ZPE**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004.2024/ZPE

REFERÊNCIA: Contrato que entre si celebram a **COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA** e a empresa **PINDORAMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, objetivando a contratação de empresa aquisição de água, para atender as necessidades da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba - PI.

CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;

CONTRATADO: PINDORAMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de água mineral de 20L (recarga) e de 200ml (copo), para atender as necessidades da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba - PI, em conformidade com a proposta apresentada pela Contratada e aprovada pela Contratante.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29, II da Lei n.º 13.303/2016 e art. 142, II da RILCC e suas alterações posteriores;

VALOR GLOBAL: é R\$ 29.993,50 (dois mil novecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024.

FISCAL DO CONTRATO: ANNA LÍCIA DE SOUSA FALCÃO

DATA DA ASSINATURA: 12/01/2024.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 3012, datada de 7 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00313.001620/2022-56****Ratificação / Inexigibilidade nº 01/2024**

Objeto: Contratação da empresa pública para a prestação de serviços de operacionalização do fornecimento das informações cadastrais constantes nas bases de dados dos sistemas de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da Receita Federal do Brasil, para fins de auxiliar a Controladoria-Geral do Estado do Piauí, atualmente com *status* de Superintendência da Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí, em suas atividades institucionais.

Contratado: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS- SERPRO/ CNPJ: 33.683.111/0001-07

Justificativa/Ratificação - Inexigibilidade de Licitação com base no art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93.

Valor total: mensal de R\$ 574,86 (quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) e anual de R\$ 6.898,32 (seis mil, oitocentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos),

Fundamentação Legal: Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Fonte de Recurso: Tesouro Estadual

Teresina, 07 de fevereiro de 2024.

Publique-se.

Emilio Joaquim de Oliveira Júnior

Secretário da Fazenda

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 3013, datada de 7 de fevereiro de 2024.)

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2023**

Nº DO PROCESSO SEI	00117.001909/2023-72
CONTRATANTE	BANCO DAYCOVAL S/A
CONTRATADO(A)	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI-PI
CNPJ/CPF DO CONTRATANTE	nº 62.232.889/0001-90



OBJETO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Constitui na alteração da Instrução Normativa que dispõe sobre a regulamentação de procedimentos operacionais para Gestão das Consignações em folha de pagamento no âmbito do Sistema de Pessoas do Poder Executivo Estadual, passando a ser considerada **IN SEAD/PI nº 01/2023**, de 21 de dezembro de 2023.

DATA DE ASSINATURA

07/02/2024

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO

Pela Contratante: **LEANDRO DA SILVA MORAES**

Pela Contratante: **RICARDO DA SILVA**

Pela Contratada: **ELLEN GERA DE BRITO MOURA**

Ellen Gera de Brito Moura

Presidente

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 3014, datada de 7 de fevereiro de 2024.)

COMPANHIA DE GÁS DO PIAUÍ - GASPISA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO Nº 02.2023/CGP

REFERÊNCIA: Termo Aditivo para prorrogação do prazo de vigência do Termo Aditivo n.º 001 ao Contrato n.º 02.2023, objetivando o pagamento da prestação de serviços advocatícios, assessoria e consultoria jurídica realizada no mês de dezembro de 2023, celebrado entre COMPANHIA DE GÁS DO PIAUÍ e a Senhora ROSELIA MARIA SOARES SANTOS DREHER;

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO PIAUÍ - GASPISA;

CONTRATADO: ROSELIA MARIA SOARES SANTOS DREHER;

OBJETO: Termo Aditivo para prorrogação do prazo de vigência do Termo Aditivo n.º 001 ao Contrato n.º 02.2023, objetivando o pagamento da prestação de serviços advocatícios, assessoria e consultoria jurídica realizada no mês de dezembro de 2023 para a Companhia de Gás do Piauí - GASPISA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 71 e 72 da Lei n.º 13.303/2016;

VIGÊNCIA: até 31 de janeiro de 2024, ou seja, 30 (trinta) dias contados do término do prazo de vigência constante no Termo Aditivo n.º 001 ao Contrato n.º 02.2023

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024.

PAULO ROBERTO CARDOSO DE SOUSA

Diretor Presidente - GASPISA



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 3027, datada de 7 de fevereiro de 2024.)

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ - INVESTE PIAUÍ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 023-A/2023	
PROCESSO SEI Nº	00147.000140/2024-07
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 149, III, "c" do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe PIAUÍ - RILCC, Lei nº 13.303/2016.
CONTRATANTE	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A - INVESTE PIAUÍ
CONTRATADO	M S DE SOUSA SANTOS VIGILÂNCIA
CNPJ DO CONTRATADO	CNPJ Nº 14.093.210/0001-86
OBJETO	Aditamento para reajuste/repactuação de valor do Contrato nº 023-A/2023, conforme planilhas que seguem em anexo, que tem como objeto a prestação de serviços continuados de vigilância armada para Sede da Investe Piauí, conforme consta as motivações nos autos do processo administrativo que fica vinculado ao referido termo.
DATA DE ASSINATURA	06/02/2024
VALOR DA CONTRATAÇÃO	Reajuste no valor mensal de R\$ 823,44 (oitocentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos).
FONTE DE RECURSO	Próprio da Companhia
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: Victor Hugo Saraiva de Almeida Diretor Presidente da Investe Piauí Pela Contratada: Magda Stefanny de Sousa Santos M S de Sousa Santos Vigilância

Victor Hugo Saraiva de Almeida

Diretor Presidente da Investe Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 3031, datada de 7 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 26/2023 -MMA	
Nº DO PROCESSO SEI	00130.006767/2023-61



FUNDAMENTO LEGAL	Lei 13.019/2014 e sua posterior alteração pela Lei 13.204/2015, observado o seu artigo 31, caput, e, pelo Decreto 8.726/2016, e, considerando o constante no processo nº 02000.009579/2023- 04 e 00130.006767/2023-61.
CONVENENTES	Estado do Piauí por intermédio da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Fundo Brasileiro para a Biodiversidade- FUNBIO e a UNIÃO representada pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima.
RESUMO DO OBJETO DO CONVÊNIO	O presente Acordo tem por objeto o estabelecimento de cooperação técnica entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS e o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade -FUNBIO, para a implementação das atividades do “Projeto Estratégias de conservação, restauração e manejo para a biodiversidade da Caatinga, Pampa e Pantanal (GEF-Terrestre)”, em consonância com o Manual Operacional do Projeto (MOP), observando o conjunto de documentos oficiais do Projeto, a legislação federal, notadamente a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), e a legislação estadual pertinente.
PRAZO DE VIGÊNCIA	O presente AC terá vigência até 22/05/2025, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	02/02/2024
SIGNATÁRIOS DO CONVÊNIO	Rosa Maria Lemos de Sá- Secretária Geral do FUNBIO; Daniel Carvalho Oliveira Valente- Secretário Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH e Rita de Cássia Guimarães Mesquita- Secretária Nacional de Biodiversidade, Florestas e Direitos Animais.

Daniel Carvalho Oliveira Valente

Secretário Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMARH-PI

Rita de Cássia Guimarães Mesquita

Secretária Nacional de Biodiversidade, Florestas e Direitos Animais

Rosa Maria Lemos de Sá

Secretária Geral do FUNBIO



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 3035, datada de 7 de fevereiro de 2024.)

COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S/A - ZPE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07.2024/ZPE

REFERÊNCIA: Contrato que entre si celebram a COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA e a CLIMATTO REFRIGERAÇÃO LTDA, objetivando a prestação de serviço de instalação, manutenção e conserto de aparelhos de ar condicionado da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba-PI.

CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;

CONTRATADO: CLIMATTO REFRIGERAÇÃO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviço de instalação, manutenção e conserto de aparelhos de ar condicionado da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba-PI, em conformidade com a proposta apresentada pela Contratada e aprovada pela Contratante, presente no Processo Sei nº 00068.000026/2024-59.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29, II da Lei n.º 13.303/2016 e art. 142, II da RILCC e suas alterações posteriores;

FISCAL DO CONTRATO: Anna Lícia de Sousa Falcão.

VALOR GLOBAL R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024;

DATA DA ASSINATURA: 18/01/2024.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 3037, datada de 7 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DULC/SESAPI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80 / 2023 - DULC/SESAPI

PROCESSO SEI-PI n.º 00012.033503/2023-27

ID LICITAÇÕES-E BB: 1029133



OBJTO: REGISTRO DE PREÇOS, para futura eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gás Hélio líquido, a fim de possibilitar a continuidade dos exames e reparo do equipamento de Ressonância Magnética (RM) da marca Philips, modelo Achieva 1.5, nº série 32487, existente no Estabelecimento Assistencial de Saúde demandante - Hospital "Getúlio Vargas" (HGV), por um prazo de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.

Pregoeiro: Francisco das Chagas Lima da Silva

Data da Adjudicação: 06/02/2024

Data da Homologação:06/02/2024

Autoridade Superior: Antônio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde

Diretora da DULC / SESAPI: Paula Andrea Dantas Avelino Madeira Campos

LOTE REGISTRADO:

OBJETO		Gás Hélio Líquido				
		Marca: White Martins/Linde Procedência Importado				
EMPRESA	SITUAÇÃO	Uni/Med	QUANT..	VALOR(R\$) UNIT/ DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM	
01	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA	Vencedora	m ³	1.000	R\$ 662,30	R\$ 662.300,00
OBJETO		Gás Hélio Gasoso				
		Marca: White Martins/Linde Procedência Importado/Linde				
EMPRESA	SITUAÇÃO	Uni/Med	QUANT.	VALOR(R\$) UNIT/ DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM	
02	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA	Vencedora	m ³	8,00	R\$ 710,30	R\$ 5.682,40

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

OBSERVAÇÕES:

DETENTORA	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA
------------------	---



CNPJ	24.380.578/0024-75
INSC. ESTADUAL	194127311
INSC. MUNICIPAL	0436615
CONTATO	(86) 3228-6500 / CONTATO: Rinaldo Resende de Araújo
ENDEREÇO	Rua A, 6086 LOTE 2-Bairro Distrito Industrial
CIDADE	Teresina/PI
E-MAIL	rinaldo.resende@linde.com

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 3038, datada de 7 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR-PI

EXTRATO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2023-SETUR.	
Nº do Processo SEI	00153.001194/2023-11.
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS.
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário.
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93.
Nome do Órgão	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.



Resumo do resultado do Julgamento da Habilitação.	<p>A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, por sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de sua competência após o relatório de análise e julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços nº 029/2023-SETUR, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal no município de Picos-PI, torna público, no presente meio oficial de divulgação, que DECIDIU:</p> <p>1. Pela HABILITAÇÃO das empresas CONSTRUTORA CAXE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.226.439/0001-13; CONSTRUTORA PIAUIENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.874.796/0001-04; L CONSLOC LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.286.554/0001-44; PAVCON CONSTRUTORA. Inscrita no CNPJ sob o nº 15.747.692/0001-03; PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.617.182/0001-67; A. K. R. PRADO, inscrita no CNPJ sob o nº 19.074.597/0001-47, MARCOS ANTONIO DA SILVA PEREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.800.651/0001-66, pelos motivos destacados no Relatório de Análise e Julgamento de Documentação de Habilitação, tendo atendido a todas as exigências e condições do Edital. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados por meio do Processo SEI nº 00153.001194/2023-11 e ainda na CPL/SETUR, situada à Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830. A partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme item 12 do Edital, observando o disposto no Art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.</p>
--	---

Teresina-PI, 07 de fevereiro de 2024.

Alexsander Bruno Sampaio Borges

Presidente da CPL/SETUR

Visto:

Pablo Dantas de Moura Santos

Secretário de Estado do Turismo

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 3043, datada de 7 de fevereiro de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Processo SEI Nº: 00119.000899/2023-38



Procedimento Licitatório: Tomada de Preços nº 025/2023

Objeto: Execução dos Serviços de Construção de Passagem Molhada com área de 145,00 m² na zona rural do município de Belém do Piauí - PI.

Empresa Vencedora: J DE CARVALHO NORONHA LTDA

Valor da Proposta: R\$ 271.562,90 (duzentos e setenta e um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e noventa centavos).

Data da Homologação/Adjudicação: 07 de fevereiro de 2024.

Signatário: Felipe de Melo Eulálio - Diretor Geral do IDEPI/PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 3048, datada de 7 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO- SETUR-PI

EXTRATO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2023-SETUR.	
Nº do Processo SEI	00153.001169/2023-38.
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS.
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário.
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93.
Nome do Órgão	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.



**Resumo do resultado
do Julgamento da
Habilitação.**

A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, por sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de sua competência após o relatório de análise e julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços nº 039/2023-SETUR, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia pra execução das obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo na Rua Gavinha e na Rua da Paz, localizadas no Bairro Vila Irmã Dulce, no Município de Teresina-PI, **torna público, no presente meio oficial de divulgação, que DECIDIU:**

1. Pela HABILITAÇÃO das empresas CONSTRUTORA CAXÉ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.226.439/0001-13; TECNIC ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.717.160/0001-07; CONSTRUTORA AGILIZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.393.127/0001-86; PAVCON CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.747.692/0001-03; CONSTRUTORA PIAUIENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.874.796/0001-04; POLLUX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.891.968/0001-16, pelos motivos destacados no Relatório de Análise e Julgamento de Documentação de Habilitação, tendo atendido a todas as exigências e condições do Edital.

2. Pela INABILITAÇÃO das empresas CONSTUTORA MORAES SANTOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.214.439/0001-10; DOUGLAS HENRIQUE DA SILVA MACEDO LTDA (CONSTRUTORA BARBOSA), inscrita no CNPJ sob o nº 29.187.017/0001-81; CONSTRUTORA MOURÃO LEITE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.085.594/0001 -56; FORTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS CIVIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.453.418/0001-70; R ALMEIDA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.612.847/0001-22; MONTE CLARO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.190.481/0001-50, pelos motivos destacados no Relatório de Análise e Julgamento de Documentação de Habilitação, não tendo atendido a todas as exigências e condições do Edital.

Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados por meio do Processo SEI nº 00153.001169/2023-38 e ainda na CPL/SETUR, situada à Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830.A partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme item 12 do Edital, observando o disposto no Art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.

Teresina-PI, 07 de fevereiro de 2024.

Alexsander Bruno Sampaio Borges

Presidente da CPL/SETUR

Visto:

Pablo Dantas de Moura Santos

Secretário de Estado do Turismo



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 3049, datada de 7 de fevereiro de 2024.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ-DER

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 071/2023 - (COPEL-DER/PI)

PROCESSO Nº 00016.002135/2023-35

Procedimento Licitatório: Concorrência nº 071/2023.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO - PI, NOS SEGUINTE TRECHOS, TRECHO 01: RUA PIAUÍ (2,400 KM), TRECHO 02: RUA PADRE SILVA (0,502 KM), TRECHO 03: RUA 2 A PI-236 (4,640 KM), TRECHO 04: PI-236 A LOCALIDADE OLHO D'ÁGUA (3,790 KM), TRECHO 05: POVOADO MATA A LOC. POÇÃO (3,710 KM), TRECHO 06: POV. MATA DOS MORENOS AO POV. BOI MANÇO (6,97 KM), TRECHO 07: POV. DEUSDETE AO ENTROCAMENTO (0,386 KM), TRECHO 08: PI-236 AO POV. POR ENQUANTO (12,800 KM), TRECHO 09: ENTRONCAMENTO TERRA VERMELHA, BREJO, CARNAIBAS A PI-217 (34,400 KM), TRECHO 10: PI-217 A PI-236 (12,000 KM), TRECHO 11: PI-236 A LOC. JATOBÁ DE BAIXO (0,966 KM), TRECHO 12: RAMAL PARA ACESSO 2 DE JATOBÁ DE BAIXO (0,871 KM), TRECHO 13: ESCOLA MUNICIPAL A PI-236 (2,02 KM), TRECHO 14: LOC. PITOMBEIRA AO POV. CÔCO (1,77 KM), TRECHO 15: CONTINUAÇÃO DO TRECHO 14 (0,872 KM), TRECHO 16: ACESSO DA ESTRADA MATA AO POV. CÔCO (2,4800 KM), TRECHO 17: CHAPADINHA DO PAULINO A DIVISA DOS FRANCINÓPOLIS (9,53 KM), TRECHO 18: ENTRONCAMENTO 01 A VICINAL DE ACESSO DOS FRANCINÓPOLIS (0,483 KM), TRECHO 19: ENTRONCAMENTO 02 A VICINAL DE ACESSO DOS FRANCINÓPOLIS (2,740 KM), TRECHO 20: POV. COQUEIRO AO POV. BREJO (1,850 KM), TRECHO 21: CONTINUAÇÃO DO TRECHO 15 AO POV. CÔCO (2,160 KM), TRECHO 22: POV. CÔCO AO ENTROC. DO POV. MATA (5,000 KM), TRECHO 23: PI-236 AO POV. MARTINHO (1,660 KM), COM EXTENSÃO TOTAL DE 114,00 KM.

Empresa Vencedora: GRM EMPREENDIMENTOS URBANOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.173.949/0001-01.

Valor da Proposta: R\$ 4.984.529,20 (Quatro milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e vinte e nove reais e vinte centavos).

Data da Homologação/Adjudicação: 7 de fevereiro de 2024.

Signatário: Leonardo Sobral Santos - Diretor Geral do DER/PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 3064, datada de 7 de fevereiro de 2024.)



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO PIAUÍ - SEMARH**RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023****PROCESSO Nº 00130.000012/2023-53**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada por meio de Portaria nº 232, publicada no DOE-PI nº 205, de 25 de outubro de 2023, do Exmo. Sr.º Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí, torna público aos interessados, o resultado do julgamento dos documentos de habilitação da licitação supracitada que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para Execução da obra de Construção de Passagem Molhada na localidade Gavião situada no Município de Canto do Buriti - PI, com fornecimento de material, mão de obra, ferramentas e todos os equipamentos necessários à perfeita realização dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. Que após análise dos documentos de habilitação pela Comissão Permanente de licitação esta declarou HABILITADA no certame as empresas: **COSTA E CARVALHO LTDA** e **CONSTRUTORA RTB LTDA**, por atenderem a todos os requisitos do Edital. Por seguinte, a CPL declarou INABILITADA no certame as empresas JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS LTDA e GALUMA ENGENHARIA LTDA, **ambas por descumprirem** o item 8.3.2.4 do edital. Fica assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso quanto à fase de Habilitação a partir da publicação deste aviso. Ata de julgamento e demais documentos encontram-se no processo administrativo nº [00130.000012/2023-53](#) e à disposição dos interessados na Sala da Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Avenida Odilon Araújo, Nº 1035 (3º andar), bairro Cristo Rei, município de Teresina, Estado do Piauí, CEP: 64017-280. Findo este prazo, sem nenhuma interposição de recurso fica agendada a sessão pública de abertura dos envelopes nº 02 (PROPOSTAS DE PREÇOS) para o dia 20 de fevereiro de 2024 às 9:00 horas na sede da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, localizada na Avenida Odilon Araújo, Nº 1035 (3º andar), bairro Cristo Rei, município de Teresina, Estado do Piauí, CEP: 64017-280.

Teresina-PI

(documento datado e assinado eletronicamente)

MARCO AURÉLIO MIRANDA E SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação da SEMARH-PI

(documento datado e assinado eletronicamente)

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE*Secretario do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí**(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 3065, datada de 7 de fevereiro de 2024.)*

ADITIVOS**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ-DER**

EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2022	
Nº do processo SEI	00030.002787/2024-72
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000021
Fundamento legal	Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93
Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO CNPJ nº: 06.535.926/0001-68
Codificação da UG no SIAFE	450201
Contratado	SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A
CNPJ/CPF do Contratado	69.XXX.668/0001-XX 257.XXX.538-XX
Resumo do objeto do contrato	O presente termo aditivo tem por escopo prorrogar, por mais 4 (quatro) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei N° 8.666/1993, a vigência do contrato N° 01/2022, o qual passará a vigor até 05 de maio de 2024.
Prazo de vigência	04 (quatro) meses
Prazo de execução	04 (quatro) meses
Data de assinatura do contrato	05 de Janeiro de 2024.
Valor global	R\$ 2.405.586,15 (dois milhões, quatrocentos e cinco mil, quinhentos e oitenta e seis mil e quinze centavos)
Dotação orçamentária	26.122.0109.2000
Fonte de Recursos	501 - Outros Recursos não Vinculados
Natureza da Despesa	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00053
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2024RO00747
Signatários do contrato	Pela Contratante: Luana Maria Machado Barradas Pela Contratada: Giovana Vieira Alves

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 2969, datada de 7 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ-SDE**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 224/2022**

Nº do Processo SEI: 00152.000284/2022-14.

Contratante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI.

CNPJ da Contratante: 06.688.303/0001-25.



Codificação da UG no SIAFE/PI: 20101.

Contratada: A. G. da Silva Filho EIRELI.

CNPJ da Contratada: 09.089.067/0001-19.

Resumo do objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 224/2022, destinado à execução dos serviços de Pavimentação em paralelepípedo de 5.974,40 m² em vias públicas do Município de Simões-PI, conforme Art. 57, § 1º, III, da Lei nº 8.666/93, **até a data de 05 de novembro de 2024.**

Data de Assinatura do termo aditivo ao contrato: 11 de novembro de 2023.

Signatários do termo aditivo ao contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques Tavares. Pela Contratada: Adalberon Gomes da Silva Filho.

Janainna Pinto Marques Tavares

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 3005, datada de 7 de fevereiro de 2024.)

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPÍ

EXTRATO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2022	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00010.001785/2022-32
CONTRATANTE	Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI.
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	ESCALA - TRANSPORTES GERAIS LTDA
CNPJ CONTRATADO	05.343.561/0001-07
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO SUPRA CITADO PARA ATENDER A LOCALIDADE LAGOA NOVA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE - PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	29/04/2024
PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO	29/04/2024
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO	29/01/2024
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATANTE: Magno Pires Alves Filho; PELA CONTRATADA: Waldinar Campos.

Magno Pires Alves Filho

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ

Diretor Geral

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 3051, datada de 7 de fevereiro de 2024.)



SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ-SDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 39/2023

Nº do Processo SEI: 00152.000455/2022-13.

Contratante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI.

CNPJ da Contratante: 06.688.303/0001-25.

Codificação da UG no SIAFE/PI: 20101.

Contratada: Construir Construção, Locação de Equipamentos e Administração de Obras Ltda.

CNPJ da Contratada: 10.525.283/0001-49.

Resumo do objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 39/2023, por mais 90 (noventa) dias, destinado a execução das obras e serviços de Pavimentação em paralelepípedo de 4.870,00 m², em vias públicas do Município de Pio IX - PI, conforme art. 57, § 1º, III, da Lei nº 8.666/93, **até 05 de maio de 2024.**

Data de Assinatura do termo aditivo ao contrato: 05 de fevereiro de 2024.

Signatários do termo aditivo ao contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques Tavares. Pela Contratada: Kenio Lima Araújo.

Janainna Pinto Marques Tavares

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 3056, datada de 7 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA-SSP

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912524646	
Nº do Processo SEI	00027.000209/2024-51
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21002881
Modalidade de licitação	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (ARTIGO 25, INCISO I, DA LEI 8.666/93)
Fundamento legal	LEI 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ



Codificação da UG no SIAFE	120101
Contratado	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
CNPJ/CPF do Contratado	34.028.316/0022-38
Resumo do objeto do contrato	PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 9912524646 RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DOS CORREIOS, POR MEIO DOS CANAIS DE ATENDIMENTO DISPONIBILIZADOS
Prazo de vigência	04/03/2024 A 04/03/2025
Data de assinatura do aditivo	07/02/2024
Valor total	R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)
Programa de Trabalho	06.122. 0109. 2000
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00059 E 2024NR00060
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2024RO00155
Signatários do aditivo	Pela Contratante: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO Pela Contratada: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO E FABIANO SANTANA PIRES REIS

(assinado digitalmente)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 3067, datada de 7 de fevereiro de 2024.)

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO.TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2023-SETUR.	
Nº do Processo SEI	00153.000975/2023-99.
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS.
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário.
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93.
Nome do Órgão	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.



**Resumo do resultado do
Julgamento da
Habilitação.**

A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, por sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de sua competência após o relatório de análise e julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços nº 031/2023-SETUR, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal no município de Santa Luz-PI, **torna público, no presente meio oficial de divulgação, que DECIDIU:**

1. Pela HABILITAÇÃO das empresas CONSTRUTORA CAXÉ LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 06.226.439/0001-13; CONSTRUCRETO EDIFICAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 12.063.035/0001-59; TOTAL CONSTRUÇÕES (AKR PRADO) , inscrita no CNPJ sob o nº 19.074.597/0001-47; PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS E TERRAPLANAGEM LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 08.672.0270001-32, pelos motivos destacados no Relatório de Análise e Julgamento de Documentação de Habilitação, tendo atendido a todas as exigências e condições do Edital.

2. Pela INABILITAÇÃO da empresa CONSTRUTORA ENTRE RIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.013.115/0001-09, pelos motivos destacados no Relatório de Análise e Julgamento de Documentação de Habilitação, não tendo atendido a todas as exigências e condições do Edital.

Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados por meio do Processo SEI nº 00153.000975/2023-99 e ainda na CPL/SETUR, situada à Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830.

A partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme item 12 do Edital, observando o disposto no Art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.

Teresina-PI, 06 de fevereiro de 2024.

Alexsander Bruno Sampaio Borges

Presidente da CPL/SETUR

Visto:

Pablo Dantas de Moura Santos

Secretário de Estado do Turismo

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 2980, datada de 7 de fevereiro de 2024.)



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI DIRETORIA DE UNIDADE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - DULC AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2024 - DULC/SESAPI	
Nº do Processo SEI	00012.015664/2023-39
ID Licitações-e	1036783
Modalidade de Licitação	Pregão, na forma eletrônica, sob regime da Lei nº. 8.666/93
Tipo de Licitação	Menor Preço
Resumo do objeto da licitação	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE EQUIPAMENTO DA MARCA SIEMENS
Local onde os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Sede da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI/Diretoria de Unidade de Licitações e Contratos - DULC/SESAPI: Av. Pedro Freitas, S/N, Bloco "A", 1º. Andar, Centro Administrativo, Bairro: São Pedro, Teresina - PI, CEP: 64018-900 Sítio Eletrônico da SESAPI: www.saude.pi.gov.br/licitacoes TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br
Motivo da Suspensão	O (A) pregoeiro (a), nomeada pela Portaria Nº 4737, de 26 de julho de 2023 , no uso de suas atribuições legais, considerando o poder de autotutela e discricionariedade da Administração Pública, resolve SUSPENDER o Pregão Eletrônico nº 06/2024 - DULC/SESAPI , motivado pela necessidade de adequações no Termo de Referência - Anexo I do Edital, em decorrência de questionamento apresentado em Pedido de Esclarecimento ao Edital, sendo comunicado aos interessados a suspensão e que nova data será informada pelos meios de divulgação utilizados anteriormente.
Pregoeiro(a)	Eliane Cardoso de Araújo
Diretora DULC/SESAPI	Paula Andréa Dantas Avelino Madeira Campos
Secretário de Estado da Saúde do Piauí	Antônio Luiz Soares Santos

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 2988, datada de 7 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO.
TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2023-SETUR.
PROCESSO SEI Nº 00153.001113/2023-83.



A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, por sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, constituída pela Portaria nº 5, de 03 de agosto de 2023, COMUNICA, em cumprimento ao disposto no § 3º do art. 109 da Lei Nº 8.666/93, que as empresas CONSTRUTORA MOURÃO LEITE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.085.594/0001-56 e J L DOS S NERES MUNDIAL ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.694.095/0001-41, na condição de participantes do susodito certame, interpueram recursos administrativos contra a Decisão prolatada pela Comissão Permanente de Licitação, consoante Relatório de Análise elaborado pelo setor de engenharia da SETUR, em face da sua inabilitação, pertinente a Fase de Julgamento dos documentos de Habilitação do certame referenciado. A peça recursal e demais documentos pertinentes, encontram-se à disposição dos interessados para exame, cópias e querendo, apresentação de impugnação ou contrarrazões de recurso, contando a partir da data desta publicação o prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Teresina-PI, 07 de fevereiro de 2024.

Alexsander Bruno Sampaio Borges

Presidente da CPL/SETUR

Visto:

Pablo Dantas de Moura Santos

Secretário de Estado do Turismo

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 2991, datada de 7 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO.

TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2023-SETUR.

PROCESSO SEI Nº 00153.000825/2023-85.

A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, por sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, constituída pela Portaria nº 5, de 03 de agosto de 2023, COMUNICA, em cumprimento ao disposto no § 3º do art. 109 da Lei Nº 8.666/93, que a empresa CONSTRUTORA MOURÃO LEITE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.085.594/0001-56, na condição de participante do susodito certame, interpôs recurso administrativo contra a Decisão prolatada pela Comissão Permanente de Licitação, consoante Relatório de Análise elaborado pelo setor de engenharia da SETUR, em face da sua inabilitação, pertinente a Fase de Julgamento dos documentos de Habilitação do certame referenciado. A peça recursal e demais documentos pertinentes, encontram-se à disposição dos interessados para exame, cópias e querendo, apresentação de impugnação ou contrarrazões de recurso, contando a partir da data desta publicação o prazo de 5 (cinco) dias úteis.



Teresina-PI, 07 de fevereiro de 2024.

Alexsander Bruno Sampaio Borges

Presidente da CPL/SETUR

Visto:

Pablo Dantas de Moura Santos

Secretário de Estado do Turismo

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 3004, datada de 7 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO.

TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2023-SETUR.

PROCESSO SEI Nº 00153.001213/2023-18.

A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, por sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, constituída pela Portaria nº 5, de 03 de agosto de 2023, COMUNICA, em cumprimento ao disposto no § 3º do art. 109 da Lei Nº 8.666/93, que a empresa CONSTRUTORA MOURÃO LEITE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.085.594/0001-56, na condição de participante do susodito certame, interpôs recurso administrativo contra a Decisão prolatada pela Comissão Permanente de Licitação, consoante Relatório de Análise elaborado pelo setor de engenharia da SETUR, em face da sua inabilitação, pertinente a Fase de Julgamento dos documentos de Habilitação do certame referenciado. A peça recursal e demais documentos pertinentes, encontram-se à disposição dos interessados para exame, cópias e querendo, apresentação de impugnação ou contrarrazões de recurso, contando a partir da data desta publicação o prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Teresina-PI, 07 de fevereiro de 2024.

Alexsander Bruno Sampaio Borges

Presidente da CPL/SETUR

Visto:

Pablo Dantas de Moura Santos

Secretário de Estado do Turismo



(Transcrição da nota AVISOS de Nº 3007, datada de 7 de fevereiro de 2024.)

**SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL -
SEAGRO**

AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA

CONCORRÊNCIA Nº 008/2023

**PROCESSOS SEI Nºs 00317.001030/2023-74, 00317.001031/2023-19,
00317.001049/2023-11 e 00317.001051/2023-90**

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO/PI dá ciência a todos que dará prosseguimento ao certame com a sessão de abertura dos Envelopes nº 02 (Propostas de Preços) designada para as 10:00 (dez) horas do dia 08 de fevereiro de 2024, que objetiva a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de recuperação de estradas vicinais com extensão de 55,60 km, no município de Conceição de Canindé-PI, para lote 01, recuperação de estradas vicinais com extensão de 44,00 km no município de Simplício Mendes-PI, para lote 02, recuperação de estradas vicinais com extensão de 43,30km no município de Francisco Ayres-PI, para lote 03 e recuperação de estradas vicinais com extensão de 79,80 km no município de Capitão Gervásio de Oliveira-PI, para lote 04. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEAGRO/PI, Rodovia BR 343, km 10, Gurupi, CEP: 64.001-190, nesta Capital. Tel: (86) 3221-3787. E-mail seagro@seagro.pi.gov.br.

Teresina (PI), 06 de fevereiro de 2024.

José Guimarães Lima Neto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 3016, datada de 7 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS/PI, constituída pela Portaria nº 07/2023/SETRANS-PI, por intermédio do seu Membro, tendo em vista o disposto no § 3º do art. 109 da Lei No 8.666/93, COMUNICA que a empresa participante CONSTRUTORA MORAES SANTOS interpôs recurso administrativo contra a decisão prolatada pela Comissão Permanente de Licitação, consoante a Ata de Julgamento da Fase de



Habilitação do certame referenciado, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí. A peça recursal e demais documentos pertinentes ao certame em comento encontram-se à disposição dos interessados para exame, cópias e querendo, apresentação de impugnação ou contrarrazões de recurso, contando a partir da data desta publicação.

Teresina/PI, 07 de Fevereiro de 2024.

Caroline Lacerda Marques

Membro da CPL/SETRANS

Visto:

Jonas Moura de Araújo

Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 3024, datada de 7 de fevereiro de 2024.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER
AVISO DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2024
PROCESSO SEI N.00016.001577/2023-64

A Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí - DER/PI, constituída pela Portaria nº 49 de 26 de abril de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação em tela, na forma exposta no Relatório Técnico (ID - [011054948](#)), cuja classificação após a análise das propostas de preços é a seguinte: **1º lugar - JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.400.713/0001-00, com o valor da proposta de R\$ 596.012,50 (quinhentos e noventa e seis mil, onze reais e cinquenta centavos). Em seguida, conforme exame e análise das propostas realizado pela Diretoria da Unidade de Engenharia - DUEN/DER-PI constante do aludido Relatório Técnico, a Comissão Permanente de Licitação considerou a proposta da empresa **JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.400.713/0001-00 como vencedora do certame, uma vez que foi a mais substancialmente adequada às condições do Edital. A proposta de preços apresentada pela licitante e o Relatório Técnico da DUEN/DER/PI, que consubstanciaram a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente deste órgão, contando a partir da data da publicação deste Aviso, o prazo para a interposição de eventual recurso administrativo, na forma da Lei 8.666/93.

Teresina, 07 de fevereiro de 2024.



(assinado digitalmente)

Clóvis Portela Veloso

Presidente da COPEL/DER/PI

(assinado digitalmente)

Marcus Vinicius Santos Rodrigues de Carvalho

Membro da COPEL/DER/PI

(assinado digitalmente)

Brenda Dias Matias Dantas

Membro da COPEL/DER/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 3030, datada de 7 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2023

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS/PI, constituída pela Portaria nº 05/2024/SETRANSP-PI, por intermédio do seu Membro, tendo em vista o disposto no § 3º do art. 109 da Lei No 8.666/93, COMUNICA que a empresa participante **MIG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA** interpôs recurso administrativo contra a decisão prolatada pela Comissão Permanente de Licitação, consoante a Ata de Julgamento da Fase de Proposta de Preços do certame referenciado, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí. A peça recursal e demais documentos pertinentes ao certame em comento encontram-se à disposição dos interessados para exame, cópias e querendo, apresentação de impugnação ou contrarrazões de recurso, contando a partir da data desta publicação.

Teresina/PI, 07 de Fevereiro de 2024.

Caroline Lacerda Marques

Membro da CPL/SETRANSP

Visto:

Jonas Moura de Araújo



Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 3032, datada de 7 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2023

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS/PI, constituída pela Portaria nº 05/2024/SETRAN-PI, por intermédio do seu Membro, tendo em vista o disposto no § 3º do art. 109 da Lei No 8.666/93, COMUNICA que a empresa participante CONSTRUTORA MORAES SANTOS interpôs recurso administrativo contra a decisão prolatada pela Comissão Permanente de Licitação, consoante a Ata de Julgamento da Fase de Habilitação do certame referenciado, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí. A peça recursal e demais documentos pertinentes ao certame em comento encontram-se à disposição dos interessados para exame, cópias e querendo, apresentação de impugnação ou contrarrazões de recurso, contando a partir da data desta publicação.

Teresina/PI, 07 de Fevereiro de 2024.

Caroline Lacerda Marques

Presidente da CPL/SETRAN

Visto:

Jonas Moura de Araújo

Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 3033, datada de 7 de fevereiro de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI

AVISO DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2023

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí - IDEPI/PI, constituída pela Portaria Nº 006, de 01 de fevereiro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação em tela, na forma exposta na Ata datada de 07 (sete) de fevereiro de 2024, cuja classificação é a seguinte, após a análise das



propostas de preços: 1º lugar: BARESE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, valor da proposta: R\$ 488.912,69 (quatrocentos e oitenta e oito mil, novecentos e doze reais e sessenta e nove centavos); 2º lugar: TECNIC CONSTRUTORA LTDA, valor da proposta: R\$ 497.500,17 (quatrocentos e noventa e sete mil, quinhentos reais e dezessete centavos). A ata e as propostas de preços apresentadas pelas licitantes, que consubstanciou a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente deste Órgão.

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 3034, datada de 7 de fevereiro de 2024.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/0001-99, torna público que:

Requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Teresina - SEMAM, a Dispensa de Licenciamento Ambiental referente a Serviços de Pavimentação Asfáltica em CBUQ (Capeamento Em Concreto Betuminoso Usinado À Quente). Trecho: Vias públicas em diversos bairros no município de Teresina - PI. Área total de 128.045,30 m².

Recebeu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMARH a Licença Prévia - LP, referente a Serviços de Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica Em CBUQ na Rodovia Estadual PI-391 (1ª Etapa), Trecho Entre o Entr. PI-247 (Povoado Cruzeta) e o Km 44,72 (FAZENDA CIMPAR), Zona Rural do município de Uruçuí, no TD10.

Teresina (PI), 07 de fevereiro de 2024

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 3039, datada de 7 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2023

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS/PI, constituída pela Portaria nº 05/2024/SETRANS-PI, por intermédio do seu Membro, tendo em vista o disposto no § 3º do art. 109 da Lei No 8.666/93, **COMUNICA** que a empresa participante **MIG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA** interpôs recurso administrativo contra a decisão prolatada pela Comissão Permanente de Licitação, consoante a Ata de Julgamento da Fase de Habilitação do certame referenciado, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí. A peça recursal e demais documentos pertinentes ao certame em comento



encontram-se à disposição dos interessados para exame, cópias e querendo, apresentação de impugnação ou contrarrazões de recurso, contando a partir da data desta publicação.

Teresina/PI, 07 de Fevereiro de 2024.

Caroline Lacerda Marques

Membro da CPL/SETRANS

Visto:

Jonas Moura de Araújo

Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 3040, datada de 7 de fevereiro de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2023

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí - IDEPI/PI, constituída pela Portaria Nº 006, de 01 de fevereiro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação em tela, na forma exposta na Ata datada de 07 (sete) de fevereiro de 2024, cuja classificação é a seguinte, após a análise das propostas de preços: 1º lugar: BARROS E MISTURA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, valor da proposta: R\$ 545.221,98 (quinhentos e quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos); 2º lugar: CONSTRUTORA CAXÉ LTDA, valor da proposta: R\$ 560.084,96 (quinhentos e sessenta mil, oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos). A ata e as propostas de preços apresentadas pelas licitantes, que consubstanciou a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente deste Órgão.

Teresina, 07 de fevereiro de 2024.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos

Presidente da COPEL/IDEPI-PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 3047, datada de 7 de fevereiro de 2024.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO



CONCORRÊNCIA Nº. 105/2023**PROCESSO SEI N. 00016.002522/2023-71**

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER, através da Comissão Permanente de Licitação (COPEL) do DER/PI, nomeada através da Portaria Nº 49, de 26 de abril de 2023, torna público, especialmente as empresas interessadas, que a COPEL em reunião consubstanciada na Ata (ID - [011059658](#)), considerou como **aptas e habilitadas** para continuarem participando da licitação epigrafada, uma vez que satisfatoriamente cumpriram as regras do edital, as empresas **TERRA PROJETOS LTDA E CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA** e **inabilitado** o **CONSÓRCIO MAZERINE / AGRIMAZA, constituído pelas empresas MAZERINE CRUZ & CIA LTDA e AGRIMAZA INDUSTRIAL E MINERAÇÃO LTDA**, pelos **descumprimentos do itens 11.1 cumulado com o 11.3, 8.3.3.3.3 e 8.3.3.3.5**, contando a partir da data desta publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para eventual interposição de recursos por parte dos interessados, com os autos franqueados para vista dos licitantes no horário de expediente desta Autarquia. A Ata com a decisão acima prolatada encontra-se à disposição das empresas interessadas na sede do DER-PI, na Av. Frei Serafim, 2492. Centro, Teresina-PI, no horário de expediente deste órgão, para exame e cópias.

Teresina, 07 de fevereiro de 2024

Clovis Portela Veloso

Presidente da COPEL/DER/PI

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 3052, datada de 7 de fevereiro de 2024.)***SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2024****SEI Nº 00012.047222/2023-51**

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI, por meio da Diretoria de Unidade de Licitações e Contratos (DULC), torna público a todos que se interessarem a participação da Dispensa de licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos hospitalar, em caráter emergencial, com vistas ao cumprimento de Decisão Judicial, encaminhando a proposta de preço para o e-mail ccdsesapi@gmail.com, com o título (INSUMO HOSPITALAR - AVISO 77/2024 - PROCESSO SEI Nº 00012.047222/2023-51, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados desta publicação, para fins de acolhimento das propostas, conforme art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE PARA 3 (TRÊS) MESES
01	Transmissor guardian link 3, MMT 7810 W1	Unidade	01



02	Sensor de glicose contínua guardian sensor 3 - MMT 7020 C1, para bomba de infusão	Unidade	15
03	Reservatório de insulina paradigma reservoir 3 ml MMT-332A	Unidade	30
04	Conjunto de infusão paradigma QUICK SET MMT 397, 9 mm cânula, 60 cm catéter	Unidade	30

O termo de referência pode ser solicitado pelo e-mail ccdsesapi@gmail.com, indicando número deste aviso e o número do processo SEI. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, conter descrição do objeto, marca, valor unitário e valor total, e ainda, conter prazo de validade da proposta, garantia do objeto, número do processo SEI e o número deste aviso.

Teresina-PI, 07 de fevereiro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Paula Andréa Dantas Avelino Madeira Campos

Diretora de Licitações e Contratos

SESAPI-PI/GAB/SUGAD/DULC

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 3054, datada de 7 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78/2024

SEI Nº 00012.001299/2024-66

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI, por meio da Diretoria de Unidade de Licitações e Contratos (DULC), torna público a todos que se interessarem a participação da Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamento(s), em caráter emergencial, com vistas ao cumprimento de Decisão Judicial, encaminhando a proposta de preço para o e-mail ccdsesapi@gmail.com, com o título (FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS - AVISO 78/2024 - PROCESSO SEI 00012.001299/2024-66), no prazo de 03 (três) dias úteis, contados desta publicação, para fins de acolhimento das propostas, conforme art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE PARA 3 (TRÊS) MESES
01	Canabidiol líquido 1.000mg, descarboxilado e filtrado, concentração 8,5mg/ml, frasco com 118 ml (canabidiol cbd rsho gold label)	Frasco	1.800



O termo de referência pode ser solicitado pelo e-mail ccdsesapi@gmail.com, indicando número deste aviso e o número do processo SEI. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, conter descrição do objeto, marca, valor unitário e valor total, e ainda, conter prazo de validade da proposta, garantia do objeto, número do processo SEI e o número deste aviso.

Teresina-PI, 07 de fevereiro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Paula Andréa Dantas Avelino Madeira Campos

Diretora de Licitações e Contratos

SESAPI-PI/GAB/SUGAD/DULC

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 3059, datada de 7 de fevereiro de 2024.)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ-PGE

AVISO DE DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ARTIGO 75, II DA LEI 14.133/2021

Em obediência ao § 3º do artigo 75, da Lei 14.133/2021, divulgamos que esta PGE está realizando Dispensa de Licitação em razão do valor, pelo artigo 75, II, da Lei 14.133/2021, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO. Desta feita, os interessados em apresentar proposta devem solicitar através do e-mail clicita2.pge@gmail.com o Termo de Referência do processo AA 00003.005684/2023-19. As propostas devem ser encaminhadas para o mesmo e-mail, no prazo de 03 dias úteis, a contar da data de publicação deste aviso.

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 3061, datada de 7 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 18/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí - SETRANS/PI, constituída pela Portaria nº 05/2024, torna público para conhecimento dos interessados, tendo em vista o término do prazo recursal da licitação em tela, dando prosseguimento e reabrindo o procedimento licitatório, será realizada sessão pública para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas, que ocorrerá no dia 08 de Fevereiro de 2024, às 11:00 h na sala de licitações da SETRANS-PI.

Caroline Lacerda Marques



PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO-CPL/SETRANS-PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 3062, datada de 7 de fevereiro de 2024.)

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO

EDITAL DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 11/2021 - (SUPLI)

REPUBLICAÇÃO

Realização de Procedimento de Licitação com objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCRITÓRIO, PARA FINS DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO E ADMINISTRAÇÃO DA AGESPISA, NA CIDADE DE AGRICOLÂNDIA-PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Memorial Descritivo e demais anexos. Acha-se aberto na AGESPISA - Águas e Esgotos do Piauí S/A, no setor de Licitações, sito à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101-N - Cabral, Térreo, Bloco "C", o EPL Nº 11/2021-SUPLI (REPUBLICAÇÃO), com abertura dos envelopes, no dia 08 de março de 2024, às 09h00min. Edital e Termo de Referência, disponíveis no site da Agespisa (<https://www.agespisa.com.br>) na aba Transparência - Licitações e no site do Tribunal de contas do Estado do Piauí (<https://www.tce.pi.gov.br>). Maiores informações pelo telefone (86) 3198-0150, ramal 286.

Teresina-PI, 07 de fevereiro de 2024.

IZAURA MARIA JOSÉ AVELINO

Superintendente da SUPLI

JOSÉ RIBAMAR NOLÊTO DE SANTANA

Diretor Presidente

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 3066, datada de 7 de fevereiro de 2024.)



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO PIAUÍ-SEMARH**RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023****PROCESSO Nº 00130.000065/2023-74**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada por meio de Portaria nº 232, publicada no DOE-PI nº 205, de 25 de outubro de 2023, do Exmo. Sr.º Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí, torna público aos interessados, o resultado do julgamento dos documentos de habilitação da licitação supracitada que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para Execução da obra de Construção de Passagem Molhada na comunidade Santa Maria situada no Município de Canto do Buriti - PI, com fornecimento de material, mão de obra, ferramentas e todos os equipamentos necessários à perfeita realização dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. Que após análise dos documentos de habilitação pela Comissão Permanente de licitação esta declarou HABILITADA no certame as empresas: **COSTA E CARVALHO LTDA** e **CONSTRUTORA RTB LTDA**, por atenderem a todos os requisitos do Edital. Por seguinte, a CPL declarou INABILITADA no certame as empresas JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS LTDA e GALUMA ENGENHARIA LTDA, **ambas por descumprirem** o item 8.3.2.4 do edital. Fica assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso quanto à fase de Habilitação a partir da publicação deste aviso. Ata de julgamento e demais documentos encontram-se no processo administrativo nº 00130.000065/2023-74 e a disposição dos interessados na Sala da Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Avenida Odilon Araújo, Nº 1035 (3º andar), bairro Cristo Rei, município de Teresina, Estado do Piauí, CEP: 64017-280. Findo este prazo, sem nenhuma interposição de recurso fica agendada a sessão pública de abertura dos envelopes nº 02 (PROPOSTAS DE PREÇOS) para o dia 20 de fevereiro de 2024 às 11:00 horas na sede da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, localizada na Avenida Odilon Araújo, Nº 1035 (3º andar), bairro Cristo Rei, município de Teresina, Estado do Piauí, CEP: 64017-280.

Teresina-PI

(documento datado e assinado eletronicamente)

MARCO AURÉLIO MIRANDA E SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação da SEMARH-PI

(documento datado e assinado eletronicamente)

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE*Secretario do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí**(Transcrição da nota AVISOS de Nº 3069, datada de 7 de fevereiro de 2024.)*

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS**AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PREÇOS TOMADA D PREÇOS Nº. 20/2023**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí - SETRANS/PI, constituída pela Portaria nº 05/2024, torna público para conhecimento dos interessados, tendo em vista o término do prazo recursal da licitação em tela, dando prosseguimento e reabrindo o procedimento licitatório, será realizada sessão pública para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas, que ocorrerá no dia 08 de Fevereiro de 2024, às 11:30 h na sala de licitações da SETRANS-PI.

CAROLINE LACERDA MARQUES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO-CPL/SETRANS-PI

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 3071, datada de 7 de fevereiro de 2024.)***SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ-SDE****AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023-CPL-SDE/PI

Processo Administrativo **SEI Nº 00152.000178/2023-11**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí-SDE/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações-CPL/SDE, designada através da Portaria nº 56/2023-GS, por meio de sua Presidente, torna público e para conhecimento dos interessados, que em sessão realizada em 07/02/2024, após circunstancial análise da documentação de habilitação apresentada pelas licitantes participantes do certame, modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023-CPL, destinado à contratação de empresa de engenharia civil para a execução das obras e serviços de Reforma do Mercado Público na Zona Urbana do Município de **Morro do Chapéu do Piauí - PI**, foi proferido o julgamento, cujo resultado é o que se segue: Habilitada, por atender no todo as exigências do Edital, a empresa: 1) Construtora São Benedito Indústria e Comércio Ltda. Fica assegurado os prazos para cumprimento da Lei nº 8.666/93. Publique-se.

Teresina (PI), 07 de fevereiro de 2024.

Irene Ferreira da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Visto: **Janainna Pinto Marques Tavares**

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 3072, datada de 7 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2024

SEI Nº 00003.007084/2023-87

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI, por meio da Diretoria de Unidade de Licitações e Contratos (DULC), torna público a todos que se interessarem a participação da Dispensa de licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamento(s), em caráter emergencial, encaminhando a proposta de preço para o e-mail ccdsesapi@gmail.com, com o título [FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS - AVISO 79/2024 - PROCESSO SEI 00003.007084/2023-87], no prazo de 03 (três) dias úteis, contados desta publicação, para fins de acolhimento das propostas, conforme art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE PARA 6 (SEIS) MESES
01	Pembrolizumabe 100 mg/4 ml (25 mg/ ml), solução injetável	Frasco-ampola	16

O termo de referência pode ser solicitado pelo e-mail ccdsesapi@gmail.com, indicando número deste aviso e o número do processo SEI. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, conter descrição do objeto, marca, valor unitário e valor total, e ainda, conter prazo de validade da proposta, garantia do objeto, número do processo SEI e o número deste aviso.

Teresina-PI, 07 de fevereiro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Paula Andréa Dantas Avelino Madeira Campos

Diretora de Licitações e Contratos

SESAPI-PI/GAB/SUGAD/DULC

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 3073, datada de 7 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES-SECID

Aviso de Julgamento - SECID/PI



Processo administrativo: 00310.001122/2023-14.

Procedimento licitatório: Tomada de Preços nº 017/2023 - SECID/PI.

Objeto: contratação de empresa especializada para a pavimentação em paralelepípedo, na zona rural do Município de Parnaíba- PI, na comunidade Nossa Senhora de Fátima, com uma área total de 2.700,00 m².

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado das Cidades do Piauí torna público que efetuou juízo de reconsideração e julga habilitada a empresa J. L. dos S Neres Mundial Engenharia (CNPJ nº 04.694.095/0001-41).

A sessão de abertura dos envelopes de propostas de preços ocorrerá na data de 15 de fevereiro de 2024, às 10h30min.

Teresina (PI), 06 de fevereiro de 2024.

Alexandre de Almeida Martins Lima

Presidente da CPL/SECID/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 3074, datada de 7 de fevereiro de 2024.)

ERRATAS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI - PI

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº III/2024 - DULC/SESAPI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00012.029760/2023-64

ONDE SE LÊ:

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº III/2024 - DULC/SESAPI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00012.029760/2023-64

ID LICITAÇÕES-E: 1031061

OBJETO: Registro de preços para a eventual Contratação de empresa



especializada no **Fornecimento de Equipos para Bombas de infusão da Marca Lifemed, modelo V-Link**, presentes nas unidades hospitalares da Rede Estadual de Assistência à Saúde no Estado do Piauí, **para um período de 12 (doze) meses**, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

PREGOEIRO(A): MARIA DAS GRAÇAS RUFINO.

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 18/01/2024

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/01/2024

AUTORIDADE SUPERIOR: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí

DIRETORA DULC/SESAPI: Paula Andréa Dantas Avelino Madeira Campos

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE/ ANVISA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	HBsAg - Teste para a detecção qualitativa do antígeno (HBsAg) do vírus da hepatite - B em soro ou plasma humano, utilizando método Imunoenzimático - ELISA em formato microplaca devendo apresentar mudança de cor na pipetagem de amostras e reagentes (conjugado e substrato). O teste deve ser capaz de detectar mutantes da região "S" do vírus da hepatite B.	UND	74.000	BIO-RAD LABORATORIES ANVISA: 80020690157	6,53	483.220,00
2	HCV AgAb - Teste para a detecção qualitativa de anticorpos e antígenos para o Vírus da hepatite C (Anti-HCV), em soro ou plasma humano, utilizando método Imunoenzimático - ELISA .	UND	74.000	BIO-RAD LABORATORIES ANVISA: 80020690319	14,56	1.077.440,00



3	<p>HIV AgAb - Teste para a detecção qualitativa de antígenos e anticorpos contra o vírus da Imunodeficiência Humana tipos 1 e 2 (anti-HIV-1 e Anti-HIV-2), incluindo a detecção do grupo O em soro ou plasma, apresentando as seguintes características: antígenos recombinantes e/ou peptídios sintéticos para HIV I subtipo O, HIV II e antígeno anti-p24, por método de ELISA em formato microplaca, com mudança de cor na pipetagem de amostras e reagentes (conjugado e substrato).</p>	UND	74.000	BIO-RAD LABORATORIES ANVISA: 80020690163	6,97	515.780,00
4	<p>ANTI- Hbc - Teste para a detecção qualitativa de anticorpos totais (IgM e IgG), em soro ou plasma humano, dirigidos contra o antígeno do core da hepatite - B, utilizando o método Imunoenzimático - ELISA, em formato microplaca devendo apresentar mudança de cor na pipetagem de amostras e reagentes (conjugado e substrato).</p>	UND	74.000	BIO-RAD LABORATORIES ANVISA: 80020690162	6,79	502.460,00
LOTE 02						



1	CHAGAS - Teste para a detecção qualitativa de anticorpos da classe IgG contra o <i>Trypanossoma cruzi</i> em soro ou plasma, que não necessite de diluição prévia da amostra apresentando, as seguintes características: frações antigênicas purificadas e específicas do <i>T. cruzi</i> utilizando a metodologia ELISA em formato microplaca devendo apresentar mudança de cor na pipetagem de amostras e reagentes (conjugado e substrato).	UND	74.000	QUIBASA QUIMICA BÁSICA LTDA. ANVISA: 10269360306	5,54	409.960,00
2	HTLV I e II - Teste para a detecção qualitativa de anticorpos IgG contra o vírus Linfotrópico T-Humano dos tipos I e II (HTLV-I e HTLV-II) em soro ou plasma, apresentando as seguintes características: antígenos recombinantes e/ou peptídeos sintéticos do HTLV I e antígenos recombinantes e/ou peptídeos sintéticos do HTLV II utilizando metodologia ELISA em formato microplaca, com mudança de cor na pipetagem de amostras e reagentes (conjugado e substrato).	UND	74.000	QUIBASA QUIMICA BÁSICA LTDA. ANVISA: 10269360361	6,91	511.340,00





3	SÍFILIS - Teste para detecção de anticorpos IgG e IgM anti- <i>TREPONEMA PALLIDUM</i> , em soro ou plasma, apresentando as seguintes características: fase sólida sensibilizada com antígenos recombinantes do <i>Treponema pallidum</i> utilizando a metodologia ELISA em formato microplaca, com mudança de cor na pipetagem de amostras e reagentes (conjugado e substrato).	UND	74.000	QUIBASA QUIMICA BÁSICA LTDA 10269360343	6,65	492.100,00
---	---	-----	--------	--	------	------------

EMPRESA VENCEDORA	NORDE-LAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ	04.040.450/0001-69
INSCRIÇÃO ESTADUAL	20.086.776-8
ENDEREÇO	Rua Dr. José Gonçalves, 654 - Lagoa Nova - Natal/RN
TELEFONE(S)	(84) 3611-1912
SÍTIO ELETRÔNICO/ ENDEREÇO ELETRÔNICO(E-MAIL)	WWW.nordelab.com.br ; E-mail: nordelabsergio@nordelab.com.br
REPRESENTANTE	Sérgio Dantas de Medeiros - Sócio Gerente

- **ÓRGÃO GERENCIADOR:** O Órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos deste **Pregão Eletrônico nº 87/2023- DULC/SESAPI** e o respectivo gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente será a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI** por intermédio da Diretoria de Unidade de Administração (DUAD/GA/LIBERAÇÃO);
- A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital e Ata de Registro de Preços Geral, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrita;
- A liberação e conseqüente Contrato Administrativo ou instrumento congênere (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a conseqüente despesa em conformidade



com o planejamento realizado pelo setor requisitante, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;

- O Setor requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência (TR) e demais disposições da Ata de Registro Geral;
- Os preços registrados são os **máximos** admitidos, devendo a contratação ser precedida de **pesquisa de preços** no mercado, na forma prevista no art. 15, § 4º, da Lei n. 8.666/1993 e art. 12 do Decreto Estadual n. 11.319/2004;
- A **Ata de Registro Geral Nº III/2023 - DULC/SESAPI** integra este Extrato como se nele estivesse transcrita, produzindo todos os efeitos legais, vinculada que está ao **Processo Administrativo SEI - PI Nº 00012.029760/2023-64**

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

LEIA-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº III/2024 - DULC/SESAPI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00012.029760/2023-64

ID LICITAÇÕES-E: 1031061

OBJETO: Registro de preços para a eventual Contratação de empresa especializada no **Fornecimento de Equipos para Bombas de infusão da Marca Lifemed, modelo V-Link**, presentes nas unidades hospitalares da Rede Estadual de Assistência à Saúde no Estado do Piauí, **para um período de 12 (doze) meses**, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

PREGOEIRO(A): MARIA DAS GRAÇAS RUFINO.

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 18/01/2024

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/01/2024

AUTORIDADE SUPERIOR: Antonio Luiz Soares Santos – Secretário de Estado da Saúde do Piauí



DIRETORA DULC/SESAPI: Paula Andréa Dantas Avelino Madeira Campos

ITEM	Especificação	Marca	Modelo	UND	QNT.	VL UNT	Prazo validade
01	Equipo Fotosenssível Para Bomba De Infusão Marca: Lifemed, Modelo: V-link. AMPLA CONCORRÊNCIA. DECRETO ESTADUAL nº 16.212/2015. (95%).	LIFEMED	V-LINK	UND	9.120	30,59	90 dias
02	Equipo Fotosenssível Para Bomba De Infusão Marca: Lifemed, Modelo: V-link. COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI. DECRETO ESTADUAL nº 16.212/2015. (5%).	LIFEMED	V-LINK	UND	480	30,59	90 dias
03	Equipo Cristal Para Bomba De Infusão Marca: Lifemed, Modelo: V-link. AMPLA CONCORRÊNCIA. DECRETO ESTADUAL nº 16.212/2015. (95%).	LIFEMED	V-LINK	UND	22.800	30,16	90 dias
04	Equipo Cristal Para Bomba De Infusão Marca: Lifemed, Modelo: V-link. COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI. DECRETO ESTADUAL nº 16.212/2015. (5%).	LIFEMED	V-LINK	UND	1.200	30,16	90 dias
05	Equipo para dieta Enteral Para Bomba De Infusão Marca: Lifemed, Modelo: V-link. AMPLA CONCORRÊNCIA. DECRETO ESTADUAL nº 16.212/2015. (95%).	LIFEMED	V-LINK	UND	68.400	32,89	90 dias
06	Equipo para dieta Enteral, Para Bomba De Infusão Marca: Lifemed, Modelo: V-link. COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI. DECRETO ESTADUAL nº 16.212/2015. (5%).	LIFEMED	V-LINK	UND	3.600	32,89	90 dias

FORNECEDOR	FORNECEDOR: MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 11.229.270/0001-95; INSC. ESTADUAL: 19.471.360-1; ENDEREÇO: RUA ARGENTINA Nº 1629 MONTE CASTELO TERESINA - PI - CEP: 64017630 CONTATOS: 86) 3303 9915; REPRESENTANTE: Luis Sebastião de Carvalho Júnior - CPF Nº 396.***.***-00
------------	---



- **ÓRGÃO GERENCIADOR:** O Órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos deste **Pregão Eletrônico nº 87/2023- DULC/SESAPI** e o respectivo gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente será a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI** por intermédio da Diretoria de Unidade de Administração (DUAD/GA/LIBERAÇÃO);
- A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital e Ata de Registro de Preços Geral, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrita;
- A liberação e conseqüente Contrato Administrativo ou instrumento congênere (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a conseqüente despesa em conformidade com o planejamento realizado pelo setor requisitante, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;
- O Setor requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência (TR) e demais disposições da Ata de Registro Geral;
- Os preços registrados são os **máximos** admitidos, devendo a contratação ser precedida de **pesquisa de preços** no mercado, na forma prevista no art. 15, § 4º, da Lei n. 8.666/1993 e art. 12 do Decreto Estadual n. 11.319/2004;
- A **Ata de Registro Geral Nº III/2023 - DULC/SESAPI** integra este Extrato como se nele estivesse transcrita, produzindo todos os efeitos legais, vinculada que está ao **Processo Administrativo SEI - PI Nº 00012.029760/2023-64**

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 2986, datada de 7 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ- SESAPI

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO

REF.: TOMADA DE PREÇOS 03/2023



Processo SEI Nº 00012.009247/2021-95

ONDE SE LÊ:

AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF.: CONCORRÊNCIA 04/2023

Processo SEI Nº 00012.009247/2021-95

PROCEDIMENTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA “EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - EM PICOS - PI”.

A Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria SESAPI/GAB nº 4737, de 26 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado em 31/07/2023, torna público aos interessados, o resultado do JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO do processo em epigrafe, que fica **HABILITADAS** as empresas: **CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA** e **BARESE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**. E, **CONVOCA** as empresas participantes a comparecerem na sala da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL/ SESAPI**, Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo - Teresina - PI, **no dia 08/02/2024, às 11:00 Horas**, onde será dado prosseguimento ao certame licitatório.

Publique-se:

Teresina (PI), 02 de fevereiro de 2024.

Paula Andréa Dantas Avelino Madeira Campos

Presidente da CPL/SESAPI

Visto:

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

LEIA-SE:

AVISO DE RESULTADO DA ANALISE DA HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO

REF.: TOMADA DE PREÇOS 03/2023

Processo SEI Nº 00012.009247/2021-95



PROCEDIMENTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA “EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - EM PICOS - PI”.

A Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria SESAPI/GAB nº 4737, de 26 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado em 31/07/2023, torna público aos interessados, o resultado do JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO do processo em epigrafe, que fica **HABILITADAS** as empresas: **CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA** e **BARESE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**. E, **CONVOCA** as empresas participantes a comparecerem na sala da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL/ SESAPI**, Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo - Teresina - PI, **no dia 08/02/2024, às 11:00 Horas**, onde será dado prosseguimento ao certame licitatório.

Publique-se:

Teresina (PI), 07 de fevereiro de 2024.

Paula Andréa Dantas Avelino Madeira Campos

Presidente da CPL/SESAPI

Visto:

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 2990, datada de 7 de fevereiro de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-FUESPI

ERRATA

ERRATA DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2022, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA PATAMAR SERVICOS DE CONSTRUÇOES LTDA.

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de execução do Contrato nº 046/2022, relativo à obra de recuperação de estrutura, reforma e estruturação de salas e construção



de subestação aérea trifásica de 112,5 kva - 13,8kv/380/220v, no Campus da Universidade Estadual do Piauí, localizado na Rua Antônio de Carvalho, nº 150, Bairro Centro, na cidade de São Raimundo Nonato/PI, conforme art. 57, § 1º, II da Lei nº 8.666/93.

O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 90 (noventa) dias, de 01/12/2023 a 29/02/2024.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e vigência do Contrato nº 046/2022, relativo à obra de recuperação de estrutura, reforma e estruturação de salas e construção de subestação aérea trifásica de 112,5 kva - 13,8kv/380/220v, no Campus da Universidade Estadual do Piauí, localizado na Rua Antônio de Carvalho, nº 150, Bairro Centro, na cidade de São Raimundo Nonato/PI, conforme art. 57, §1º, II da Lei nº 8.666/93.

O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 90 (noventa) dias, de 01/12/2023 a 29/02/2024.

A vigência do contrato será prorrogada em 300 (trezentos) dias.

Teresina-PI, 31 de janeiro de 2024.

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 3002, datada de 7 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

ERRATA EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 43/2024

Onde se lê: CNPJ/CPF da Contratada: 00.665.666/0001-00

Leia-se:

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 43/2024

PROCESSO Nº 00012.018315/2022-98, 00313.000267/2021-14

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: A. R. DE CARVALHO JÚNIOR - ME (CLÍNICA OEIRENSE)



CNPJ/CPF da Contratada: 00.665.666/0001-69

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de pessoa jurídica de direito privado para prestação de serviços de **DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRAFIA** para os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Piauí.

Data da Assinatura do Contrato: 01/02/2024.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R\$ 54.241,80 (cinquenta e quatro mil duzentos e quarenta e um reais e oitenta centavos).

Fonte de Recursos: 600

Ação Orçamentária: 10.302.0001.2394

Natureza da Despesa: 339039

Nº Nota de Reserva SIAFE: 2023NR01326

Nº do Contrato SIAFE: 22005015

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

Pela Contratada: ANTÔNIO REIS DE CARVALHO JÚNIOR - A. R. DE CARVALHO JÚNIOR - ME (CLÍNICA OEIRENSE) - REPRESENTANTE LEGAL

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 3025, datada de 7 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ- SESAPI - PI

ERRATA AO CONTRATO Nº 023/2021/FEPISERH

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 023/2021/FEPISERH, relativo à Fornecimento de Órteses e Próteses, para atender a demanda do Hospital Getúlio Vargas e do Hospital Regional Justino Luz, conforme o Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011, destinados à atender demandas dos Órgãos e Entidades que compõe a Administração Pública do Estado do Piauí, por mais um ano, pelo



período de 25/01/2024 a 25/07/2025, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 023/2021/FEPISERH, relativo à Fornecimento de Órteses e Próteses, para atender a demanda do Hospital Getúlio Vargas e do Hospital Regional Justino Luz, conforme o Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011, destinados à atender demandas dos Órgãos e Entidades que compõe a Administração Pública do Estado do Piauí, por mais um ano, pelo período de 25/01/2024 a 25/01/2025, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 3029, datada de 7 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

ERRATA EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2015

Onde se lê:

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI

EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2015

PROCESSO Nº 00012.045511/2023-16

Leia-se:

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI

EXTRATO DO X TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2015

PROCESSO Nº 00012.045511/2023-16

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 3042, datada de 7 de fevereiro de 2024.)

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ

ERRATA DA PORTARIA N.º 031/2024/INVESTEPIAUÍ

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ no uso de suas atribuições legais consignadas no Art. 32, XII, do Estatuto Social da Investe Piauí e na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021, retifica a PORTARIA Nº31/2024 INVESTEPIAUÍ, publicada no DOE nº27/2024 de 06/02/2024.



Onde se lê:

PORTARIA N° 030/2024/INVESTE

Leia-se:

PORTARIA N° 031/2024/INVESTE

E

Onde se lê:

Art. 1º - Contratar, nos termos do Art. 8º, parágrafo 1º, da Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021, **MYRTHES NEGRÃO BRAGA NETA**, para o cargo de Gerência Nível II, no quadro administrativo desta Companhia.

Leia-se:

Art. 1º - Contratar, nos termos do Art. 8º, parágrafo 1º, da Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021, **MYRTHES NEGRÃO BRAGA NETA MACÊDO**, para o cargo de Gerência Nível II, no quadro administrativo desta Companhia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 07 de fevereiro de 2024.

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA

Presidente da INVESTE PIAUÍ

(Transcrição da nota ERRATAS de N° 3078, datada de 7 de fevereiro de 2024.)

TERMOS

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL-SEAGRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 010/2023

PROCESSO SEI N° 00317.001203/2023-54

A Secretaria de Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no PROCESSO SEI N° 00317.001203/2023-54, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços N° 010/2023, tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e



serviços de recuperação de estrada vicinal com revestimento primário, nas Localidades Lagoa do Fogo, Titicos, Lagoa do Mucambo, Lagoa do Fogo e Sitio, no município de Vera Mendes-PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa Constuceto Edificações Ltda, com proposta comercial no valor de R\$ 1.586.288,23 (Um milhão, quinhentos e oitenta e seis mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEAGRO/PI, Rua David Caldas, 139, Bairro Centro, CEP: 64.001-190, nesta Capital. Tel: (86) 3221-3787/2028. E-mail: seagro@seagro.pi.gov.br.

Teresina (PI), 02 de fevereiro de 2024.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DE AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL-SEAGRO

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 2993, datada de 7 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL-SEDEC

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023 - CPL/SEDEC

PROCESSO SEI Nº: 00013.000540/2023-49

O Secretário da Defesa Civil do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no PROCESSO SEI Nº: 00013.000540/2023-49, ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa CONSTRUTORA CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS - CNPJ: 10.525.282/0001-49 apresentou proposta de preço mais vantajosa no valor de R\$ 951.630,42(novecentos e cinquenta e um mil seiscentos e trinta reais e quarenta e dois centavos)e HOMOLOGAR o procedimento licitatório na TOMADA DE PREÇOS Nº014/2023 - CPL/SEDEC, tipo menor preço, cujo objeto RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE 16,20KM NO MUNICÍPIO DE BOCAINA - PI.

Teresina (PI), 07 de fevereiro de 2024

José Icemar Lavor Neri

SECRETÁRIO DEFESA CIVIL-SEDEC

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 2995, datada de 7 de fevereiro de 2024.)



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ**TERMO DE APOSTILAMENTO****Processo nº 00011.079552/2023-16****APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 204/2022**

CONTRATO Nº: 204/2022

OBJETO: Manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão-de-obra, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais utilizados pela Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí (SEDUC) - 6ª GRE, 18ª GRE, 19ª GRE, 20ª GRE e 21ª GRE

PROCESSOS SEDUC/PI NS: 00011.037301/2022-83 / 00011.079552/2023-16

CONTRATADA: RODRIGUES & RODRIGUES TRANSPORTE DE CARGA E CONSTRUÇÃO LTDA ME, CNPJ nº 17.765.273/0001-20

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 37/2021, Ata de Registro de Preços nº 06/2022

O Secretário de Estado da Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/1993, RESOLVE acrescentar à Classificação Original do Processo nº 00011.037301/2022-83, gerador do Contrato nº 204/2022, o Plano de Trabalho 1236801025110, ficando, pois, assim descrito:

Unidade Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
14102	12.368.0102.5110	3.3.90.39	544-com detalhamento PRECATÓRIOS FUNDEF

Teresina (PI), 06 de fevereiro de 2024.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação do Piauí

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 3008, datada de 7 de fevereiro de 2024.)***SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC****TERMO DE APOSTILAMENTO****Processo nº 00011.054187/2023-37**

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 032/2023

CONTRATO Nº: 032/2023

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR MATIAS OLÍMPIO, EM TERESINA - PI.

PROCESSOS SEDUC/PI NS: 00011.056393/2021-10 / 00011.056393/2021-10

CONTRATADA: Pessoa e Silva Engenharia LTDA, CNPJ nº : 49.098.341/0001-30

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96

LICITAÇÃO: RDC Eletrônico nº 008/2023 - CPL/SEDUC

O Secretário de Estado da Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/1993, RESOLVE acrescentar à Classificação Original do Processo nº 00011.056393/2021-10, gerador do Contrato nº 032/2023, o Plano de Trabalho 1236801025110, ficando, pois, assim descrito:

Unidade Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
14102	12.368.0102.5110	4.4.90.51, 3.3.90.39	544-com detalhamento PRECATÓRIOS FUNDEF

Teresina (PI), 05 de fevereiro de 2024.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação do Piauí

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 3009, datada de 7 de fevereiro de 2024.)***SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL-SEDEC**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023 - CPL/SEDEC

PROCESSO SEI Nº: 00013.000770/2023-16.

O Secretário da Defesa Civil do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no PROCESSO SEI Nº: 00013.000770/2023-16. ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa A EMPRESA MOURA E PACHECO CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 37.959.718/0001-10 que apresentou proposta de preços mais vantajosa no valor de R\$ 381.477,70 (trezentos e oitenta e um mil quatrocentos e setenta e sete reais e setenta centavos). e HOMOLOGAR o procedimento licitatório na TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023-CPL/SEDEC, tipo menor preço, cujo objeto EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 3.000,00M² NO MUNICÍPIO DE GEMINIANO - PI.



Teresina (PI), 05 de fevereiro de 2024.

José Icemar Lavor Neri

Secretario Defesa Civil-SEDEC

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 3011, datada de 7 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO Nº: 9812006/SEAD-PI/GAB/SLC/ASSESSORIA TERESINA/PI, 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49 da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que a competência para convalidar, retificar e ratificar é, em princípio, da autoridade superior que autoriza ou determina a instauração do processo administrativo;

CONSIDERANDO que convalidação é o ato administrativo pelo qual o órgão competente decide sanar um ato irregular anteriormente praticado, suprindo a irregularidade que o vicia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que determina a possibilidade de convalidação pela própria Administração de atos que apresentarem defeitos sanáveis e não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros;

CONSIDERANDO que o ato em questão não acarreta prejuízo a terceiros, nem lesão ao interesse público;

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 00012.027349/2023-54:

A Secretaria de Administração resolve CONVALIDAR o 3º TERMO ADITIVO, referente ao Contrato Nº 46/2022/FEPISERH/SESAPI, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI e a empresa MEDICAL LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, que encerrou o prazo de vigência em 08 de Setembro de 2023, referente ao Credenciamento de Pessoas Jurídicas Especializadas no FORNECIMENTO DE ÓRTESE E PRÓTESES E MATERIAIS CIRÚRGICOS ESPECIAIS, para o fornecimento em forma de consignação de órtese e prótese e materiais cirúrgicos com cessão de caixas instrumentais em regime de comodato para atendimento das necessidades na especialidade de Cirurgia Geral, Ortopedia, Buco Maxilo, Urologia, Neurologia, Neurocirurgia funcional, Cirurgia Cardíaca e Assistência Cardiovascular no Hospital Getúlio Vargas (HGV) e Hospital Regional Justino Luz (HRJL).

O Ato em questão será convalidado com base nas informações prestadas e na instrução processual fornecida pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI, nesse sentido deve o



órgão solicitante atender à Resolução CGFR N° 003/2020.

Ficando condicionado o processo ao cumprimento integral das manifestações técnicas dos órgãos de controle:

- PARECER N° 306/2023/CSSESAPI/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI (9102543) Ratificado pela PGE (9105109)

- PARECER REFERENCIAL CGE-PI N° 06/2023 (9076417)

Assim com o DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP N° 6623/2023 (9433996) conforme plano de aplicação ajustado, na forma do Decreto n° 16.806/2016, assim como, observância ao Decreto n° 17.074/2017 que dispõe sobre contingenciamento orçamentário e financeiro.

Informamos ainda que a Publicação resumida do extrato de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável à sua eficácia, será providenciada exclusivamente pela SEGOV, conforme disposto no art. 8° do Decreto n° 17.084/2017.

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAD

(datado e assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota TERMOS de N° 3019, datada de 7 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo n° 00011.069913/2023-16

APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 280/2022

CONTRATO N° : 280/2022

OBJETO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, A OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U. E. WALL FERAZ, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA - PI

PROCESSOS SEDUC/PI NS: 00011.033175/2022- 98 / 00011.069913/2023-16

CONTRATADA: Expandir Engenharia LTDA, CNPJ n° 03.862.309/0001-89

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação do Piauí, CNPJ n° 06.554.729/0001-96



LICITAÇÃO: RDC Eletrônico nº 129/2022 - CPL/SEDUC

O Secretário de Estado da Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/1993, RESOLVE alterar a Classificação Original do Processo nº 00011.033175/2022- 98, gerador do Contrato nº 280/2022, o **Plano de Trabalho 1236801025110**, ficando, pois, assim descrito:

Unidade Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
14102	12.368.0102.5110	4.4.90.51, 3.3.90.39	544-com detalhamento PRECATÓRIOS FUNDEF

Teresina (PI), 06 de fevereiro de 2024.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 3094, datada de 7 de fevereiro de 2024.)

TERMOS DE RATIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ- SESAPI-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Conforme os autos do **Processo Administrativo SEI Nº 00012.043111/2023-76**, sob a forma de Justificativa, **RATIFICO-A** em todos os seus termos, com fulcro no **Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021**, através do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024**, a favor da **ODIMILSON ALVES PEREIRA (PIAUIPEL)**, CNPJ Nº **03.930.566/0001-00**, que apresentou menor proposta, totalizando o valor de **R\$ R\$ 50.700,00 (cinquenta mil e setecentos reais)**, para contratação de empresa especializada na confecção de Fichas tipo bloco 50 por 2, para atender a necessidade da Coordenação de Epidemiologia/Supervisão SINAN, cujas despesas correrão à conta dos recursos da Fonte: 600, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo de 05 dias, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada a emissão de ordem de fornecimento e nota de empenho mediante apresentação de todas as certidões fiscais vigentes em favor da empresa indicada, consoante o art. 107, da Lei nº 14.133/2021, com vistas a possibilitar o fornecimento do objeto acima discriminado, promovendo-se a partir da emissão dos instrumentos contratuais, o acompanhamento do fornecimento do objeto. Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Dispensabilidade



de licitação, tudo em observância ao art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

Teresina-PI, 05 de fevereiro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

Antônio Luiz Soares dos Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI.

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 17101.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.043111/2023-76DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 07/2024.

Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI: 24000279.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção de Fichas tipo bloco 50 por 2, para atender a necessidade da Coordenação de Epidemiologia/Supervisão SINAN.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EMPRESA SELECIONADA: ODIMILSON ALVES PEREIRA (PIAUIPEL), CNPJ Nº 03.930.566/0001-00.

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 50.700,00 (cinquenta mil e setecentos reais).

FONTE DE RECURSO: 600.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2024NR00711.

Teresina-PI, 05 de fevereiro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

Antônio Luiz Soares dos Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS DE RATIFICAÇÃO de Nº 2999, datada de 7 de fevereiro de 2024.)



SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024	
Nº do processo SEI	00017.000139/2024-50
Nº Automático de Cadastro no SIAFE-PI	24000349
Fundamento legal	Art. 74, inciso III, alíneas "a" e "c", da Lei Federal nº 14.133/2021.
Contratante	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI
Codificação da UG no SIAFE	19101
Contratado	FINANCE - ESTUDOS E PESQUISAS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	39.717.600/0001-00
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria para elaboração de estudo técnico, o qual deverá conter um conjunto de orientações de conteúdo técnico, sobretudo econômico, propondo diretrizes estratégicas para adoção de uma governança, na área fiscal e na prestação de serviços à cidadania, indutora e promotora de transformação digital no Estado do Piauí.
Prazo de vigência	Será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
Prazo de execução	Será de 06 (seis) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, prorrogável justificadamente pelo prazo necessário à conclusão do objeto, na forma do art. 111 da Lei n. 14.133/2021.
Valor global	R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais).
Dotação orçamentária	04.126.0109.5040
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da Despesa	339035 - Serviços de Consultoria
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00054

(assinado digitalmente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário de Planejamento do Estado

SEPLAN-PI

*(Transcrição da nota TERMOS DE RATIFICAÇÃO de Nº 3006, datada de 7 de fevereiro de 2024.)***SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE**

TERMO DE RATIFICAÇÃO**Inexigibilidade de Licitação**

A Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina a Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICA a inexigibilidade de licitação para os fins de patrocínio com a empresa BRAZIL 86 PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 32.179.726/0001-20, no valor de R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais), para a promoção do evento “ CARNAVAL LUZILÂNDIA 2024”, que acontecerá no período de 10 a 13 de fevereiro de 2024, em Luzilândia-PI, com base no Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 16.266/2015, Parecer nº 061/2024/DPMK/GAB/CCOM-PI/GAB/CCOM-PI, Parecer AFRM nº 072 /2023; PGE_DESPACHO - PLC - REVISÃO PGE-PI/GAB/PLC Nº 289/2024 e DESPACHO PGE-PI/GAB/AP3 Nº 325/2024 e Autorização de Reserva Orçamentária nº 2024RO00864, constante nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00152.000063/2024-16. Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí-SDE/PI, em Teresina, 07 de fevereiro de 2024.

Janaina Pinto Marques Tavares - Secretária

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí-SDE/PI

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024	
Nº do processo SEI	00152.000063/2024-16
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24000412
Modalidade de licitação	Inexigibilidade.
Fundamento legal	Lei Federal nº 14.133/2021.
Patrocinador	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI
CNPJ do Patrocinador	06.688.303/0001-25
Codificação da UG no SIAFE	20101
Patrocinada	BRAZIL 86 PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA.
CNPJ do Patrocinado	32.179.726/0001-20
Resumo do objeto do contrato	Cota de patrocínio para a promoção do evento “CARNAVAL LUZILÂNDIA 2024”, que acontecerá no período de 10 a 13 de fevereiro de 2024, em Luzilândia-PI.



Prazo de vigência	180 (cento e oitenta) dias.
Data de assinatura do contrato	07 de fevereiro de 2024.
Valor global	R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais).
Dotação orçamentária	23.692.0106.6098
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00033
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2024RO00864
Signatários do contrato	Pelo Patrocinador: Janainna Pinto Marques Tavares. Pela Patrocinada: Francisco Neto de Carvalho Alencar.

(Transcrição da nota TERMOS DE RATIFICAÇÃO de Nº 3080, datada de 7 de fevereiro de 2024.)

ESTATUTOS

EXTRATO DO ESTATUTO CONSOLIDADO DO INSTITUTO FLORAVIDA - O Instituto Floravida, uma associação civil sem fins econômicos, foi constituído em 15 de outubro de 2002, com sede em Botucatu, São Paulo, e filial no Povoado de Rosápolis, Parnaíba, Piauí. Seu propósito é promover educação socioambiental transversal em saúde, cultura, esporte, meio ambiente e desenvolvimento local. O Instituto busca fortalecer a participação da sociedade civil, com foco em conservação ambiental, promoção social, educacional, cultural, esportiva e de saúde. Suas atividades incluem projetos sociais nas áreas esportivas, educacionais e culturais, além de ações socioeducativas para crianças, adolescentes e adultos em vulnerabilidade social. Para cumprir seus objetivos, o Instituto Floravida pode realizar diversas ações, como promover o ensino e a prática esportiva, colaborar com escolas públicas, reduzir desigualdades sociais e índices de pobreza, e contribuir para a saúde e desenvolvimento físico, social e cognitivo de sua comunidade. O Estatuto define os associados em cinco categorias, como fundadores, beneméritos, honorários, contribuintes e convidados, cada um com direitos e deveres específicos. As penalidades para descumprimento das obrigações incluem exclusão, expulsão e advertência, aplicadas pelo Conselho Deliberativo. A administração do Instituto Floravida envolve a Assembleia Geral, o Conselho Deliberativo, a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal. A Assembleia Geral é soberana e decide sobre destituições, reformas estatutárias, extinção da entidade, alienação de bens, e recursos contra exclusão de associados. O Conselho Deliberativo, composto por associados fundadores e convidados, supervisiona as atividades, nomeia a Diretoria Executiva, aprova orçamentos, contas e planos anuais. O Presidente do Conselho e o Secretário são



eleitos na primeira reunião. A Diretoria Executiva, eleita pelo Conselho Deliberativo, é responsável por promover os objetivos do Instituto, elaborar o regimento interno, orçamentos, relatórios e representar a entidade. O Presidente, Vice-Presidente, Diretores-Adjuntos, Secretários e Tesoureiros têm funções específicas. O Conselho Fiscal, eleito pela Assembleia Geral, examina a escrituração, balancetes e opina sobre aquisições e alienações de bens. Os membros do Conselho Fiscal se reúnem a cada seis meses. O patrimônio do Instituto Floravida inclui bens móveis e imóveis, veículos, semoventes, ações e contribuições. Os recursos devem ser aplicados integralmente no território nacional, sem distribuição de resultados ou dividendos. Em caso de dissolução, o patrimônio remanescente é destinado a entidade congênere registrada no CNAS, preferencialmente no município de origem. O estatuto prevê que o Instituto Floravida não constituirá patrimônio exclusivo de um grupo determinado e poderá ser dissolvido por decisão da Assembleia Geral extraordinária. Sua reforma pode ocorrer por decisão da maioria absoluta dos associados em Assembleia Geral. O exercício social compreende o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, e casos omissos são resolvidos pelo Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e referendados pela Assembleia Geral. (...) Botucatu, 05 de junho de 2023. Daniel Manchado Cywinski - Diretor Presidente.

(Transcrição da nota ESTATUTOS de Nº 3015, datada de 7 de fevereiro de 2024.)

EXTRATO DO ESTATUTO

Constitui-se, na capital do Estado do Piauí, aos 11 de agosto de 2023, “**Associação Esportiva Filhos do Sol Bikers**”, a associação é uma entidade de sociedade civil, sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, que oferece serviços gratuitos e permanentes para pessoas de baixa renda ou beneficiários de programas governamentais e não faz distinção de nacionalidade, sexo, cor, crença política, religião e gênero. Tem uma sede na Rua 24 de Janeiro, Nº 892, Bairro Centro Norte, CEP: 64000-235, Teresina - Piauí. Temos como objetivo de efetuar ações na Capital Teresina e em Todo estado com Piauí com programas sociais através do uso da bicicleta como instrumento de transformação, educando e viabilizando acesso as comunidades carentes.

FRANKLIN DA SILVA LIMA

Presidente da Associação

(Transcrição da nota ESTATUTOS de Nº 3036, datada de 7 de fevereiro de 2024.)

RESOLUÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 015/2024

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:



- a) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único - SUS;
- b) A Portaria nº 2.506, de 19 de dezembro de 2023 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada em parcela única, que serão utilizados no atendimento dos serviços sob gestão municipal de média complexidade;
- c) O Ofício N° 12/2024-GABPREF, da Prefeitura Municipal de Buriti dos Lopes, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

Proposta	Objeto	Valor
SAIPS N° 190742	custeio dos Serviços da Atenção Especializada	R\$ 1.779.064,00
SAIPS N° 190743	custeio dos Serviços da Atenção Especializada	R\$ 1.000.000,00

RESOLVE:

- 01** - Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o Município de Buriti dos Lopes-PI.
- 02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 01 de Fevereiro de 2024.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI (AD) N° 016/2024

O Coordenador-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Piauí, em **AD REFERENDUM** do plenário da CIB-PI, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais



e considerando:

- a)** A Resolução CIB-PI Nº 011/2024, que aprovou o Plano Estadual de Prevenção da Gravidez na Adolescência do Piauí com a finalidade de acelerar a redução da taxa de gravidez na adolescência em todas as Macro Regiões de Saúde;
- b)** O MEMORANDO Nº: 8/2024/SESAPI-PI/SUPAT/DUVAS/GAS/CACA, de 01 de Fevereiro de 2024, que solicitamos a retificação da Resolução CIB-PI Nº 011/2024, a qual foi publicada no Diário Oficial do Estado no dia 31 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

01 - Aprovar a retificação no item “g” da Resolução CIB-PI Nº 011/2024, de 24 de janeiro de 2024.

Onde se lê:

g) Que a gravidez na adolescência altera as trajetórias de meninas e meninos e que, segundo dados do Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (SINASC) corresponde a 44.846 dos nascidos vivos do Estado do Piauí, em 2020.

Leia-se:

g) Que a gravidez na adolescência altera as trajetórias de meninas e meninos e que, segundo dados do Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (SINASC), de 0 a 19 anos, corresponde a 6.253 dos nascidos vivos do Estado do Piauí, em 2022. (SINASC, Dez. 2023).

02 - Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 01 de Fevereiro de 2024.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 3020, datada de 7 de fevereiro de 2024.)



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH**INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMARH Nº 20, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Regulamenta dispositivos do Art. 9º-A, da Lei Estadual nº 7.193, de 08 de abril de 2019, que dispõe sobre as modalidades de cumprimento da reposição florestal obrigatória no Estado do Piauí, e dá outras providências

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 7.193, de 08/04/2019, que dispõe sobre o consumo de matéria-prima florestal e as modalidades de cumprimento da reposição florestal obrigatória no Estado do Piauí, previstos no art. 33, § 1º, da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, e que assevera em seu art. 14 que a SEMARH deverá promover todas as medidas necessárias para possibilitar o cumprimento da reposição florestal obrigatória;

CONSIDERANDO as alterações estabelecidas pela Lei Estadual nº 8.267, de 27 de dezembro de 2023, que modificou a Lei Estadual nº 7.193, de 08/04/2019, ampliando as modalidades de cumprimento da reposição florestal obrigatória no Estado do Piauí.

CONSIDERANDO o Art. 9º, §2º, da Lei Estadual nº 7.193, de 08/04/2019, que estabelece que o detentor da autorização de supressão de vegetação cumprirá a reposição florestal até o prazo definido pelo órgão ambiental competente;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as alíneas “d” e “e”, Inciso I e alínea “d”, Inciso II, do Art. 9º-A, da Lei Estadual nº 7.193/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º. Regulamentar as alíneas “d” e “e”, Inciso I, e alínea “d”, Inciso II, do Art. 9º-A, da Lei Estadual nº 7.193/2019, bem como o procedimento administrativo da reposição florestal obrigatória, complementarmente às disposições constantes da Instrução Normativa SEMARH nº 005/2020.

CAPÍTULO I**DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DA REPOSIÇÃO FLORESTAL OBRIGATÓRIA (RFO)**

Art. 2º. O procedimento administrativo da RFO terá as seguintes etapas:

§1º. Caso se trate das modalidades de servidão ambiental perpétua ou doação ao poder público de área localizada no interior de Unidade de Conservação de domínio público pendente de



regularização fundiária ou pelo recolhimento ao Fundo Estadual de Unidades de Conservação (FEUC):

I - Apresentação, pelo empreendedor, da proposta de RFO, conforme modelo do Anexo I desta IN, no âmbito do processo de solicitação da autorização de supressão de vegetação nativa.

II - Emissão, pela SEMARH, da autorização para supressão da vegetação nativa, contendo a estimativa da volumetria de matéria-prima a ser suprimida, a área autorizada, com o respectivo registro do débito de RFO em sistema próprio de controle.

III - Requerimento, pelo empreendedor, em sistema próprio disponibilizado pela SEMARH, da anuência quanto à modalidade proposta para cumprimento da RFO, observando as disposições constantes desta IN;

IV - Anuência da SEMARH, com emissão do Termo de Averbação de Servidão Ambiental ou da Manifestação de Interesse em Receber Área de Unidade de Conservação pendente de Regularização Fundiária ou do Boleto de Recolhimento do Valor Pecuniário ao FEUC.

V - Apresentação pelo empreendedor do registro na matrícula do imóvel do Termo de Averbação de Servidão Ambiental ou do registro do(s) imóvel(is) localizado em UC pendente de regularização fundiária em nome da SEMARH ou do respectivo órgão gestor da UC, ou comprovante de recolhimento do valor respectivo ao FEUC;

VI - Emissão da Declaração de Cumprimento da RFO pela SEMARH, quando da plena execução da proposta de RFO.

§2º. Caso se trate das modalidades de Reposição Florestal Direta por meio de plantio:

I - Apresentação, pelo empreendedor, da proposta de RFO, conforme modelo do Anexo I desta IN, acompanhado do Projeto Técnico de Plantio, no âmbito do processo de solicitação da autorização de supressão de vegetação nativa;

II - Emissão, pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMARH, da autorização para supressão da vegetação nativa, contendo a estimativa da volumetria de matéria-prima a ser suprimida, a área autorizada, com o respectivo registro do débito de RFO em sistema próprio de controle, e aprovação do Projeto Técnico de Plantio, mediante a identificação da área de reposição.

III - Execução do projeto técnico de plantio de mudas, conforme aprovado pela SEMARH, com apresentação, pelo requerente, de relatórios semestrais comprovando o cumprimento do projeto técnico e das condições aprovadas pela SEMARH;

IV - Apresentação, pelo empreendedor, do Diagnóstico de Plantio, conforme Anexo III, da IN SEMARH nº 005/2020, de modo a comprovar a consolidação do plantio;



V - Realização de vistoria técnica e fiscalização pela SEMARH, quando couber.

VI - Emissão pela SEMARH de Declaração de Aprovação do Diagnóstico de Plantio, a qual equivale à Declaração de Cumprimento da RFO.

§3º. Quando se tratar da modalidade de aquisição de créditos de Reposição Florestal gerados de forma direta por terceiros, o interessado deverá cadastrar o Contrato de Cessão de Créditos de Reposição Florestal (CCCRF), em módulo específico do SIGA, sendo que o Despacho Conclusivo acerca desse cadastro equivale à Declaração de Cumprimento da RFO.

CAPÍTULO II

DA REPOSIÇÃO FLORESTAL PELO RECOLHIMENTO AO FUNDO ESTADUAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO (FEUC)

Art. 3º. A Reposição Florestal Indireta, pela modalidade de recolhimento ao Fundo Estadual de Unidades de Conservação (FEUC) do valor pecuniário equivalente aos custos de implantação e efetiva manutenção da reposição florestal devida, obedecerá a relação de R\$ 18,00 (dezoito reais) para cada 01 (uma) unidade de m³ (metro cúbico) devido.

Parágrafo único. O valor total devido pelo detentor da ASV poderá ser parcelado, sob decisão do Secretário de Meio Ambiente, mediante a celebração de Termo de Compromisso de Reposição Florestal (TCRF).

CAPÍTULO II

DA REPOSIÇÃO FLORESTAL PELA SERVIDÃO AMBIENTAL PERPÉTUA

Art. 4º. A reposição florestal obrigatória por instituição de servidão ambiental perpétua dar-se-á em área com extensão equivalente àquela autorizada para supressão de vegetação, no Estado do Piauí, a qual deve estar localizada no mesmo bioma, prioritariamente, na mesma sub-bacia hidrográfica, e possuir características ecológicas semelhantes.

§1º. Quando do requerimento de anuência, de que trata o Art. 2º, §1º, Inciso III, desta IN, que culminará na emissão do Termo de Averbação de Servidão Ambiental, o interessado deverá apresentar:

I - Polígono em extensão digital (.kml/kmz ou .shp) da área a ser instituída como servidão ambiental;

II - Memorial descritivo da área da servidão ambiental, contendo, pelo menos, um ponto de amarração georreferenciado;



III - Relatório Técnico sucinto, contendo a identificação do bioma, da sub-bacia hidrográfica, a descrição das características ecológicas da área do(s) imóvel (is) e a comprovação da existência de área suficiente para se instituir a servidão ambiental, conforme preconizado nesta IN.

IV - Registro do imóvel, onde se instituirá a servidão ambiental;

V - No caso de imóvel de terceiros, Procuração, outorgando poderes ao detentor da ASV para requerer da SEMARH o Termo de Averbação de Servidão Ambiental.

§2º. Aprovada a área proposta para servidão ambiental perpétua será emitido o Termo de Averbação de Servidão Ambiental, que terá como anexo o memorial descritivo.

§3º. O Termo de Averbação de Servidão Ambiental que instituirá a servidão ambiental a que se refere o parágrafo anterior terá, no mínimo, os seguintes itens:

I - Memorial descritivo da área da servidão ambiental, contendo, pelo menos, um ponto de amarração georreferenciado;

II - Objeto da servidão ambiental;

III - Direitos e deveres das partes envolvidas.

§4º O requerente/empreendedor terá um prazo de 90 (noventa) dias para apresentar cópia da certidão de matrícula do imóvel, contendo a averbação da servidão ambiental.

§5º. Para o efetivo cumprimento da reposição florestal obrigatória por esta modalidade, o detentor da ASV deverá apresentar:

I - Registro do imóvel constando a averbação do Termo de Averbação de Servidão Ambiental,

II - No caso de imóvel de terceiro, deverá constar também a averbação do contrato de alienação, cessão ou transferência da servidão ambiental;

§6º. O contrato de alienação, cessão ou transferência da servidão ambiental, aludido no Inciso II, do parágrafo anterior, deve conter, no mínimo, os seguintes itens:

I - Delimitação da área submetida à preservação, conservação ou recuperação ambiental;

II - Objeto da servidão ambiental;

III - Direitos e deveres do proprietário instituidor e dos futuros adquirentes ou sucessores;

IV - Direitos e deveres do detentor da servidão ambiental;

V - Benefícios de ordem econômica do instituidor e do detentor da servidão ambiental;



VI - Previsão legal para garantir o seu cumprimento, inclusive medidas judiciais necessárias, em caso de ser descumprido.

Art. 5º. A área destinada na forma de que trata o *caput* poderá constituir Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN).

Art. 6º. A servidão ambiental consiste na limitação do uso de parte de uma propriedade para preservar, conservar ou recuperar os recursos ambientais existentes, na forma da Lei Federal nº 12.651/2012, e da Lei Federal nº 6.938/1981.

§1º. A servidão ambiental poderá incidir sobre áreas em regeneração ou em recomposição da vegetação nativa.

§2º. A servidão ambiental não se aplica às Áreas de Preservação Permanente - APP e à Reserva Legal mínima exigida.

§ 3º. A área de Reserva Legal averbada, com vegetação nativa e excedente ao mínimo exigido, poderá ser utilizada como servidão ambiental, desde que o aludido excedente não tenha sido instituído por exigência de norma específica.

§ 4º. A restrição ao uso ou à exploração da vegetação da área sob servidão ambiental deve ser, no mínimo, a mesma estabelecida para a Reserva Legal.

§5º. É vedada a alteração da destinação da área, nos casos de transmissão do imóvel a qualquer título, de desmembramento ou de retificação dos limites do imóvel.

CAPÍTULO III

DA REPOSIÇÃO FLORESTAL PELA DOAÇÃO AO PODER PÚBLICO DE ÁREA LOCALIZADA NO INTERIOR DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO

Art. 7º. A reposição florestal obrigatória poderá ser cumprida pela doação de área localizada no interior de Unidade de Conservação de Domínio Público pendente de regularização fundiária no Estado do Piauí e, sempre que possível, no mesmo bioma da área autorizada para supressão de vegetação.

§1º A área doada ao poder público deve ter extensão equivalente, no mínimo, àquela autorizada para supressão de vegetação, podendo ser constituída por mais de um imóvel ou propriedade.

§2º. Quando do requerimento de anuência, de que trata o Art. 2º, §1º, Inciso III, desta IN, que culminará na emissão da Manifestação de Interesse em Receber Área de Unidade de Conservação pendente de Regularização Fundiária, o interessado deverá apresentar:

I - Polígono em extensão digital (.kml/kmz ou .shp) localizada no interior da UC que será doada;



II - Memorial descritivo da área a ser doada contendo, pelo menos, um ponto de amarração georreferenciado;

III - Relatório Técnico sucinto, contendo a identificação da UC, do(s) imóvel(is), e a descrição das características ecológicas da área.

IV - Registro do(s) imóvel(is), objeto da doação;

V - No caso de imóvel de terceiros, Procuração, outorgando poderes ao detentor da ASV para requerer da SEMARH a Manifestação de Interesse em Receber Área de Unidade de Conservação pendente de Regularização Fundiária.

§3º. A área doada na forma prevista neste capítulo poderá compensar a reposição florestal devida por mais de um detentor de ASV, desde que atenda ao cômputo do débito de reposição de todos.

§4º. Quando a área proposta para doação estiver localizada em Unidade de Conservação Federal ou Municipal, sua aprovação para cumprimento da reposição florestal deverá preceder da anuência do respectivo órgão gestor.

§5º. O detentor de ASV que optar por esta modalidade para cumprimento da reposição florestal obrigatória deverá doar à SEMARH ou ao respectivo órgão gestor da UC o(s) imóvel(is) cuja área seja equivalente à autorizada para supressão vegetal.

§6º. Para o efetivo cumprimento da reposição florestal obrigatória por esta modalidade, o detentor da ASV deverá apresentar o registro do(s) imóvel(is) em nome da SEMARH ou do respectivo órgão gestor da UC.

Art. 8º. Aqueles imóveis que estiverem parcialmente inseridos nos limites da Unidade de Conservação, a porção que estiver dentro da Unidade de Conservação poderá ser objeto de doação.

§1º. Neste caso, esta porção deverá ser desmembrada do restante do imóvel que estiver fora da Unidade, salvo o interesse do proprietário de efetivar a doação da totalidade do imóvel.

§2º. No caso de a área remanescente do imóvel parcialmente inserido na Unidade de Conservação ser menor que a fração mínima de parcelamento, o imóvel, então, deve ser considerado na sua totalidade.

Art. 9º. A SEMARH não arcará com nenhum custo dos processos de registro e transmissão imobiliária da área, ficando por conta do detentor da ASV.

CAPÍTULO IV



DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10. A SEMARH oficiará todos os detentores de ASV's emitidas nos últimos 05 (cinco) anos a apresentarem comprovante de cumprimento da reposição florestal devida, em um prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de ciência da notificação.

§1º. Os detentores de ASV enquadrados na situação prevista no *caput* que ainda não cumpriram a reposição florestal devida, poderão cumpri-la por meio de qualquer uma das modalidades previstas na Lei Estadual nº 8.267, de 27 de dezembro de 2023, regulamentada por esta IN, independentemente do que foi proposto no processo administrativo.

§2º. Na impossibilidade de cumprimento da reposição dentro do prazo estipulado no *caput*, o detentor da ASV poderá requerer a celebração de um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), junto ao Secretário de Meio Ambiente, o qual definirá um novo prazo e a forma de cumprimento da obrigação legal.

§3º. Os casos de descumprimento do que está estabelecido no *caput* deste artigo serão enquadrados na infração prevista no art. 53, parágrafo único, do Decreto Federal nº 6.514/2008, com consequência de aplicação de multa de R\$ 300,00 por unidade de m³ de reposição florestal devida, embargo da atividade desenvolvida sobre a área desmatada, e suspensão de eventuais licenças ambientais expedidas pela SEMARH.

Art. 11. Para aqueles empreendedores que obtiveram da SEMARH a Declaração de Regularidade de Áreas Desmatadas Sem Autorização (DERADSA), antes da vigência desta IN, o cumprimento da reposição florestal obrigatória deve ser imediato, ressalvadas disposições diversas celebradas em TAC junto ao órgão ambiental estadual.

Art. 12. A reposição florestal obrigatória deverá ser cumprida dentro do prazo de vigência da ASV vinculada, independentemente, de esta obrigação constar transcrita como condicionante do ato autorizativo.

§1º. O cumprimento da reposição florestal obrigatória será certificado pela SEMARH, mediante emissão de Declaração de Cumprimento da RFO, ou ato equivalente nos termos desta IN, pela Diretoria do Centro de Geotecnologias Ambientais e de Gestão Florestal.

§2º. A reposição florestal poderá ser cumprida proporcionalmente à área efetivamente desmatada, caso esta seja menor que a área cuja supressão vegetal foi autorizada.

§3º. A emissão da Licença de Operação (LO) ao empreendimento implantado sobre a área suprimida ficará condicionada à apresentação da declaração a que se refere o §1º deste artigo.

§4º. Quando se tratar de reposição pela modalidade direta, com o plantio de mudas realizado pelo detentor da ASV, a LO poderá ser emitida, caso o detentor da ASV apresente, pelo menos, comprovante de aquisição da quantidade de mudas necessárias ao cumprimento da reposição, ou de implementação de outras ações previstas no cronograma do projeto.



§5º. As mudas adquiridas pelo empreendedor, aludidas no parágrafo anterior, serão contabilizadas para efeito de cumprimento da meta estabelecida pelo Programa PROVerde Piauí, conforme Art. 2º, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 20.179/2021.

§6º. Deverá ser estabelecida como condicionante da LO, expedida conforme o §4º deste artigo, a apresentação da Declaração de Aprovação do Diagnóstico de Plantio, para efeito de cumprimento da reposição florestal obrigatória.

Art. 13. Os detentores de ASV's vigentes, expedidas antes da publicação desta IN, poderão reformular suas propostas de cumprimento da reposição florestal obrigatória, adequando-as ao que dispõe a Lei Estadual nº 8.267, de 27 de dezembro de 2023.

Art. 14. Para aqueles detentores de ASV que optarem pelo aproveitamento econômico do volume de matéria-prima florestal autorizado, visando a emissão do Documento de Origem Florestal - DOF, a reposição florestal obrigatória poderá ser cumprida apenas por meio da aquisição de créditos de reposição florestal oriundos de plantios florestais, devidamente certificados pela SEMARH.

Art. 15. É admitido o cumprimento da reposição florestal obrigatória por meio de uma ou mais modalidades, dentre aquelas previstas na Lei Estadual nº 8.267, de 27 de dezembro de 2023.

Art. 16. No caso de não cumprimento da proposta de reposição florestal serão revogados as Declarações ou o Termo de Averbação de Servidão Ambiental, mantendo-se os débitos de RFO ativos, e informada à Diretoria de Licenciamento Ambiental do descumprimento desta obrigação, se associada a licenciamento em vigor.

Art. 17. O cumprimento da reposição florestal decorrente de áreas desmatadas sem autorização, para efeito de emissão de DERADSA, obedecerá a proporção de duas vezes o débito, em termos de área ou volume devido, a depender da modalidade proposta pelo empreendedor.

Art. 18. Revogam-se os §§3º e 4º do Art. 53 da IN SEMARH nº 005/2020 e todas as disposições contrárias.

Art. 19. Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

ANEXO I

ILUSTRÍSSIMA (O) SECRETÁRIA (O) ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS,

_____, [Nome/Razão Social], inscrito sob o CPF/CNPJ _____, vem apresentar junto à SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E



**RECURSOS HÍDRICOS DO PIAUÍ - SEMARH, a Proposta de Reposição Florestal obrigatória para:
PROPOSTA DE REPOSIÇÃO FLORESTAL**

1. REQUERENTE:			
2. CNPJ/CPF:			
3. NOME DO EMPREENDIMENTO:			
4. ÁREA SOLICITADA PARA:			
	SUPRESSÃO (ASV/UAS) (ha):		REGULARIZAÇÃO (DERADSA) (ha):
5. VOLUME ESTIMADO:			
Volume/ha (m³/ha):		Volume Total (m³):	
6. MODALIDADE DE REPOSIÇÃO*: <i>Em caso de optar por mais de uma modalidade de reposição, indicar a porcentagem para cada modalidade proposta.</i>			
<i>Selecione a(s) modalidade(s)</i>			
DIRETA		INDIRETA	
<i>Proposta</i>	%	<i>Proposta</i>	%
Plantio florestal destinado à geração de estoques comerciais.		Pela participação em associações, cooperativas ou empresas relacionadas à produção florestal, conforme regulamentação da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí.	
Plantio destinado à recuperação e/ou ao enriquecimento da vegetação em áreas de reserva legal e/ou APPs degradadas/antropizadas.		Pela aquisição de créditos de Reposição Florestal gerados por terceiros detentores de plantio florestal, seja com espécies nativas e/ou exóticas.	



	Plantio florestal em área abandonada e/ou em área rural consolidada, com fins de recuperação/recomposição.				Mediante a aquisição de Créditos de Florestas, na Plataforma Tesouro Verde, de que trata o art. 11 desta Lei.	
	Doação ao Poder Público de área localizada no interior de Unidade de Conservação de Domínio Público pendente de regularização fundiária.				Pelo recolhimento ao Fundo Estadual de Unidades de Conservação (FEUC) de que trata o art. 25, da Lei Estadual nº 7.044, de 09 de outubro de 2017, do valor pecuniário equivalente aos custos de implantação e efetiva manutenção da reposição florestal, conforme regulamentação da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos. <i>(Valor que será estabelecido conforme regulamentação da SEMARH).</i>	
	Servidão ambiental perpétua.					
*CONSIDERANDO Lei Nº 8.267, de 27 de dezembro de 2023, que altera a Lei Estadual nº 7.193, de 08 de abril de 2019.						

INFORMAÇÕES ADICIONAIS *(caso seja necessário)*:



Declara conhecer a legislação ambiental e demais normas pertinentes à proposta apresentada e que as informações prestadas são a expressão da verdade, sujeitando-se às penas da Lei.

Declara estar ciente de que a omissão das informações obrigatórias nesta Proposta de Reposição Florestal e de que eventuais divergências de informações entre a proposta apresentada, projetos e estudos ambientais ensejarão na rejeição do documento e o processo ficará pendente.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

_____ (PI), ____ de _____ de _____.

Assinatura Legível do Empreendedor/Responsável Legal

(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 3057, datada de 7 de fevereiro de 2024.)

COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S/A

RESOLUÇÃO N. 001, de 07 de Fevereiro de 2024.

Atualiza e altera os valores de dispensa de licitação de que trata os incisos I e II, do art. 142 do Regulamento Interno de Licitações. Contratos e Convênios da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba S/A.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S/A, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010, e ainda, no Artigo 33 do Regulamento Interno de Licitações desta Companhia, e na Lei 13.303 de 30 de Junho 2016,

CONSIDERANDO a competência do Conselho de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, "n", do Estatuto Social da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba S/A;

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, que estabelece a necessidade de instituição de regras próprias acerca de licitações e contratos;

CONSIDERANDO o que estabelece os parágrafos quarto e quinto do art. 142, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba-PI/S.A. — ZPE PIAUI;

CONSIDERANDO o disposto na Ata da Primeira Reunião Ordinária da Companhia



Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba-PI/S.A. - ZPE PIAUI

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar e alterar os valores de dispensa de licitação de que trata os incisos I e II, art.142 do Regulamento interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba S/A - ZPE PIAUI, nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 163.409,46 (cento e sessenta e três mil quatrocentos e nove reais e quarenta e seis centavos), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda a obras e serviços de mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

II - para outros serviços e compras de valor até R\$ 72.033,89 (setenta mil trinta e três reais e oitenta e nove centavos) e para alienações desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba (PI), 07 de fevereiro de 2024

Álvaro Nolleto de Souza Filho

Diretor Presidente da ZPE PIAUI

(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 3070, datada de 7 de fevereiro de 2024.)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

GABINETE DO PROCURADOR GERAL

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2023.

Regulamenta a distribuição de honorários advocatícios entre os Procuradores do Estado do Piauí.

O Conselho Superior da Procuradoria Geraldo Estado do Piauí, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 10, XII, e 90-A, da Lei Complementar nº 56, de 1º de novembro de 2005, **RESOLVE:**

Art. 1º Esta Resolução regulamenta a distribuição de honorários advocatícios entre os Procuradores



do Estado do Piauí.

Art. 2º O somatório da remuneração e dos honorários advocatícios percebidos mensalmente pelos Procuradores do Estado não poderá exceder ao teto dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, conforme dispõe o art. 37, XI, da Constituição Federal.

§ 1º O valor máximo do repasse mensal de honorários advocatícios, para cada Procurador do Estado, corresponderá à diferença entre a remuneração auferida e o subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal.

§ 2º Excetuam-se da base de cálculo do teto remuneratório previsto nesse artigo o décimo terceiro, inclusive em relação à parcela adiantada, o terço constitucional de férias e as verbas indenizatórias, assim consideradas por lei ou por decisão judicial.

§ 3º Para fins de cumprimento do disposto no **caput**, caberá à Procuradoria Geral do Estado do Piauí, através da Gerência de Pessoal, fornecer mensalmente à Associação Piauiense dos Procuradores do Estado os dados relativos à folha remuneratória para fins de identificação do somatório das verbas remuneratórias recebidas por cada Procurador do Estado do Piauí, para posterior pagamento de honorários respeitando o teto fixado pelo art. 37, XI, da Constituição Federal, providência esta que deve ser efetivada até o último dia útil de cada mês, mediante o envio fisicamente ou através de e-mail institucional.

Art. 3º Os valores que, em virtude do teto constitucional, não puderem ser pagos imediatamente a cada Procurador do Estado ficam a este vinculados para distribuição nos meses subsequentes, em adição ao valor do rateio mensal, até o seu exaurimento, sempre observando o teto constitucional.

Parágrafo único. Eventuais rendimentos que venham a incidir sobre os valores depositados na conta de honorários, mesmo aqueles que compõem o saldo não distribuído de que trata o **caput**, não integrarão a conta individual, compondo o montante global para rateio nos meses subsequentes.

Art. 4º Os honorários de sucumbência das ações e os honorários decorrentes de acordos administrativos e transações judicialmente homologadas pertencem, nos termos da Lei Federal nº 8.906, de 4 de julho de 1994, aos Procuradores do Estado em atividade, e serão depositados em conta específica, aberta no Banco do Brasil S/A, Agência 3178-x, Conta Corrente 48.388-5, em nome da Associação Piauiense dos Procuradores do Estado - APPE, CNPJ n. 07.689.904/0001-15, que efetuará o rateio isonômico entre os integrantes da carreira.

§ 1º O disposto no **caput** também é aplicável no caso de os Procuradores do Estado atuarem na defesa de entidades que compõem a Administração Pública estadual indireta.

§ 2º A Associação não é credora nem devedora dos honorários, competindo-lhe apenas o repasse dos recursos aos Procuradores, depois de realizada a retenção do imposto de renda e o desconto das tarifas bancárias, na forma estabelecida nesta Resolução.

Art. 5º Os devedores serão comunicados a efetuarem o depósito identificado dos honorários na conta descrita no artigo anterior.



§ 1º Até o terceiro dia útil de cada mês, a Associação disponibilizará aos Procuradores em atividade, por meio eletrônico, o extrato bancário do mês anterior.

§ 2º Até que sejam divididos, os valores serão depositados em aplicação corrente, atrelada ao CDI, com rendimento diário integralmente incorporado ao montante principal, para efeito de posterior rateio entre os Procuradores.

§ 3º As tarifas bancárias a serem contratadas serão as básicas para a manutenção da conta e realização das transações descritas nesta Resolução, devendo ser negociada com o banco a sua redução ou mesmo eliminação, diante das aplicações financeiras e do relacionamento bancário.

§ 4º No momento da transferência dos honorários aos Procuradores, a Associação emitirá Guia de Retenção do Imposto de Renda, em sua alíquota máxima, repassando o tributo à Receita Federal e aos Procuradores somente os valores líquidos.

§ 5º Mensalmente, o setor de contabilidade da APPE fará a identificação e a descrição dos créditos realizados na conta de honorários, para a elaboração do relatório que instruirá as Guias de Retenção do Imposto de Renda.

§ 6º Até o final do mês de março de cada ano, a Associação fornecerá o montante bruto dos honorários distribuídos e os valores de imposto de renda retidos relativamente a cada Procurador.

§ 7º Os Procuradores do Estado deverão informar, na Declaração Anual do Imposto Sobre a Renda, todos os valores descritos no parágrafo anterior, indicando o CNPJ da Associação como fonte repassadora dos recursos.

§ 8º Na hipótese de surgimento de novas tributos, incidentes sobre a operações descritas nesta Resolução, tais valores devem ser descontados no momento do rateio, repassando-se aos Procuradores sempre o montante líquido.

Art. 6º Serão arcadas com a arrecadação de honorários todas as despesas necessárias para a realização do repasse, tais como custos com assessoria contábil, custos bancários de manutenção da conta corrente, custos relacionados a aquisição e manutenção de **softwares** utilizados na operacionalização, controle e transparência do rateio, dentre outras despesas administrativas relacionadas ao custeio da arrecadação e divisão dos honorários.

Art. 7º O rateio, a ser efetivado até o dia 10 (dez) de cada mês, levará em conta eventual saldo remanescente e os valores depositados no mês anterior, sendo desconsiderados os créditos efetuados durante o próprio mês da distribuição.

Art. 8º Ao entrar em exercício, o Procurador do Estado passa a ter direito ao rateio seguinte, na proporção dos dias trabalhados no mês anterior.

§ 1º Não haverá distribuição de honorários ao Procurador:

I - em licença para acompanhar cônjuge ou companheiro;



II - em licença para tratar de interesses particulares;

III - afastado para participar de curso de doutorado, mestrado, especialização ou aperfeiçoamento no Estado, ou em outro ponto do território nacional e no exterior;

IV - afastado para exercer mandato eletivo;

V - afastado para exercer qualquer cargo ou função fora do âmbito do Poder Executivo Estadual;

VI - afastado em razão de licença para desempenho de mandato classista.

§ 2º Nas hipóteses do parágrafo anterior e de aposentadoria, o Procurador do Estado terá o direito de participar do rateio seguinte, proporcionalmente aos dias trabalhados durante o mês em que se deu a licença, o afastamento ou a aposentação.

Art. 9º O direito à percepção dos honorários advocatícios cessa com a aposentadoria ou falecimento, remanescendo ao Procurador do Estado aposentado ou aos seus herdeiros o direito ao crédito dos valores já rateados até a data da aposentadoria ou óbito e ainda não distribuídos em razão do limite imposto pelo art. 37, XI, da Constituição Federal.

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado do Piauí.

Art. 11. Fica revogada a Resolução nº 002, de 12 de janeiro de 2015.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina (PI), 3 de novembro de 2023

FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 3079, datada de 7 de fevereiro de 2024.)

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 065/2023 - (COPEL-DER/PI)

PROCESSO Nº 00016.001930/2023-14.



Procedimento Licitatório: Concorrência nº 065/2023.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO PIAUÍ
TRECHOS: SEDE DE RIBEIRA AO ASSENTAMENTO OCO D'ÁGUA (DIVISA MUNICÍPIO DE FLORES DO PIAUÍ) - 6,81KM; LOCALIDADE MARINHO À LOCALIDADE SACO DOS BOIS - 16,30KM; POV. MILHA AO POV. TAPUE - 1,94KM.

Empresa Vencedora: QUALITYSERV CONSTRUTORA, SERVIÇOS E REFORMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.376.282/0001-04.

Valor da Proposta: R\$ 1.145.966,12 (um milhão, cento e quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e doze centavos).

Data da Homologação/Adjudicação: 7 de fevereiro de 2024.

Signatário: Leonardo Sobral Santos - Diretor Geral do DER/PI.

(Transcrição da nota TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de Nº 3023, datada de 7 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEDRAMER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 020/2023 - CPL/SEDRAMER

Processo SEI nº 00299.000276/2023-94

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE 56,90 KM DE VICINAIS NO MUNICIPIO DE LAGOA ALEGRE -PI.

A Secretária Estadual de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias em face de ter sido declarada vencedora da licitação a empresa ATLANTA CONSTRUTORA CNPJ 45.974.709/0001-26, pela Comissão Permanente de Licitações desta Secretaria designada pela Portaria nº 3, de 17 de Janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13/2024 de 19/01/2024 pag 24 e 25, e considerando que o presente procedimento licitatório não apresenta vícios, bem como se mantém oportuna e conveniente a contratação pretendida: HOMOLOGO e ADJUDICO a licitação realizada por meio do Edital da Concorrência em tela para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE 56,90 KM DE VICINAIS NO MUNICIPIO DE LAGOA ALEGRE - PI., ao valor de R\$ 2.628.576,57 (dois milhões seiscentos e vinte e oito mil quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).

Fica convocada a empresa adjudicatária para no prazo legal, contados da convocação e após Publicação deste, para assinar o contrato correspondente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.



Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Teresina/PI, 07 de fevereiro de 2024.

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio

Secretária Estadual de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias

(Transcrição da nota TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de Nº 3055, datada de 7 de fevereiro de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Processo SEI Nº: 00119.001768/2023-78

Procedimento Licitatório: Tomada de Preços nº 030/2023

Objeto: Construção de Orla na zona urbana do município de Lagoa do São Francisco - PI.

Empresa Vencedora: BARESE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Valor da Proposta: R\$ 1.398.294,30 (um milhão, trezentos e noventa e oito mil, duzentos e noventa e quatro reais e trinta centavos).

Data da Homologação/Adjudicação: 07 de fevereiro de 2024.

Signatário: Felipe de Melo Eulálio - Diretor Geral do IDEPI/PI.

(Transcrição da nota TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de Nº 3068, datada de 7 de fevereiro de 2024.)

ATOS

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

ATO NORMATIVO UNATRI Nº 2/2024

Altera o Ato Normativo **UNATRI** nº 025/2021, de 20 de setembro de 2021, que "Divulga preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações que especifica e os valores de referência para efeito de



determinação da base de cálculo do ICMS incidente nas operações que especifica”.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo UNATRI nº 025/21, de 20 de setembro de 2021,

CONSIDERANDO as solicitações feitas por meio dos processos SEFAZ SEI n.º 00009.003247/2024-83, 00009.003266/2024-18 e 00009.004703/2024-11,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam acrescentados itens ao Ato Normativo UNATRI nº 025/2021, na forma indicada no Anexo I deste Ato Normativo.

Art. 2º Ficam alterados itens do Ato Normativo UNATRI nº 025/2021, na forma indicada no Anexo II deste Ato Normativo.

Art. 3º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07/02/2024.

Publique - se.

Cumpra - se.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 05 de fevereiro de 2024.

(Assinado eletronicamente)

LÍSIA MARQUES MARTINS VILARINHO

Diretora/UNATRI

ANEXO I (ATNOR 02/24)

ANEXO I - DO ATO NORMATIVO Nº 25/2021			
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	PMPF (R\$)
TABELA 1 - CERVEJA			
	(...)		
791	CERVEJA KROLAND BIER PURO MALTE GARRAFA DESCARTÁVEL 600ML	UND	7,09
792	CERVEJA KROLAND BIER PURO MALTE GARRAFA RETORNÁVEL 600ML	UND	5,59
793	CERVEJA CERPA NEVADA GARRAFA RETORNÁVEL 600ML	UND	4,52
794	CERVEJA KROLAND BIER PURO MALTE SLEEK LATA 350ML	UND	3,29



795	CERVEJA KROLAND BIER PURO MALTE GARRAFA DESCARTÁVEL 355ML	UND	4,19
796	CERVEJA TIJUCA SILVER GARRAFA DESCARTÁVEL 355ML	UND	5,49
797	CERVEJA TIJUCA SILVER LATA 269ML	UND	3,09
ANEXO II - DO ATO NORMATIVO Nº 25/2021			
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	PMPF (R\$)
TABELA 3 - RUM E APERITIVO			
	(...)		
581	BITTER SANGALO GARRAFA 1L	UND	42,00

“

ANEXO II (ATNOR 02/24)

ANEXO I - DO ATO NORMATIVO Nº 25/2021			
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	PMPF (R\$)
TABELA 1 - CERVEJA			
	(...)		
165	CERVEJA CERPA DRAFT LATA 269ML	UND	2,64
166	CERVEJA CERPA DRAFT LATA 350ML	UND	2,70

“

(Transcrição da nota ATOS de Nº 3044, datada de 7 de fevereiro de 2024.)

ATAS

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E
ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEDRAMER**

CONCORRÊNCIA Nº 013/2024/SEDRAMER

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES HABILITAÇÃO E PROPOSTA E
RESULTADO DE HABILITAÇÃO - PROCESSO SEI Nº 00299.000349/2023-48

OBJETO : REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO
POVOADO SÃO FRANCISCO NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DO PIAUI



As 10:00 horas do dia 07/02/24 (sete dias do mês de fevereiro janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro) , reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações desta Secretaria de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis, designada pela Portaria nº 3, de 17 de Janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13/2024 de 19/01/2024 pag 24 e 25; neste ato representado pelo Presidente Cristiano Gomes de Paula, (Presidente CPL/SEDRAMER) Elton Resende Martins (1º membro); Marcelo Christian Santos Silva Eng. (1º suplente) e Marcio Magalhães Correia (3º suplente) presentes ainda, os servidores lotados na Diretoria de Engenharia , Marcelo Augusto Maia (Eng.) e Beatriz Ribeiro de Oliveira, (Eng.) para realizar os procedimentos para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação, referentes a Concorrência em tela, referente ao Processo Administrativo citado , tendo como objeto REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO POVOADO SÃO FRANCISCO NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DO PIAUI , tipo menor preço sob regime de empreitada por prego unitário, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e disposições contidas no edital, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei Federal no 8.666/1993, o aviso comunicando a data de abertura dos envelopes de habilitação foi publicado no Diário Oficial do Estado no dia 24/01/2024 pag. nº189 ; no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE/PI no dia 24/01/24 e também nos jornal Meio Norte no dia 24 de janeiro de 2024, Caderno Publicidade , todos anexados aos autos do processo em epígrafe. O presidente da Comissão procedeu a Abertura da sessão publica pontualmente às 10:00 hs (treze horas), como estava previsto em Edital, apresentando o objeto da Concorrência nº 013/2024 e em seguida informou, aos presentes, que a partir deste horário, não serão admitidos a participação de novos licitantes, conforme item 4.1 do edital, salvo na condição de ouvinte. Sem representantes presentes para o CREDENCIAMENTO . Ato Continuo foi registrado que foram entregues Envelopes HABILITAÇÃO E PROPOSTAS das 02 (duas) seguintes empresas: 1- A R CONSTRUTORA LTDA CNPJ 38.126.429/0001-00 E CONSTRUTORA TECNICA LTDA CNPJ 26.775.126/0001-04. Ato continuo procedeu-se a abertura dos envelopes HABILITAÇÃO e recolhida rubricas nos Envelopes PROPOSTAS. E após a análise desta CPL/SEDRAMER foi pela HABILITAÇÃO DA EMPRES: A R CONSTRUTORA LTDA CNPJ 38.126.429/0001-00 EMPRESA INABILITDA : CONSTEC CONSTRUTORA LTDA CNPJ 26.775.126/0001-04. Por apresentar a Certidão Negativa do Município vencida , (pag 20) ferindo assim o item 8.3.2. 4 do edital, e por apresentar o contrato do Responsável Técnico sem a devida autenticidade prevista no edital (pag 28) ferindo assim o item 8.2 c/c 8.3.3.3. do edital. Momento que foi informado a todos os presentes na sessão publica aos presentes que todas as informações referentes a concorrência estarão disponíveis na Comissão Permanente de licitação e será publicado no Diário Oficial do Estado o resultado do julgamento da habilitação. Momento no qual será aberto o prazo de 05 (dias) uteis para apresentação de recursos.. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, às 11:20 hs (onze horas e vinte minutos) que está foi assinada por todos os presentes.

Cristiano Gomes de Paula

Presidente CPL/SEDRAMER

Elton Resende Martins

1º membro CPL/SEDRAMER



Marcelo Christian Santos Silva Eng.

1º CPL/SEDRAMER

Marcio Magalhães Correia

3º suplente CPL/SEDRAMER

Marcelo Augusto Maia

Diretor Eng. CPL/SEDRAMER

Beatriz Ribeiro de Oliveira

Diretoria de Eng. CPL/SEDRAMER

(Transcrição da nota ATAS de Nº 3058, datada de 7 de fevereiro de 2024.)

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E
ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEDRAMER**

CONCORRÊNCIA Nº 009/2024/SEDRAMER

ATA DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO - PROCESSO SEI Nº 00299.000314/2023-17

OBJETO : PAVIMENTAÇÃO DE 3.120,00 M² EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE COCAL DA ESTAÇÃO- PI

As 08:05 horas do dia 07/12/24 (sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro) , reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações desta Secretaria de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis, designada pela Portaria nº 3, de 17 de Janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13/2024 de 19/01/2024 pag 24 e 25; neste ato representado pelo Presidente Cristiano Gomes de Paula, (Presidente CPL/SEDRAMER) Elton Resende Martins (1º membro); Marcelo Christian Santos Silva Eng. (1º suplente) presentes ainda, os servidores lotados na Diretoria de Engenharia , Marcelo Augusto Maia (Eng.) e Beatriz Ribeiro de Oliveira, (Eng.) para realizar os procedimentos para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação, referentes a Concorrência em tela, referente ao Processo Administrativo citado na referência , tendo como objeto a PAVIMENTAÇÃO DE 3.120,00 M² EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE COCAL DA ESTAÇÃO- PI , tipo menor preço sob regime de empreitada por prego unitário, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e disposições contidas no edital, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei Federal no 8.666/1993, para análise de RESULTADO DE HABILITAÇÃO obtendo o seguinte resultado : A empresa CONSTRUTORA MATRINXA LTDA CNPJ 14.443.174/0001-33 apresentou carta de desistência do certame em 06/02/24 , anexa aos autos, sendo acatado por esta



CPL/SEDRAMER na forma do art. 43 § 3º da Lei 8.666/93. EMPRESAS HABILITADAS : AR CONSTRUTORA LTDA CNPJ 38.126.429/0001-00; ALIANÇA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM OBRAS EIRELI EPP CNPJ 26.599.872/0001-01; - PANORAMA EMPREEENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ 10.915.057/0001-74; CONSTRUTORA PIAUIENSES LTDA CNPJ 17.874.796/0001-04; CONSTRUTORA MOURÃO LEITE LTDA CNPJ 44.085.594/0001-56; R M CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 19.077.842/00017-70 e MP ENGENHARIA LTDA CNPJ 23.559.275/00012-65 e CONSTRUTORA MORAES SANTOS LTDA CNPJ 17.214.439/0001-10; EMPRESAS INABILITADAS : CONSTRUTORA SPITI ENGENHARA LTDA CNPJ 37.939.109/0001-07; por apresentar a Certidão do CREA/PI sem validade, uma vez que apresenta divergência entre o endereço da empresa (pag 43) ferindo assim o item 8.3.1 do edital; MUNDIAL ENGENHARIA LTDA CNPJ 04.694.0985/0001-41; por apresentar a Certidão do CREA/PI sem validade, uma vez que apresenta divergência entre o endereço da empresa (pag 43) ferindo assim o item 8.3.1 do edital, e por apresentar a Certidão Negativa de Falência e Concordata Vencida , ferindo assim o item 8.3.4.2 do edital.V M VELOSO CERQUEIRA LTDA CNPJ 08.661.713/0001-08; por apresentar a Certidão Positiva com efeitos negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União vencida, (pag 21) conforme prevê o item 8.2.3.2 do edital, informando na sessão publica aos presentes que todas as informações referentes a concorrência estarão disponíveis na Comissão Permanente de licitação e será publicado no Diário Oficial do Estado o resultado do julgamento da habilitação. Momento no qual será aberto o prazo de 05 (dias) uteis para apresentação de recursos.. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, às 09:56 hs (nove horas e cinquenta e seis minutos) que está foi assinada por todos os presentes.

Cristiano Gomes de Paula

Presidente CPL/SEDRAMER

Elton Resende Martins

1º membro CPL/SEDRAMER

Marcelo Christian Santos Silva Eng.

1º CPL/SEDRAMER

Marcelo Augusto Maia

Diretor Eng. CPL/SEDRAMER

Beatriz Ribeiro de Oliveira

Diretoria de Eng. CPL/SEDRAMER

(Transcrição da nota ATAS de Nº 3075, datada de 7 de fevereiro de 2024.)



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº II/2024 - DULC/SESAPI**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68 /2023 - DULC/SESAPI

PROCESSO SEI-PI n.º 00012.015242/2022-82

ID LICITAÇÕES-E BB: 1025103

OBJETO **Registro de preços** para futura e eventual contratação de empresa especializada no **fornecimento de EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência

Pregoeiro: Antonio Carlos Sousa Costa**Data da Adjudicação:** 15/01/2024**Data da Homologação:** 18/01/2024**Autoridade Superior:** Antônio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde**Diretora da DULC/SESAPI:** Paula Andrea Dantas Avelino Madeira Campos**ITENS REGISTRADOS:**

01	OBJETO	Modelo SL-187/48 Marca: Solab - Agitador de Plaquetas Linear (48 bolsas) - Características:- Gabinete construído em aço 1020 com pintura eletrostática anticorrosiva. - Plataforma de agitação em aço inoxidável AISI 304 com acabamento polido. - Haste em Aço inox retificado com guias lineares de alta resistência e nenhum ruído - Acesso individual das Bandejas para facilitar o abastecimento e retirada em funcionamento. - Motor de indução trifásica 1/6 HP, 4 polos (trabalho contínuo) e excelente desempenho. - Micro Ventilador para resfriamento do motor evitando o super aquecimento. - Controle de rotação através de inversor de frequência, com leitura digital de rotação. - Sistema de agitação excêntrico com movimento recíprocante (Vai e Vem) - Temporizador Digital (Timer) com ajuste em horas, minutos ou segundos até 9.999 horas. - Alarme áudio visual caso o movimento seja interrompido. - 12 prateleiras em aço inox AISI 304 perfuradas para acomodar 4 bolsas de sangue em cada (Totalizando 48 bolsas). - Chave geral liga/desliga com led. - Velocidade de trabalho ajustável de 0 a 70 RPM. - Amplitude de agitação 50 mm. - Sapatas reforçadas vibra-stop com apoio em borracha. Pannel adesivo em policarbonato texturizado a prova d'água. - Cabo de força com dupla isolamento e plug com três pinos, duas fases e um terra, de acordo com as normas ABNT NBR 4136. - Alimentação 220 volts. - Potência (Watts): 500. - Capacidade: 48 bolsas. - Bandeja: 8. - Dimensão da plataforma: 410 x 470 mm. - Dimensão externa: L=540 x P=600 x A=650 mm - Procedência: Nacional. Acompanha: Manual de instrução em português e certificado de garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação. Cota principal (95%)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	SOLAB EQUIP. PARA LABORATÓRIOS LTDA	Vencedora	SOLAB	47	UND	15.000,00	705.000,00



02	OBJETO	Agitador de Plaquetas: Agitador de Plaquetas de bancada. Estrutura interna em alumínio ou material superior. Carcaça em aço carbono ou material superior. Velocidade de 60 ciclos por minuto ou superior. Plataforma com capacidade de no mínimo 45 bolsas de concentrado de plaquetas. Alimentação 220V 60Hz. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.(5%).					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	FRACASSADO			03	UND		
03	OBJETO	Agitador de Tubos (Vortex): Velocidade variável e acionamento modo contínuo e por pressão. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	FRACASSADO			50	UND		
04	OBJETO	Agitador Magnético: Agitador magnético sem aquecimento, com volume de agitação de no mínimo 4 litros e faixa de velocidade de no mínimo 100 a 1000 rpm. Com estrutura metálica e pintura em epóxi eletrostático. Diâmetro da placa de no mínimo 12 cm, pés de borracha aderente. Acompanhar barra magnética. Alimentação 220/60Hz. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	FRACASSADO			50	UND		
05	OBJETO	Aglutinoscópio: Construído em plástico PVC e acrílico ou material superior para determinação do fator Rh e com homogenizador de eletrólitos. para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	FRACASSADO			35	UND		



06	OBJETO	<p>BALANÇA ANALÍTICA -As balanças da série ATX-R são as mais recentes balanças analíticas de escala única projetadas com tecnologia Unibloc. Proporcionam respostas rápidas e excelente estabilidade. O sistema Unibloc é produzido pelo processo de descarga elétrica de alta precisão através de condutores à um bloco de alumínio substituindo dessa forma os mecanismos de sensores eletromagnéticos. Função Windows Direct: a balança se comunica diretamente com o computador em aplicações do Windows®. Não há necessidade de softwares especiais para interfacear com planilhas banco de dados, processadores de texto e programas especiais para laboratório. Função contagem de peças: indica no display o número de peças pela determinação da massa da amostra. As opções de quantidades para determinar a massa da unidade são 10, 20, 50, e 100 peças. Display analógico: gráficos de barras indicam claramente o peso total (incluindo peso de tara) como parte da capacidade total utilizada pela balança. Função comparadora: é possível a seleção de limites máximos e mínimos, onde o display indicará se a amostra está dentro da faixa, acima ou abaixo. Modo formulação, contagem de peças e porcentagem. Função auto print: automaticamente libera dados de saída a cada pesagem realizada. Combinada com a função Windows Direct, permite um sistema prático de pesagem e arquivo de dados. Função de temporizador de intervalos: os registros de pesagens podem ser enviados a computadores ou impressoras externas em intervalos pré-determinados pelo usuário. Função PSC, calibração totalmente automática: a autocalibração é acionada por variações significativas na temperatura ambiente. Função modo CAL: o peso de calibração interno, movido por motor, possibilita a autocalibração ou calibração acionada através de um toque no teclado. Especificações técnicas: Carga máxima: 220 g Sensibilidade: 0,1 mg Repetitividade: < 0,1 mg Linearidade: +/- 0,2 mg Classe de exatidão: I Unidades de pesagem disponíveis: g, mg e quilate. Voltagem: bivolt automático de 90 a 240 V Freqüência: 50/60 Hz Temperatura de trabalho: 5 a 40°C Tempo de estabilização: 3 segundos Dimensões do equipamento: 213x356x338 mm (CxLxA) Diâmetro do prato: 91 mm Consumo de energia: 7va Peso do equipamento: 6,2 kg Saída de dados: RS232C (DB9M) e USB (Tipo B) Modelo aprovado pelo Inmetro conforme Portaria Inmetro/Dimel nº 359, de 23 de dezembro de 2020. "Indicamos o uso do peso padrão de 200g para a verificação da balança, não está incluso no preço" Peso líquido: 6,2 kg Peso bruto: 9 kg Dimensão da embalagem: 570x400x520 mm MODELO: ATX224R MARCA: SHIMADZU. Cota principal (95%)</p>					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	MARTE CIENTIFICA & INSTRU. INDUSTRIAL LTDA	Vencedora	SHIMADZU	66	UND	5.318,51	351.021,66
07	OBJETO	<p>Balança Analítica de Precisão: Balança eletrônica analítica, capacidade máxima de no mínimo 210g; Leitura de no mínimo 0,0001g (0,1mg). Repetibilidade menor ou igual a 0,1mg; Linearidade de mais ou menos 0,2mg; Prato em aço inox com diâmetro mínimo de 8cm; Calibração automática e display em LCD. Deve possuir interface Serial RS-232C bidirecional. Pesagem em g, mg e kg. Tempo de estabilização máximo de 4s. As balanças deverão possuir certificação do INMETRO. Alimentação 220/60Hz. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015.(5%).</p>					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	FRACASSADO			04	UND		



08	OBJETO	BALANÇA DE PRECISÃO S2202H , Uma fusão de design e qualidade, balanças série S encerram toda a experiência de modelos de classe superior em uma balança de dimensões reduzidas. Graças ao software sofisticado e a uma célula de carga de alto desempenho, estas balanças atingem a capacidade máxima de 2.200 gramas. Estrutura sólida, teclado ergonômico e as muitas funcionalidades avançadas incorporadas fazem destas balanças um produto completo a um preço muito competitivo CARACTERÍSTICAS: Sistema de pesagem com célula de carga com alta resolução;Calibração externa;Display LCD retroiluminado com regulagem de contraste;Capa de plástico;Capacidade: 2200gr; Resolução: 0.01g; Diâmetro do prato: 130mm;Repetibilidade: 0,01g; Linearidade: +/- 0.03g; Tempo de resposta: ≤3; FUNÇÕES: Célula de carga alta resolução; Determinação da densidade; Pesagem percentual; Verifique Peso; Pesagem de animais ACESSÓRIOS: BEL Tablet System para balanças. Versão USB (BL0330); Impressora Bluetooth DPP-250-BT para sistema BEL Tablet (AC013);Impressora serial TLP-50, com data/hora(C054);Kit para pesagem hidrostática (sólidos e líquidos) (AC002);Kit para pesagem hidrostática (sólidos)(AC001); Homologada pelo INMETRO; DADOS TÉCNICOS: Span drift (+ 10...+ 30 °C): +/- 6ppm/°C;Tamanho CxLxA (mm): 190x255x75; Alimentação bivolt automatico 110- 230Vac, 50/60Hz; output 9V 1A; Peso Líquido: 1,2Kg;. Cota principal (95%).					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	LIMATEC INDUSTRIA E SERVIÇOS EIRELI EPP	Vencedora	BELL/S2202H	66	UND	4.500,00	297.000,00
09	OBJETO	BALANÇA DE PRECISÃO S2202H , Uma fusão de design e qualidade, balanças série S encerram toda a experiência de modelos de classe superior em uma balança de dimensões reduzidas. Graças ao software sofisticado e a uma célula de carga de alto desempenho, estas balanças atingem a capacidade máxima de 2.200 gramas. Estrutura sólida, teclado ergonômico e as muitas funcionalidades avançadas incorporadas fazem destas balanças um produto completo a um preço muito competitivo CARACTERÍSTICAS: Sistema de pesagem com célula de carga com alta resolução;Calibração externa;Display LCD retroiluminado com regulagem de contraste;Capa de plástico;Capacidade: 2200gr; Resolução: 0.01g; Diâmetro do prato: 130mm;Repetibilidade: 0,01g; Linearidade: +/- 0.03g; Tempo de resposta: ≤3; FUNÇÕES: Célula de carga alta resolução; Determinação da densidade; Pesagem percentual; Verifique Peso; Pesagem de animais ACESSÓRIOS: BEL Tablet System para balanças. Versão USB (BL0330); Impressora Bluetooth DPP-250-BT para sistema BEL Tablet (AC013);Impressora serial TLP-50, com data/hora(C054);Kit para pesagem hidrostática (sólidos e líquidos) (AC002);Kit para pesagem hidrostática (sólidos)(AC001); Homologada pelo INMETRO; DADOS TÉCNICOS: Span drift (+ 10...+ 30 °C): +/- 6ppm/°C;Tamanho CxLxA (mm): 190x255x75; Alimentação bivolt automatico 110- 230Vac, 50/60Hz; output 9V 1A; Peso Líquido: 1,2Kg;. (Cota reservada para ME, MEI E EPP Decreto Estadual 16.212/2015(5%).					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	LIMATEC INDUSTRIA E SERVIÇOS EIRELI EPP	Vencedora	BELL/S2202H	04	UND	4.500,00	18.000,00
10	OBJETO	Banho-Maria: Capacidade que atenda de 90 a 105 tubos. Temperatura regulável por microprocessador digital. Cuba interna em aço inox sem emendas ou soldas. Capacidade entre 6,6 litros a 10 litros. Tampa em aço inox ou em plástico. Estrutura externa em aço inox ou aço ferro pintado. Aquecimento através de resistência blindada tipo tubular. Estante única para tubos de ensaio. Controlador de temperatura com display. Faixa de trabalho, no mínimo, entre -10° C e 120° C, com precisão igual ou melhor que ± 1,5° C. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	FRACASSADO			35	UND		





11	OBJETO	Bureta Automática: Display em LCD com capacidade de 50 ml. Permite titulações contínuas, corpo externo do pistão em borosilicato, pistão de dosagem em PTFE e calibração simples. Autonomia para mais de 60.000 titulações, partes em contato com o líquido autoclaváveis. Com bateria. Acompanha adaptadores rosqueáveis. Cota Principal(95%)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	LIN LAB COMERCIAL LTDA	Vencedora	MICROLIT/TIC -50	33	UND	5.119,60	168.946,80
12	OBJETO	Bureta Automática: Display em LCD com capacidade de 50 ml. Permite titulações contínuas, corpo externo do pistão em borosilicato, pistão de dosagem em PTFE e calibração simples. Autonomia para mais de 60.000 titulações, partes em contato com o líquido autoclaváveis. Com bateria. Acompanha adaptadores rosqueáveis. Cota reservada para ME, MEI e EPP Decreto Estadual 16.212/2015 (5%)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	LIN LAB COMERCIAL LTDA	Vencedora	MICROLIT-TIC- 50	2	UND	5.119,60	10.239,20



13	OBJETO	<p>CABINE DE SEGURANÇA BIOLÓGICA CLASSE II TIPO A1, Modelo: LSB.S A1-10 Marca: Lutech Procedência: Nacional São normalmente utilizados na Microbiologia, estudo de cultura de células, diagnósticos laboratoriais, antibióticos, manipulação de hormônios, entre outras aplicações Classe II tipo A1 com 70% de recirculação e os outros 30% são exauridos já filtrados pelos filtros absolutos para o ambiente (laboratório); Equipamento projetado de acordo com os critérios da norma NSF-49, com recirculação e renovação em proporção adequada para promover a segurança e com capacidade para gerar um ambiente interno com classe de limpeza ISO-5, conforme norma nacional ABNT NBR ISO 14644-1 através de um fluxo laminar unidirecional; Construída em chapa de aço AISI 1020 com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi na cor branca. Área interna de trabalho com revestimento construído em aço inox AISI 304, incluindo paredes laterais e fundo. Mesa de trabalho construída em aço inox AISI 304, removível para facilitar a limpeza e descontaminação; Motor de insuflamento radial centrífugo com proteções térmicas internas e externas através de sistemas de proteção; Luz branca fria tipo LED atingindo níveis superiores aos indicados pela NHO 11 (Norma de Higiene Ocupacional Luz UV-C, em comprimento de onda de 254nm, para inativação de micro-organismos; Equipado com dois filtros absolutos plissado denominado HEPA classe H14 conforme norma BS EN 1822, com eficiência superior a 99,995% para retenção de partículas em torno de 0,3 microm; Vidro frontal temperado 6mm frontal tipo guilhotina em corredeiras telescópicas com sistema de contrapeso localizado na parte traseira, facilitando manutenções; Inclinação angular de 7° do vidro frontal que proporciona maior conforto ao operador, pois reduz a formação de reflexos; - Painel analógico com indicação de funcionamento, com 3 botões distintos para acionamento de lâmpada UV, LED e motor e também botão para acionamento das funções do equipamento, denominado chave-geral; Ponto de medição interno para verificação de pressão de saturação do filtro HEPA; Dispositivo de segurança que só permite o acionamento da lâmpada UV com vidro frontal totalmente fechado; Alarme audiovisual indicando que a altura recomendada de trabalho foi excedida; Abertura total do vidro 300mm, com indicador de altura indicada de trabalho de 200mm conforme norma; Baixo nível de ruído < 70 dB; Velocidade do ar 0,38 m/s; Alimentação elétrica do equipamento, 220V em rede 60Hz; Cabo de força com dupla isolamento e plugue de três pinos, dois fases e um terra, atendendo a norma NBR 14.136; Equipamento não necessita de instalação especial e pode ser realizado pelo próprio operador. ACOMPANHA: Válvula para gás em latão de acionamento tipo registro gaveta com conector tipo mangueira de 3/8"; 2 tomadas auxiliares internas sem proteção IP na tensão do equipamento; Base desmontável em aço carbono com pintura anticorrosiva branca e rodízios giratórios que garantem uma altura de trabalho de 90cm, conforme normas vigentes de ergonomia; DIMENSÕES APROXIMADAS: Dimensão interna aproximada: 640(A) x 668(L) x 580(P) mm; Dimensão externa aproximada: 1100(A) x 676(L) x 695(P) mm. Garantia de 02 anos contra defeitos de fabricação, exceto itens consumíveis e peças de desgaste (filtros, lâmpadas). Cota Principal (95%)</p>				
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM
LUTECH CIENTIFICA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Vencedora	Lutech	19	UND	17.941,00	340.879,00



14	OBJETO	<p>CABINE DE SEGURANÇA BIOLÓGICA CLASSE II TIPO A1, Modelo: LSB.S A1-10 Marca: Lutech Procedência: Nacional São normalmente utilizados na Microbiologia, estudo de cultura de células, diagnósticos laboratoriais, antibióticos, manipulação de hormônios, entre outras aplicações Classe II tipo A1 com 70% de recirculação e os outros 30% são exauridos já filtrados pelos filtros absolutos para o ambiente (laboratório); Equipamento projetado de acordo com os critérios da norma NSF-49, com recirculação e renovação em proporção adequada para promover a segurança e com capacidade para gerar um ambiente interno com classe de limpeza ISO-5, conforme norma nacional ABNT NBR ISO 14644-1 através de um fluxo laminar unidirecional; Construída em chapa de aço AISI 1020 com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi na cor branca. Área interna de trabalho com revestimento construído em aço inox AISI 304, incluindo paredes laterais e fundo. Mesa de trabalho construída em aço inox AISI 304, removível para facilitar a limpeza e descontaminação; Motor de insuflamento radial centrífugo com proteções térmicas internas e externas através de sistemas de proteção; Luz branca fria tipo LED atingindo níveis superiores aos indicados pela NHO 11 (Norma de Higiene Ocupacional Luz UV-C, em comprimento de onda de 254nm, para inativação de micro-organismos; Equipado com dois filtros absolutos plissado denominado HEPA classe H14 conforme norma BS EN 1822, com eficiência superior a 99,995% para retenção de partículas em torno de 0,3 microm; Vidro frontal temperado 6mm frontal tipo guilhotina em corredeiras telescópicas com sistema de contrapeso localizado na parte traseira, facilitando manutenções; Inclinação angular de 7° do vidro frontal que proporciona maior conforto ao operador, pois reduz a formação de reflexos; - Painel analógico com indicação de funcionamento, com 3 botões distintos para acionamento de lâmpada UV, LED e motor e também botão para acionamento das funções do equipamento, denominado chave-geral; Ponto de medição interno para verificação de pressão de saturação do filtro HEPA; Dispositivo de segurança que só permite o acionamento da lâmpada UV com vidro frontal totalmente fechado; Alarme audiovisual indicando que a altura recomendada de trabalho foi excedida; Abertura total do vidro 300mm, com indicador de altura indicada de trabalho de 200mm conforme norma; Baixo nível de ruído < 70 dB; Velocidade do ar 0,38 m/s; Alimentação elétrica do equipamento, 220V em rede 60Hz; Cabo de força com dupla isolamento e plugue de três pinos, dois fases e um terra, atendendo a norma NBR 14.136; Equipamento não necessita de instalação especial e pode ser realizado pelo próprio operador. ACOMPANHA: Válvula para gás em latão de acionamento tipo registro gaveta com conector tipo mangueira de 3/8"; 2 tomadas auxiliares internas sem proteção IP na tensão do equipamento; Base desmontável em aço carbono com pintura anticorrosiva branca e rodízios giratórios que garantem uma altura de trabalho de 90cm, conforme normas vigentes de ergonomia; DIMENSÕES APROXIMADAS: Dimensão interna aproximada: 640(A) x 668(L) x 580(P) mm; Dimensão externa aproximada: 1100(A) x 676(L) x 695(P) mm. Garantia de 02 anos contra defeitos de fabricação, exceto itens consumíveis e peças de desgaste (filtros, lâmpadas). Cota reservada para ME, MEI e EPP Decreto Estadual 16.212/2015 (5%)</p>					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	LUTECH CIENTIFICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Vencedora	Lutech	01	UND	17.941,00	17.941,00



15	OBJETO	<p>CABINE DE FLUXO LAMINAR VERTICAL, Modelo: LFV.S-10 Marca: Lutech Procedência: Nacional Equipamento adequado para proteger somente o produto avaliado dentro da câmara interna do equipamento. São normalmente utilizadas para manipulação de meios de cultura, manipulação de óvulos e embriões, genética, preparo de soluções hipertônicas (C.T.I), montagens ópticas, cultura de tecidos, preparo e análise de produtos estéreis, montagens microeletrônicas e micromecânicas, micropropagação vegetativa para produção de mudas, entre outras aplicações. Não é recomendado a hipótese alguma a utilização deste equipamento para manipulação de materiais patogênicos. Equipamento projetado de acordo com os critérios da norma NBR 15767 e com capacidade para gerar um ambiente com classe de limpeza ISO Classe 5, conforme norma nacional ABNT NBR ISO 14644-1, com fluxo de ar 100% unidirecional e vertical, totalmente renovado através de dois estágios de filtração (G4+H14); Construída inteiramente em chapa de aço AISI 020 com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi na cor branca, com mesa de trabalho construída em aço inox AISI 304, removível para facilitar a limpeza e descontaminação; Motor de insuflamento radial centrífugo com proteções térmicas internas e externas através de sistemas de proteção; Luz branca fria tipo LED atingindo níveis superiores aos indicados pela NHO 11 (Norma de Higiene Ocupacional); Luz UV-C, em comprimento de onda de 254nm, para inativação de micro-organismos; Pré-filtro grosso classe G4, conforme ABNT NBR 16101, em manta encartonada de fibra sintética descartável, com eficiência em teste gravimétrico ASHRAE 52.1 > 90%, visando aumentar a vida útil do filtro HEPA; Equipado com filtro absoluto plissado, denominado HEPA classe H14 conforme norma BS EN 1822, com eficiência superior a 99,995% para retenção de partículas em torno de 0,3 micron; Vidro frontal temperado 6mm frontal tipo guilhotina em corrediças telescópicas com sistema de contrapeso localizado na parte traseira, facilitando manutenções; Inclinação angular de 7° do vidro frontal que proporciona maior conforto ao operador, pois reduz a formação de reflexos; Painel de comando com tela em LCD, com indicador de pressão do filtro HEPA em porcentagem de uso e sistema de menu para acionamento das funções do equipamento, como motores, lâmpadas e lâmpada UV-C. Com também horímetros de funcionamento de cada item do produto, alarmes de saturação e configuração de timers padrões para uso da lâmpada UV-C em procedimentos padrões de descontaminação; Ponto de medição interno para verificação de pressão de saturação do filtro HEPA; Dispositivo de segurança que só permite o acionamento da lâmpada UV com vidro frontal totalmente fechado; Alarme audiovisual indicando que a altura recomendada de trabalho foi excedida; Abertura total do vidro 300mm, com indicador de altura indicada de trabalho de 200mm conforme norma; Baixo nível de ruído < 70 dB; Velocidade facial do ar 0,45 m/s; Alimentação elétrica do equipamento, 220V em rede 60Hz; Cabo de força com dupla isolamento e plugue de três pinos, dois fases e um terra, atendendo a norma NBR 14.136; Equipamento não necessita de instalação especial e pode ser realizado pelo próprio operador. ACOMPANHA: Base desmontável em aço carbono com pintura anticorrosiva branca e rodízios giratórios que garantem uma altura de trabalho de 90cm, conforme normas vigentes de ergonomia; Válvula para gás em latão de acionamento tipo registro gaveta com conector tipo mangueira de 3/8"; 2 Tomadas auxiliares internas sem proteção na tensão do equipamento; DIMENSÕES APROXIMADAS: Dimensão interna aproximada: 640(A) x 668(L) x 580(P) mm; Dimensão externa aproximada: 1100(A) x 676(L) x 695(P) mm Garantia de 02 anos contra defeitos de fabricação, exceto itens consumíveis e peças de desgaste (filtros, lâmpadas). Cota Principal(95%)</p>				
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM
LUTECH CIENTIFICA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Vencedora	Lutech	19	UND	10.400,00	197.600,00



16	OBJETO	<p>CABINE DE FLUXO LAMINAR VERTICAL, Modelo: LFV.S-10 Marca: Lutech Procedência: Nacional Equipamento adequado para proteger somente o produto avaliado dentro da câmara interna do equipamento. São normalmente utilizadas para manipulação de meios de cultura, manipulação de óvulos e embriões, genética, preparo de soluções hipertônicas (C.T.I), montagens ópticas, cultura de tecidos, preparo e análise de produtos estéreis, montagens microeletrônicas e micromecânicas, micropropagação vegetativa para produção de mudas, entre outras aplicações. Não é recomendado a hipótese alguma a utilização deste equipamento para manipulação de materiais patogênicos. Equipamento projetado de acordo com os critérios da norma NBR 15767 e com capacidade para gerar um ambiente com classe de limpeza ISO Classe 5, conforme norma nacional ABNT NBR ISO 14644-1, com fluxo de ar 100% unidirecional e vertical, totalmente renovado através de dois estágios de filtração (G4+H14); Construída inteiramente em chapa de aço AISI 020 com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi na cor branca, com mesa de trabalho construída em aço inox AISI 304, removível para facilitar a limpeza e descontaminação; Motor de insuflamento radial centrífugo com proteções térmicas internas e externas através de sistemas de proteção; Luz branca fria tipo LED atingindo níveis superiores aos indicados pela NHO 11 (Norma de Higiene Ocupacional); Luz UV-C, em comprimento de onda de 254nm, para inativação de micro-organismos; Pré-filtro grosso classe G4, conforme ABNT NBR 16101, em manta encartonada de fibra sintética descartável, com eficiência em teste gravimétrico ASHRAE 52.1 > 90%, visando aumentar a vida útil do filtro HEPA; Equipado com filtro absoluto plissado, denominado HEPA classe H14 conforme norma BS EN 1822, com eficiência superior a 99,995% para retenção de partículas em torno de 0,3 micron; Vidro frontal temperado 6mm frontal tipo guilhotina em corredeiras telescópicas com sistema de contrapeso localizado na parte traseira, facilitando manutenções; Inclinação angular de 7° do vidro frontal que proporciona maior conforto ao operador, pois reduz a formação de reflexos; Painel de comando com tela em LCD, com indicador de pressão do filtro HEPA em porcentagem de uso e sistema de menu para acionamento das funções do equipamento, como motores, lâmpadas e lâmpada UV-C. Com também horímetros de funcionamento de cada item do produto, alarmes de saturação e configuração de timers padrões para uso da lâmpada UV-C em procedimentos padrões de descontaminação; Ponto de medição interno para verificação de pressão de saturação do filtro HEPA; Dispositivo de segurança que só permite o acionamento da lâmpada UV com vidro frontal totalmente fechado; Alarme audiovisual indicando que a altura recomendada de trabalho foi excedida; Abertura total do vidro 300mm, com indicador de altura indicada de trabalho de 200mm conforme norma; Baixo nível de ruído < 70 dB; Velocidade facial do ar 0,45 m/s; Alimentação elétrica do equipamento, 220V em rede 60Hz; Cabo de força com dupla isolamento e plugue de três pinos, dois fases e um terra, atendendo a norma NBR 14.136; Equipamento não necessita de instalação especial e pode ser realizado pelo próprio operador. COMPANHA: Base desmontável em aço carbono com pintura anticorrosiva branca e rodízios giratórios que garantem uma altura de trabalho de 90cm, conforme normas vigentes de ergonomia; Válvula para gás em latão de acionamento tipo registro gaveta com conector tipo mangueira de 3/8"; 2 Tomadas auxiliares internas sem proteção na tensão do equipamento; DIMENSÕES APROXIMADAS: Dimensão interna aproximada: 640(A) x 668(L) x 580(P) mm; Dimensão externa aproximada: 1100(A) x 676(L) x 695(P) mm Garantia de 02 anos contra defeitos de fabricação, exceto itens consumíveis e peças de desgaste (filtros, lâmpadas). Cota reservada para ME, MEI e EPP Decreto Estadual 16.212/2015 (5%).</p>					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	LUTECH CIENTIFICA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Vencedora	Luttech	01	UND	10.400,00	10.400,00
17	OBJETO	Centrífuga Laboratorial: Aparelho digital, para tubos - de 04 até 30 amostras. Cota Principal(95%)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	FRACASSADO			38	UND		



18	OBJETO	Centrífuga Laboratorial: Aparelho digital, para tubos - de 04 até 30 amostras. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.(5%).					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	FRACASSADO			02	UND		
19	OBJETO	<p>COLORAÇÃO DE TECIDOS AUTOMÁTICO, Equipamento Importado, Características: Peças importadas de alta qualidade, operação suave, baixo ruído, design ergonômico Design totalmente inteligente, permitindo determinação oportuna e recuperação automática em um evento anormal. Ampla tela LCD sensível ao toque e interface de fácil interação fornece ao usuário informações claras e suficientes sobre o status de trabalho (ajuda). Tela de toque inteligente totalmente automatizada e colorida. A duração do processamento é calculada automaticamente e exibida na tela, permitindo ao usuário desenvolver um plano de trabalho mais eficiente. 4 conjuntos de programas editáveis em inglês e português (verificar disponibilidade) podem ser armazenados no sistema e podem ser consultados online. Sistema automático inteligente de fluxo/controlado de pressão de água e sistema de drenagem de água garante um desempenho de lavagem em cada etapa e melhora a eficiência do uso da água. 36 protocolos de processamento e coloração podem ser programados e armazenados no sistema, inclui uma função de alerta de erro de operação. Sistema de purificação do ciclo de ar interno para absorver e remover gases prejudiciais com eficiência. A simulação visual em tempo real com ícones exibe o status de trabalho de forma dinâmica, clara e intuitiva.</p> <p>Especificações técnicas: Número de Cubas: 18 (Estação 10 é para lavagem e Estação 1 é para secagem) Número de slides processados ao mesmo tempo: 52 slides. Duração do Tempo de Processamento: Ajustável dentro de 0 - 59 minutos e dentro de 0 - 59 segundos. Tempo de gotejamento: Ajustável dentro de 0-30 s (vibração acima da cuba). Tensão de Trabalho: AC 220V±10% 50Hz (modelo padrão); AC 110V±10% 60Hz. Potência: 500 W. Dimensões: 1175×460×470 mm (L×P×A). Peso: 71kg.</p> <p>PROCEDÊNCIA: IMPORTADO MARCA: LUPETEC MODELO: KD-RS2 REGISTRO ANVISA :81585500015. Cota principal (95%)</p>					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	CPM-INDUSTRIA E COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE LTDA	Vencedora	LUPETEC	33	UND	93.240,00	3.076.920,00



20	OBJETO	COLORAÇÃO DE TECIDOS AUTOMÁTICO , Equipamento Importado, Características: Peças importadas de alta qualidade, operação suave, baixo ruído, design ergonômico Design totalmente inteligente, permitindo determinação oportuna e recuperação automática em um evento anormal Ampla tela LCD sensível ao toque e interface de fácil interação fornece ao usuário informações claras e suficientes sobre o status de trabalho (ajuda) Tela de toque inteligente totalmente automatizada e colorida A duração do processamento é calculada automaticamente e exibida na tela, permitindo ao usuário desenvolver um plano de trabalho mais eficiente 4 conjuntos de programas editáveis em inglês e português (verificar disponibilidade) podem ser armazenados no sistema e podem ser consultados online Sistema automático inteligente de fluxo/controlado de pressão de água e sistema de drenagem de água garante um desempenho de lavagem em cada etapa e melhora a eficiência do uso da água 36 protocolos de processamento e coloração podem ser programados e armazenados no sistema, inclui uma função de alerta de erro de operação Sistema de purificação do ciclo de ar interno para absorver e remover gases prejudiciais com eficiência A simulação visual em tempo real com ícones exibe o status de trabalho de forma dinâmica, clara e intuitiva Especificações técnicas: Número de Cubas: 18 (Estação 10 é para lavagem e Estação 1 é para secagem) Número de slides processados ao mesmo tempo: 52 slides Duração do Tempo de Processamento: Ajustável dentro de 0 - 59 minutos e dentro de 0 - 59 segundos Tempo de gotejamento: Ajustável dentro de 0-30 s (vibração acima da cuba) Tensão de Trabalho: AC 220V±10% 50Hz (modelo padrão); AC 110V±10% 60Hz Potência: 500 W Dimensões: 1175×460×470 mm (L×P×A) Peso: 71kg PROCEDÊNCIA: IMPORTADO MARCA: LUPETEC MODELO: KD-RS2 REGISTRO ANVISA :81585500015. (Cota reservada para ME, MEI e EPP Decreto Estadual 16.212/2015 (5%).					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	CPM-INDUSTRIA E COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE LTDA	Vencedora	LUPETEC	02	UND	93.240,00	186.480,00
21	OBJETO	Condutivímetro: O equipamento pode funcionar tanto para bancada como portátil Que seja capaz de realizar medidas de condutividade, salinidade, TDS e temperatura. Condutância de 0,1 µs até aproximadamente 500 ms. Memória para aproximadamente 10000 resultados. Possui grau de proteção IP67. Deve acompanhar 1 célula de condutividade com cabo fixo de constante Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	FRACASSADO			40	UND		
22	OBJETO	Contador de Colônias: Tipo digital, possui lupã caneta. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	FRACASSADO			35	UND		
23	OBJETO	Contador Manual de Células: Tipo digital, de 1 a 14 teclas. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	FRACASSADO			35	UND		



24	OBJETO	<p>DEONIZADOR -Ideal para obtenção de água desmineralizada ou deionizada com alto grau de pureza química, equivalente à da água bi- destilada, remove os sais minerais, possui baixo consumo de energia. Trabalha com resinas de troca iônica (catiônica / aniônica) que estão na mesma coluna, não regenerável.A lâmpada vermelha da célula condutimétrica indica a necessidade de troca da coluna de resina (conteúdo do cartucho). A lâmpada verde da célula condutimétrica indica a qualidade da água purificada dentro dos parâmetros desejados.Especificações técnicas:Vazão: 50 l/h, com rendimento total Condutividade variável: 0,7 a 4,0 µs/cm Volume de resina mista: 2,5 a 3,0 litros Carcaça e cartucho em polipropileno atóxico Célula condutimétrica Resina de leite misto (catiônica / aniônica) não regenerável Durabilidade da resina mista: 1000 litros (considerando a água de entrada com dureza de 100 ppm de Caco3, média apresentada pelas redes de distribuição)Água de saída com condutividade de até 3,0 µsiemens Ph na saída entre 6,0 e 8,0 Não consome água de refrigeração A coluna possui um respiro para eliminar o ar interno Voltagem: bivolt manual 110 e 220v Dimensões externas: 310x125x610 mm (CxLxA) Peso do equipamento: 3,4 kg Potência: 9W Acompanha: cartucho de resina intercambiável e manual de instruções na língua portuguesa. Peso líquido: 3,4 kg Peso bruto: 5,3 kg Dimensão da embalagem: 330x320x240 mm MODELO: DM50 MARCA: MARTE. Cota principal (95%)</p>					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	MARTE CIENTIFICA & INSTRU. INDUSTRIAL LTDA	Vencedora	MARTE	33	UND	1.146,38	37.830,54
25	OBJETO	<p>DEIONIZADOR DE ÁGUA 50L/H, Marca Outletlab- Modelo - deio50-cap30l/deio50 - Desenvolvido para deionizar água, construído em polipropileno com capacidade de armazenamento interno de 10, 20 ou 30 litros, possui mangueira de nível e torneira. O deionizador é composto de resina catiônica e aniônica e é destinado a remoção de sais, minerais e redução da condutividade da água CARACTERÍSTICAS: O equipamento pode ser utilizado em Indústrias, Farmácia de manipulação e Laboratórios em geral. Para que o equipamento produza água deionizada dentro da faixa de condutividade de 0 à 9µS, é necessário que sua água de entrada possua uma condutividade igual ou inferior à 100µS. Equipamento acompanha condutivímetro para acompanhar a qualidade da água produzida. O Condutivímetro é utilizado para testes de qualidade da água, possibilita aferir valores em duas unidades de medida: ppm (partes por milhão) e µS/cm (Microsiemens por cm). Condutivímetro é leve e portátil. Possui desligamento automático após 10 minutos sem uso, o que evita descarga de bateria, compensação automática de temperatura e tecla Shift, para alternar a exibição entre as escalas CARACTERÍSTICAS DO CONDUTIVÍMETRO: Intervalo de medição TDS: de 0a 5000 ppm / Intervalo de medição EC de 0a 9990 µS/cm Intervalo de medição Temperatura: 0,1-80,0 ° (Celsius) 32,0-176,0 ° F (Fahrenheit) O Deionizador de água não remove vírus, bactérias, protozoários ou qualquer tipo de contaminação presente na água. Acompanha:Manual de Instruções com Termo de Garantia; Garantia de 12 meses contra defeito de fabricação. (Cota reservada para ME, MEI e EPP Decreto Estadual 16.212/2015(5%).</p>					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	LIMTEC INDUSTRIA E SERVIÇOS EIRELI EPP	Vencedora	Marca Outletlab	02	UND	3.200,00	6.400,00



26	OBJETO	Modelo SL-175/12 Marca: Solab - Dessecador - Características: - Gabinete construído em aço carbono 1020 com pintura eletrostática anticorrosiva epóxi. - Câmara interna em aço carbono 1020 com pintura eletrostática anticorrosiva epóxi. - Suporte para 3 prateleiras. Espaçamento entre as prateleiras: 50 mm. - Porta em vidro temperado translúcido de 10 mm. Vedação da porta em perfil de silicone para melhor vedação. - Porta com fecho rápido. - Câmara interna com 3 suportes para bandeja. - Pés com regulagem e sapata em borracha. Painel adesivo em policarbonato texturizado a prova d'água. - Vacuômetro analógico. Aplicação do vácuo: escala 0 a 760 mm/hg e de 0 a -30 INHG (NBR 14105). - Válvula de agulha para ajuste de vácuo. - Registro na parte superior: Para aplicação de vácuo ou passagem de gás neutro (argônio ou nitrogênio). - Capacidade 12 Litros. - Dimensões internas L=200 x P= 300 x A=200 mm. - Dimensões externas L=270 x P= 300 x A=300 mm. - Procedência: Nacional. Acompanha 3 prateleiras construídas em aço inoxidável, 1 bandeja em aço inoxidável para colocação de sílica gel, manual de instrução em português e certificado de garantia de 12 meses contra defeito de fabricação. (Cota principal 95%)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	SOLAB EQUIP.PARA LABORATÓRIOS LTDA	Vencedora	SOLAB	33	UND	2.900,00	95.700,00
27	OBJETO	Dessecador: Caixa em chapa de aço contratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, possui capacidade mínima de 12 litros, suporte para mínimo 02 prateleiras, prateleiras em aço inox, registro para aplicação de vácuo ou passagem de gás neutro (argônio ou nitrogênio); vacuômetro analógico; aplicação de vácuos: ate 760mm de Hg; porta de vidro temperado translucido; bandeja em aço inox para adição de sílica gel. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.(5%)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	FRACASSADO			02	UND		
28	OBJETO	Desumidificador de ar ambiente de 200 m3 , Procedência Nacional, Marca Limatec , Modelo LT 402/2000 Desumidificador de ar ambiente é um excelente equipamento para evitar a proliferação de microrganismos em ambientes úmidos. Recomendado para reduzir a umidade relativa a índices de 40/50% em ambientes de até 200 m3. Considerando que o pé direito (altura) de um ambiente é de 2,8 m isso significa uma área (largura x profundidade) de aproximadamente 72 m² pode ser atendida por este modelo. Verifique se as medidas do seu ambiente e escolha o modelo adequado Características: Compressor hermético gás ecológico, Controlador de umidade; Chave liga-desliga evita alteração na regulagem do umidostato; Lâmpada piloto avisa quando reservatório está cheio; Alças laterais e rodízios para facilitar a locomoção; Estrutura interna em alumínio proporcionando maior durabilidade e menor peso, acabamento em chapa revestida com pintura epóxi; Retirando até 12 litros de água por dia (Variando de acordo com a umidade do ambiente). Reservatório de 3 litros sem dreno; Desumidificação L/dia*: 12 Capac. Amb. máx.: 200 m³ Circulação m³/h: 700 Potência Watts: 350W Capacidade do Reservatório: 3 Litros (sem dreno) Dimensões (mm): 322 X 397 X 500 Peso (Kg): 16 Temperatura de Utilização: Acima de 16°C Ruído: 45Db a 1 metro de distância Acompanha: Manual de Instruções com Termo de Garantia; Garantia de 12 meses contra defeito de fabricação. Exclusivo para ME, MEI e EPP Deretco Estadual 16.212/2015					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	LIMATEC INDUSTRIA E SERVIÇOS EIRELI EPP	Vencedora	Marca Limatec	35	UND	2.207,00	77.245,00



29	OBJETO	Estufa de CO2: Deve possuir controlador de temperatura microcontrolado com duplo display multi configurável, auto sintonia e PID, câmara interna com cantos arredondados e externa em aço inox escovado, porta interna de vidro temperado; temperatura de trabalho 5°C acima da ambiente até o máximo de 60°C, faixa do CO ² , entre 0 e 20%, interrupção automática da injeção de CO ² ; sensor de CO2 infravermelho, sensor tipo Pt 100, resolução dos controladores 0,1°C, controladores com saída RS 485, volume mínimo de 68 e máximo de 212 litros. Acompanha prateleira e bandeja para água. Alimentação 220v - 60Hz. Cota Principal(95%)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	FRACASSADO			33	UND		
30	OBJETO	<p>A Incubadora de CO2 Jaqueta de Ar com capacidade de 175L, fornece uma atmosfera estável e homogênea necessária para a cultura de células, controlando a temperatura, o dióxido de carbono e a umidade (somente quando um sensor de umidade estiver configurado) para cultivar amostras e células de laboratórios biológicos. Possui sensor de infravermelho (IR) capaz de monitorar pequenas mudanças de concentração de CO². Sistema de aquecimento de jaqueta de ar em 06 (seis) posições, garantindo um aquecimento rápido. Com sensor de idade para monitoramento em temporeal (O CIONAL), controle de contaminação da câmara interna, ciclo de esterilização de alta eficiência por calor seco a 140°. Com filtro HEPA na câmara capaz de filtrar microrganismos. Fácil limpeza na câmara interna, canto sabaulados e prateleiras removíveis. Manuseio intuitivo e inteligente com tela touchscreen de 7" para exibição de parâmetros em tempo real. Memória interna para registro automático de dados durante 7 dias. Porta USB para transferência de dados de forma rápida e conveniente. Sistema de alarme multipropósitos. Alarme de tempo de abertura de porta interna e externa, alarme de anomalia de parâmetros da câmara interna, alarme de alta temperatura no ciclo de esterilização. Design conveniente e flexível, puxador de abertura de porta confortável e ergonômico. Suporte com rodízios para fácil movimentação (OPCIONAL). Especificação técnica: Temperatura: T.A.+5°C - 60°C Ajuste mínimo de temperatura: 0,1°C Método de aquecimento: Jaqueta de ar Uniformidade de temperatura: 0,3°C @ 37°C Alarme de temperatura: Limite superior: (T+0,1) - (T+5,0); Limite inferior: (T-,01) - (T-5,0) Sensor de temperatura: Termosensor Pt1000 Controle de temperatura: PID Método de esterilização: Calor seco a 140°C Concentração de CO2: 0,0 - 20,0% Ajuste mínimo de concentração de CO2: 0,10% Pressão de entrada: 1,0 bar (recomendado) Uniformidade de concentração de CO2: 0,3% Alarme de concentração de CO2: Limite inferior: (C-0,1) - (C-5,0); Limite superior: (C+0,1) - (C+1,0) Sensor de concentração de CO2: Infravermelho sensível ao calor Faixa de alarme de umidade: 0 - 100% Reservatório de água: ~3,8L Display: 1% umidade relativa Contagem regressiva do filtro HEPA: Faixa ajustável: 0 - 365 dias Capacidade de prateleiras: Modelo padrão: 3; Modelo max: 16 Dimensão das prateleiras (C x L): 48,7cm x 46,1cm Capacidade: 175L Interface de operação: Tela sensível ao toque de 7" (touch screen) Alimentação (tensão): AC 180 ~260V, 60Hz Dimensões externas (C x L x A): 69,5cm x 67,0cm x 97,0cm (incluindo tela e pés) Dimensões internas (C x L x A): 51,0cm x 54,7cm x 67,5cm -Peso: 110kg Acompanha manual de instruções totalmente em português. Equipamento de laboratório totalmente adequado às normas internacionais de segurança. Assistência e suporte técnico permanente no Brasil. MODELO: LCO-180; MARCA/ FABRICANTE: Loccus; PROCEDÊNCIA: Nacional; GARANTIA: 12 meses. Cota reservada para ME, MEI e EPP Decreto Estadual 16.212/2015 (5%)</p>					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
FAMIL LAB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	Vencedora	Loccus		02	44.500,00	89.000,00	



31	OBJETO	ESTUFA DE CULTURA BACTERIOLÓGICA LT 500/40 Características:Gabinete e estrutura construídos em AÇO INOX escovado;Interior em Aço INOX AISI 304;1 (Uma) porta interna em vidro temperado lapidado transparente;1 (Uma) porta construído em AÇO INOX escovado;Com isolamento térmica em poliuretano expandido;Vedação perfil imantado; Circulação de ar por convecção natural;Sistema de aquecimento através de resistência construída em aço INOX;Acionamento da resistência através de relé de estado sólido; Controlador digital e microprocessado de temperatura com dupldisplay, PID, Set Point e autosintonia para parâmetros PID;Sensor de temperatura termopar tipo J, resolução de 0,1°C, precisão de temperatura 1º C, com leitura digital; Homegeneidade Térmica +/- 1°C;Painel frontal com controlador de temperatura, chave geral com indicação de energização;Sistema de proteção contra sobrecargas por 2(dois) disjuntores termomagnéticos;Faixa de controle: temperatura ambiente +5 ºC a 70ºC;Sistema de proteção contra sobreaquecimento por termostato mecânico;Volume Total de Armazenamento: 40 Litros;Dimensões Int. (mm): Largura= 310 Comprimento= 415 Altura=309; Dimensões Ext. (mm): Largura= 380 Comprimento= 495 Altura= 465;Peso: 16 kg;Posições para até 4 prateleiras, acompanha 1 prateleira aramada em aço INOX 304;Pés com regulagem e sapatas de borracha;Cabo de força trifilar (duas fases e um terra), com dupla isolamento, contomada e plug de três pinos, NM 243 e NBR 14136;Acompanha:Manual de Instruções com Termo de Garantia; Garantia de 12 meses contra defeito de fabricação. Cota principal (95%)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	LIMATEC INDUSTRIA E SERVIÇOS EIRELI EPP	Vencedora	LIMATEC	33	UND	2.295,00	75.735,00
32	OBJETO	ESTUFA DE CULTURA BACTERIOLÓGICA LT 500/40 Características:Gabinete e estrutura construídos em AÇO INOX escovado;Interior em Aço INOX AISI 304;1 (Uma) porta interna em vidro temperado lapidado transparente;1 (Uma) porta construído em AÇO INOX escovado;Com isolamento térmica em poliuretano expandido;Vedação perfil imantado; Circulação de ar por convecção natural;Sistema de aquecimento através de resistência construída em aço INOX;Acionamento da resistência através de relé de estado sólido; Controlador digital e microprocessado de temperatura com dupldisplay, PID, Set Point e autosintonia para parâmetros PID;Sensor de temperatura termopar tipo J, resolução de 0,1°C, precisão de temperatura 1º C, com leitura digital; Homegeneidade Térmica +/- 1°C;Painel frontal com controlador de temperatura, chave geral com indicação de energização;Sistema de proteção contra sobrecargas por 2(dois) disjuntores termomagnéticos;Faixa de controle: temperatura ambiente +5 ºC a 70ºC;Sistema de proteção contra sobreaquecimento por termostato mecânico;Volume Total de Armazenamento: 40 Litros;Dimensões Int. (mm): Largura= 310 Comprimento= 415 Altura=309; Dimensões Ext. (mm): Largura= 380 Comprimento= 495 Altura= 465;Peso: 16 kg;Posições para até 4 prateleiras, acompanha 1 prateleira aramada em aço INOX 304;Pés com regulagem e sapatas de borracha;Cabo de força trifilar (duas fases e um terra), com dupla isolamento, contomada e plug de três pinos, NM 243 e NBR 14136;Acompanha:Manual de Instruções com Termo de Garantia; Garantia de 12 meses contra defeito de fabricação. Cota reservada para ME, MEI e EPP Decreto Estadual 16.212/2015(5%).					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	LIMATEC INDUSTRIA E SERVIÇOS EIRELI EPP	Vencedora	LIMATEC	02	UND	2.295,00	4.590,00



33	OBJETO	Extrator Manual de Plasma: Para extração de plasma, preparo de componentes ou fracionamento do sangue após centrifugação. Construído em chapa de aço, tratada quimicamente e pintado por sistema eletrostático. Placa de acrílico transparente de alta resistência e fácil limpeza, permitindo sua utilização com qualquer tipo ou marca de bolsa de sangue. Sistema de pressão por mola tipo helicoidal, com tratamento anticorrosivo, permitindo um adequado pressionamento da bolsa. Pés de borracha antiderrapante, tipo ventosa. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP Decreto Estadual nº16.212/2015					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	DESERTO			35	UND		
34	OBJETO	Fotômetro de Chama - Marca Própria Modelo: BFC 500/3 - Plus Equipamento aberto, podendo ser utilizado em diferentes tipos de padrões de acordo com as Análises a ser realizadas, obtendo resultados simultâneos no seu visor de LCD, dos quatro elementos oferecidos como: Sódio (Na) / Potássio (K) / Lítio (Li) e Cálcio (Ca). Equipamento bi-volt, equipado com Válvula solenoide de segurança, que desativa a passagem do GÁS caso haja falta de energia. CARACTERÍSTICAS: Elementos Ganho máximo Ganho máximo Reprodutibilidade Consumo de Nanômetro em % Amostra mL (NM) Me q/aproximado PPM / aproximado minuto aproximadamente Sódio (Na) 400 100 2% 7.5ml/min 589 Potássio(K) 9.0 100 2% 7,5ml/min 766 Lítio (Li) 9 100 2% 7,5ml/min 670 Pannel de LCD 16/2 -Sistema aberto de funcionamento; -04 canais leitura simultânea Sódio (Na) / Potássio (K) / Lítio (Li) / Cálcio (Ca); -Ponto decimal selecionável somente nos canais de Potássio (K) e Lítio (Li); -Calibração do ZERO automático para os quatro elementos; -Acendedor de chama automático através da tecla START; -Válvula Solenoide de segurança (corta o fluxo de gás na falta de energia elétrica); -Câmara de Atomização em latão de alta resistência; -Voltagem 110V/220V - 50/60Hz - amperagem 1A;-Gabinete em chapa de aço; -Pintura epóxi de alta resistência; -Dimensões em centímetros: C. 21 X L. 28,6 X A. 19,4; -Peso 5,3KG; Acompanha: -Equipamento Fotômetro de Chama BFC500 PLUS; - Compressor de Ar; - Mangueira de Ar; -Copo de Vidro; -Chaminé; -Mangueira de Dreno; -Mangueira de Gás; -Cateter de aspiração; -Desentupidor de Aço; -Filtro para Compressor de Ar; -Fusível 1A reserva; Acompanha: Manual de Instruções com Termo de Garantia; Garantia de 12 meses contra defeito de fabricação. Cota principal (95%).					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	LIMATEC INDUSTRIA E SERVIÇOS EIRELI EPP	Vencedora	LIMATEC	33	UND	16.950,00	559.350,00





35	OBJETO	Fotômetro de Chama - Marca Própria Modelo: BFC 500/3 - Plus Equipamento aberto, podendo ser utilizado em diferentes tipos de padrões de acordo com as Análises a ser5 realizadas, obtendo resultados simultâneos no seu visor de LCD, dos quatro elementos oferecidos como: Sódio (Na) / Potássio (K) / Lítio (Li) e Cálcio (Ca). Equipamento bi-volt, equipado com Válvula solenoide de segurança, que desativa a passagemdo GÁS caso haja falta de energia. CARACTERÍSTICAS: Elementos Ganho máximo Ganho máximo Reprodutibilidade Consumo de Nanômetroem em % Amostra mL (NM) Me q/aproximado PPM / aproximado minuto aproximadamente Sódio (Na) 400 100 2% 7.5ml/min 589 Potássio(K) 9.0 100 2% 7,5ml/min 766 Lítio (Li) 9 100 2% 7,5ml/min 670 Painel de LCD 16/2 -Sistema aberto de funcionamento; -04 canais leitura simultânea Sódio (Na) / Potássio (K) / Lítio (Li) / Cálcio (Ca); -Ponto decimal selecionável somente nos canais de Potássio (K) e Lítio (Li); -Calibração do ZERO automático para os quatro elementos; -Acendedor de chama automático através da tecla START; -Válvula Solenoide de segurança (corta o fluxo de gás na falta de energia elétrica); -Câmara de Atomização em latão de alta resistência; -Voltagem 110V/220V - 50/60Hz - amperagem 1A;-Gabinete em chapa de aço; -Pintura epóxi de alta resistência; -Dimensões em centímetros: C. 21 X L. 28,6 X A. 19,4; -Peso 5,3KG; Acompanha: -Equipamento Fotômetro de Chama BFC500 PLUS; - Compressor de Ar; - Mangueira de Ar; -Copo de Vidro; -Chaminé; -Mangueira de Dreno; -Mangueira de Gás; -Cateter de aspiração; -Desentupidor de Aço; -Filtro para Compressor de Ar; -Fusível 1A reserva; Acompanha: Manual de Instruções com Termo de Garantia; Garantia de 12 meses contra defeito de fabricação. (Cota reservada para ME, MEI E EPP Decreto Estadual 16.212/2015(5%).					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	LIMATEC INDUSTRIA E SERVIÇOS EIRELI EPP	Vencedora	LIMATEC	02	UND	16.950,00	33.900,00
36	OBJETO	Gotejador Elétrico: Com 02 Canetas, comando duplo, sistema digital. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	FRACASSADO			35	UND		
37	OBJETO	Homogeneizador: Características mínimasHomogenizador de sangue para hematologia para uso em tubos de ensaio tipo Vacutainer. Com controle de velocidade e gabinete fabricado em chapa de aço pintura em Epoxi. Capacidade: 20 Tubos. Alimentação elétrica 220V - 60Hz. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	FRACASSADO			35	UND		



38	OBJETO	<p>CÂMARA INCUBADORA BOD,LT 320 T/340, Procedência Nacional, Marca Limatec, Modelo LT 320 T/340, Características: Com controle de Temperatura;Gabinete tipo geladeira construído em aço 1020 com pintura eletrostática anticorrosiva;Câmara interna em poliestireno com iluminação automática ao abrir a porta;Isolação em poliuretano expandido;Fácil limpeza ou sanitização da câmara de trabalho;Vedação perfil mantado;Capacidade de Refrigeração 340 BTU/H a 0 °C;Circulação interna de ar forçada por micro ventilador (cooler) de baixo ruído e grande eficiência com vazão aproximada de 5,58m³/min; 2(dois) Rodízios na parte traseira e pés reguláveis na dianteira;Possui reservatório interno que proporciona umidade por evaporação natural; Unidade de refrigeração com compressor hermético de 1/8 HP, sistema FROST FREE, gás livre de CFC e com unidade selada, com sistema auxiliar de ventilação do compressor; Resistência em aço Inox 304 com potência de 50W; Painel de controle localizado na parte superior do equipamento;Faixa de controle de - 10°C a 50°C, precisão de temperatura 0,3°C, precisã termostática 0,1°C; Uniformidade: ±1,0°C;Sensor de temperatura PT 100, com resolução de 0,1°C, variação ncontrolador de +/- 0,5°C, com leitura digital do set-point e do processo; Sistema de proteção contra sobreaquecimento por termostato mecânico para temperaturas superiores a 60°C; Sistema de proteção de sobrecargas por 2(dois) disjuntores;Controlador digital e microprocessado de temperatura com duplo display,PID, Set Point e autosintonia para parâmetros PID;Cabo de força trifilar (duas fases e um terra), com dupla isolação, com tomada e plug de três pinos, NM 243 e NBR 14136;Suporte para até 12 prateleiras, acompanha 4 prateleiras aramadas;Alimentação 220V; Volume Total Bruto: 365 litros;Volume Total de Armazenamento: 340 litros;Dimensões externas: 1750 x 616 x 691 (A x P x L) mm; Acompanha Manual de Instrução;Garantia de 12 meses contra defeito de fabricação.Cota principal (95%).</p>					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	LIMATEC INDUSTRIA E SERVIÇOS EIRELI EPP	Vencedora	Marca Limatec	33	UND	6.800,00	224.400,00
39	OBJETO	<p>CÂMARA INCUBADORA BOD,LT 320 T/340, Procedência Nacional, Marca Limatec, Modelo LT 320 T/340, Características: Com controle de Temperatura;Gabinete tipo geladeira construído em aço 1020 com pintura eletrostática anticorrosiva;Câmara interna em poliestireno com iluminação automática ao abrir a porta;Isolação em poliuretano expandido;Fácil limpeza ou sanitização da câmara de trabalho;Vedação perfil mantado;Capacidade de Refrigeração 340 BTU/H a 0 °C;Circulação interna de ar forçada por micro ventilador (cooler) de baixo ruído e grande eficiência com vazão aproximada de 5,58m³/min; 2(dois) Rodízios na parte traseira e pés reguláveis na dianteira;Possui reservatório interno que proporciona umidade por evaporação natural; Unidade de refrigeração com compressor hermético de 1/8 HP, sistema FROST FREE, gás livre de CFC e com unidade selada, com sistema auxiliar de ventilação do compressor; Resistência em aço Inox 304 com potência de 50W; Painel de controle localizado na parte superior do equipamento;Faixa de controle de - 10°C a 50°C, precisão de temperatura 0,3°C, precisã termostática 0,1°C; Uniformidade: ±1,0°C;Sensor de temperatura PT 100, com resolução de 0,1°C, variação ncontrolador de +/- 0,5°C, com leitura digital do set-point e do processo; Sistema de proteção contra sobreaquecimento por termostato mecânico para temperaturas superiores a 60°C; Sistema de proteção de sobrecargas por 2(dois) disjuntores;Controlador digital e microprocessado de temperatura com duplo display,PID, Set Point e autosintonia para parâmetros PID;Cabo de força trifilar (duas fases e um terra), com dupla isolação, com tomada e plug de três pinos, NM 243 e NBR 14136;Suporte para até 12 prateleiras, acompanha 4 prateleiras aramadas;Alimentação 220V; Volume Total Bruto: 365 litros;Volume Total de Armazenamento: 340 litros;Dimensões externas: 1750 x 616 x 691 (A x P x L) mm; Acompanha Manual de Instrução;Garantia de 12 meses contra defeito de fabricação. (Cota reservada para ME, MEI E EPP Decreto Estadual 16.212/2015(5%).</p>					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	LIMATEC INDUSTRIA E SERVIÇOS EIRELI EPP	Vencedora	Marca Limatec	02	UND	6.800,00	13.600,00



40	OBJETO	<p>Lavadora de Microplacas automática de fácil operação para lavagens utilizando diferentes protocolos ou estratégias. Acompanha dois manifolds de fácil instalação e remoção. Sensor de posição para o ajuste preciso da altura dos manifolds. Possui painel frontal com display gráfico de alta resolução de 4,3 polegadas, teclas de acesso rápido e de programação. Usuários podem armazenar seus programas em pendrives e expandir a memória interna através de cartão SD. Plataforma de transporte da microplaca em Delrim, material plástico de altíssima resistência, livre de corrosões, de fácil remoção e autoclavável. A lavagem é realizada em compartimento fechado por tampa em acrílico transparente, impedindo contaminações ou entrada de fluídos, aerossóis. As bombas internas de aspiração e dispensa são controladas digitalmente, garantindo alta precisão e baixo ruído. Sistema que impede o transbordamento de soluções. Possui botão de parada de emergência e alarme indicador de nível dos reservatórios. <u>Especificações técnicas:</u>Líquido residual: ≤1uL/poço;Manifold: De 1×8 e 1×12 canais; Placas compatíveis: Padrão 96 poços com fundos tipo plano, U, V e C e tiras individuais;Volumes da dispensação: Programável de 50 a 2000uL, incrementos de 50uL;Métodos de lavagem: Central, dois pontos e múltiplos pontos;Número de Lavagens: até 100 ciclos;Reservatórios: 3 de lavagem (2,5L) e 1 de descarte (2,5L);Precisão da dispensação: Menor que 2%;Exatidão da dispensação: Maior que 98%;Interface: Display gráfico de 4,3 polegadas e teclas para acesso rápido as funções; Agitação: Programável entre baixa, média e alta;Tempo de imersão e agitação: 0 a 99 minutos;Tempo de enxágue (rinse): até 4 minutos; Memória: Armazena até 100 programas;Conexão:USB-A para transferência de dados e cartão SD para expansão da memória interna;Alimentação: 110-220V (bivolt automática), 50/60Hz;Potência: 360W; Dimensões (CxLXA): 35x46x20cm; Peso: 11,5Kg. Acompanha manual de instruções totalmente em português. Equipamento de laboratório totalmente adequado às normas internacionais de segurança. Assistência e suporte técnico permanente no Brasil. MODELO: LMW-96;MARCA/FABRICANTE: Loccus;PROCEDÊNCIA: Nacional; GARANTIA: 12 meses. Cota Principal (95%)</p>					
		EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM
	LOCCUS DO BRASIL SA	Venedora	Loccus	33	UND	20.000,00	660.000,00



41	OBJETO	Lavadora de Microplacas automática de fácil operação para lavagens utilizando diferentes protocolos ou estratégias. Acompanha dois manifolds de fácil instalação e remoção. Sensor de posição para o ajuste preciso da altura dos manifolds. Possui painel frontal com display gráfico de alta resolução de 4,3 polegadas, teclas de acesso rápido e de programação. Usuários podem armazenar seus programas em pendrives e expandir a memória interna através de cartão SD. Plataforma de transporte da microplaca em Delrim, material plástico de altíssima resistência, livre de corrosões, de fácil remoção e autoclavável. A lavagem é realizada em compartimento fechado por tampa em acrílico transparente, impedindo contaminações ou entrada de fluidos, aerossóis. As bombas internas de aspiração e dispensa são controladas digitalmente, garantindo alta precisão e baixo ruído. Sistema que impede o transbordamento de soluções. Possui botão de parada de emergência e alarme indicador de nível dos reservatórios. <u>Especificações técnicas:</u> Líquido residual: ≤1uL/poço; Manifold: De 1×8 e 1×12 canais; Placas compatíveis: Padrão 96 poços com fundos tipo plano, U, V e C e tiras individuais; Volumes da dispensação: Programável de 50 a 2000uL, incrementos de 50uL; Métodos de lavagem: Central, dois pontos e múltiplos pontos; Número de Lavagens: até 100 ciclos; Reservatórios: 3 de lavagem (2,5L) e 1 de descarte (2,5L); Precisão da dispensação: Menor que 2%; Exatidão da dispensação: Maior que 98%; Interface: Display gráfico de 4,3 polegadas e teclas para acesso rápido as funções; Agitação: Programável entre baixa, média e alta; Tempo de imersão e agitação: 0 a 99 minutos; Tempo de enxágue (rinse): até 4 minutos; Memória: Armazena até 100 programas; Conexão: USB-A para transferência de dados e cartão SD para expansão da memória interna; Alimentação: 110-220V (bivolt automática), 50/60Hz; Potência: 360W; Dimensões (CxLxA): 35x46x20cm; Peso: 11,5Kg. Acompanha manual de instruções totalmente em português. Equipamento de laboratório totalmente adequado às normas internacionais de segurança. Assistência e suporte técnico permanente no Brasil. MODELO: LMW-96; MARCA/FABRICANTE: Loccus; PROCEDÊNCIA: Nacional; GARANTIA: 12 meses. (Cota reservada para ME, MEI E EPP Decreto Estadual 16.212/2015(5%).					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	FAMIL LAB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	Vencedora	:Loccus	02	UND	59.160,00	118.320,00
42	OBJETO	Lavadora de Pipetas: Conjunto contendo 04 peças fabricadas em plástico de PVC rígido, inerte à ação de misturas sulfocrômicas e de outras soluções de limpeza, com capacidade mínima para 150 pipetas. Sendo 02 depósitos para solução de limpeza, 01 cesto perfurado para pipetas, 01 depósito sifão lavador. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	FRACASSADO			50	UND		
43	OBJETO	Micropipeta Monocanal: Volume variável, com ejetor automático e possuir certificado RBC. CATÁLOGO. ABS: ACOMPANHA CERTIFICADO RBC. Cota Principal (95%)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	FASTLABOR COMERCIAL LTDA	Vencedora	PEGUEPET	285	UND	762,66	217.358,10
44	OBJETO	Micropipeta Monocanal: Volume variável, com ejetor automático e possuir certificado RBC. CATÁLOGO. ABS: ACOMPANHA CERTIFICADO RBC. Cota reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual 16.212/2015 (5%).					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	FASTLABOR COMERCIAL LTDA	Vencedora	PEGUEPET	15	UND	762,66	11.439,90



45	OBJETO	Micropipeta Multicanal: Volume variável 12 canais, com ejetor automático e possuir certificado RBC. CATÁLOGO. ABS: ACOMPANHA CERTIFICADO RBC. Cota principal (95%)						
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM	
	FASTLABOR COMERCIAL LTDA	Vencedora	QUALIPETE	285	UND	2.263,00	644.955,00	
46	OBJETO	Micropipeta Multicanal: Volume variável 12 Canais, com ejetor automático e possuir certificado RBC. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.(5%).						
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM	
	FRACASSADO			15	UND			
47	OBJETO	MICROSCÓPIO BASIC BINOCULAR ACROMÁTICO Características: Cabeçote Binocular Siedentopf, inclinado a 30 graus e com rotação 360°;Oculares de campo amplo WF10X (18 mm) e WF16X (11 mm); Revólver quádruplo;Objetivas acromáticas 4X, 10X, 40X(S), 100X (S, Óleo); Foco coaxial grosso e fino com ajuste de tensão;Platina retangular composta de dupla camada mecânica; Condensador de foco ajustável (pinhão e cremalheira 1,25 N.A); Diafragma/íris com suporte de filtro;Iluminação LED 3W com controle de intensidade; Fonte de alimentação interna.Registro ANVISA: Não passível de registro ANVISA. Armazenamento: Manter o equipamento em temperatura ambiente entre 10 - 40°C, em local seco e arejado. Apresentação: Cada caixa contém:01 Microscópio;02 Pares de oculares;01 Capa protetora;01 Cabo padrão ABNT;01 Óleo de imersão; 01 Filtro azul;01 Manual de instruções. Cota principal (95%)						
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM	
	LOGLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA	Vencedora	KASVIK55-BA	47	UND	1.727,98	81.215,06	
48	OBJETO	Microscópio Laboratorial Básico: Tipo Binocular, ocular no mínimo 10X, no mínimo 04 objetivas, possuir condensador, e iluminação em LED. Cota Reservada para ME,MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.(5%).						
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM	
	V.S.COSTA & CIA LTDA	Vencedora	BIOFOCUS-LC1600BA-L-	03	UND	1.966,66	5.899,98	



49	OBJETO					
	<p>MICRÓTOMO MANUAL, Descrição: Produto 100% Nacional Plataforma em liga de alumínio com tratamento antioxidante e pintura epóxi; Sistema de retração com ativação e desativação por mecanismo externo através de alavanca; Desenvolvido para cortes precisos e sequenciais de materiais incluídos em parafina e resina,este através de uso de suporte.Sistema de cortes manuais operado por volante principal do lado direito e volante do lado esquerdo para observações de avanço, retrocesso e desbaste;Bandeja coletora de detritos;Volante principal com sistema de travamento em qualquer posição como fator de segurança ou com travamento mecânico adicional na posição 12 horas;Seleção de espessura de corte compreendida ente 0,5 e 60 Mícrons; Permite Cortes de Materiais de grande área;Sistema micrométrico de avanço e retrocesso do espécime através de catracas e guias verticais com sistema de deslizamento através de roletes e livre de lubrificação;Sistema de auto-retração regulável pelo fabricante até 220µm, evita o contato entre a amostra e a navalha a cada corte e durante a posição;Porta amostras que permite fixação de amostras grandes incluídas em blocos com tamanho máximo até 55MM x 55MM ou para materiais incluídos em cassetes plásticos;Sistema orientável do porta espécime para troca rápida e fixação do porta amostras. Orientador de amostras em 2 eixos X e Y com angulação de 8 a 360 graus;Suporte de navalhas composto de base e sub-base que permite acomodar diferentes tipos (Descartável de baixo e alto perfil, tungstênio ou fixa de 120 ou 160mm;Fácil para operações de desbaste e retração do porta espécime no retorno à posição superior;Sub Base com deslocamento lateral, esquerda e direita, com até 25mm de curso, que permite total aproveitamento do fio da navalha sem contato com o usuário;Sistema de desbaste rápido (AUTO-TRIM) semiautomático manual através de alavanca vertical, integrada na parte frontal do painel para desbaste em 10 ou 50 micron a cada volta do volante principal.Características Técnicas:Faixa de temperatura: + 10°C à + 40°CRetração da amostra: 220µm; Espessura de corte:0 a 2 µm em passos de 0,5 em 0,5 µm;2 a 10 µm em passos de 1 em 1 µm;10 a 20 µm em passos de 2 em 2 µm;20 a 60 µm em passos de 5 em 5 µm.Deslocamento das guias horizontais até: 40mmDeslocamento das guias verticais até: 70mm; Intervalo de espessura dos cortes: 0,5 a 60 µm; Largura: 400mm;Altura: 295mm; Profundidade: 550mmPeso: 26 kg.Acessórios: Suporte de navalha fixa para navalhas de 120 ou 160mm; porta amostra para blocos ou cassetes e outros materiais necessários para uso do equipamento. Marca: LUPETEC Modelo: MRP2015 REGISTRO ANVISA: 81819930002. Cota principal (95%)</p>					
EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
CPM-INDUSTRIA E COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE LTDA	Vencedora	LUPETEC	19	UND	37.070,50	704.339,50



50	OBJETO	MICROTOMO MANUAL , Descrição: Produto 100% Nacional Plataforma em liga de alumínio com tratamento antioxidante e pintura epóxi; Sistema de retração com ativação e desativação por mecanismo externo através de alavanca; Desenvolvido para cortes precisos e sequenciais de materiais incluídos em parafina e resina,este através de uso de suporte.Sistema de cortes manuais operado por volante principal do lado direito e volante do lado esquerdo para observações de avanço, retrocesso e desbaste;Bandeja coletora de detritos;Volante principal com sistema de travamento em qualquer posição como fator de segurança oucom travamento mecânico adicional na posição 12 horas;Seleção de espessura de corte compreendida ente 0,5 e 60 Mícrons; Permite Cortes de Materiais de grande área;Sistema micrométrico de avanço e retrocesso do espécime através de catracas e guias verticaiscom sistema de deslizamento através de roletes e livre de lubrificação;Sistema de auto-retração regulável pelo fabricante até 220µm, evita o contato entre a amostra e a navalha a cada corte e durante a posição;Porta amostras que permite fixação de amostras grandes incluídas em blocos com tamanho máximo até 55MM x 55MM ou para materiais incluídos em cassetes plásticos;Sistema orientável do porta espécime para troca rápida e fixação do porta amostras. Orientador de amostras em 2 eixos X e Y com angulação de 8 a 360 graus;Suporte de navalhas composto de base e sub-base que permite acomodar diferentes tipos (Descartável de baixo e alto perfil, tungstênio ou fixa de 120 ou 160mm;Fácil para operações de desbaste e retração do porta espécime no retorno à posição superior;Sub Base com deslocamento lateral, esquerda e direita, com até 25mm de curso, que permite total aproveitamento do fio da navalha sem contato com o usuário;Sistema de desbaste rápido (AUTO-TRIM) semiautomático manual através de alavanca vertical, integrada na parte frontal do painel para desbaste em 10 ou 50 micron a cada volta do volante principal. Características Técnicas: Faixa de temperatura: + 10°C à + 40°CRetração da amostra: 220µm; Espessura de corte: 0 a 2 µm em passos de 0,5 em 0,5 µm;2 a 10 µm em passos de 1 em 1 µm;10 a 20 µm em passos de 2 em 2 µm;20 a 60 µm em passos de 5 em 5 µm.Deslocamento das guias horizontais até: 40mmDeslocamento das guias verticais até: 70mm; Intervalo de espessura dos cortes: 0,5 a 60 µm; Largura: 400mm;Altura: 295mm; Profundidade: 550mmPeso: 26 kg.Acessórios: Suporte de navalha fixa para navalhas de 120 ou 160mm; porta amostra para blocos ou cassetes e outros materiais necessários para uso do equipamento. Marca: LUPETEC Modelo: MRP2015 REGISTRO ANVISA: 81819930002 . Cota reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual 16.212/2015 (5%).					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	CPM-INDUSTRIA E COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE LTDA	Vencedora	LUPETEC	01	UND	37.070,50	37.070,50
51	OBJETO	Misturador Laboratorial: Amplitude de agitação de 360 graus, motorreductor de indução com rotação fixa de no mínimo 28 RPM. Gabinete em aço carbono com tratamento anti-corrosivo e pintura eletrostática em epóxi. Homogeneizador construído em aço inoxidável 304 com acabamento polido, interno e externo e com tampas em aço inox 304 polido, removíveis com vedação em silicone. Com capacidade mínima de 5 litros úteis e potência de 245 Watts. Alimentação elétrica 220V - 60Hz. Cota Principal (95%)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	FRACASSADO			33	UND		
52	OBJETO	Misturador Laboratorial: Amplitude de agitação de 360 graus, motorreductor de indução com rotação fixa de no mínimo 28 RPM. Gabinete em aço carbono com tratamento anti-corrosivo e pintura eletrostática em epóxi. Homogeneizador construído em aço inoxidável 304 com acabamento polido, interno e externo e com tampas em aço inox 304 polido, removíveis com vedação em silicone. Com capacidade mínima de 5 litros úteis e potência de 245 Watts. Alimentação elétrica 220V - 60Hz. Cota reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual 16.212/2015 (5%).					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	DESERTO			02	UND		



53	OBJETO	Pipetador Automático:Tipo AID com filtro. CATÁLOGO. Exclusivo para ME, MEI e EPP Decreto Estadual 16.212/2015					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	FASTLABOR COMERCIAL LTDA		PEGUEPET/PEG	50	UND	928,00	46.400,00
54	OBJETO	Refratômetro: Portátil para determinação rápida de proteína em soro e densidade da urina. Acessórios que acompanham: estojo, conta gotas e manual de instruções. Escalas mínimas: 0 - 12 g / dl / 1.000 - 1.050sg / 1.3330- 1.3600 RI Resolução mínima: 0.2 g / dl. / 0.002 sg / 0.00025 RI ou 0.0005 RI Compensação de Temperatura Automática Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	FRACASSADO			50	UND		
55	OBJETO	Sistema Automatizado para Cultivo de Microorganismos: Equipamento de bancada, automatizado, de detecção rápida de bactérias, fungos leveduriformes, filamentosos e micobactérias em amostras clínicas com capacidade de processamento simultâneo de até 40 frascos. Os frascos são monitorados através da atividade metabólica dos microrganismos, medindo os níveis de fluorescência através de um sensor presente no frasco. Frascos agitados continuamente aumentando a superfície de contato entre a amostra clínica e meio de cultura, resultando em uma detecção do crescimento de microrganismos mais rápida. Através de um sistema de algoritmos que analisa os sinais de medição, são determinados indícios de crescimento dos microrganismos. Sistema de controle eletrônico permite: comunicação do sistema, interface bidirecional, medição e controle de temperatura, controle de agitação dos frascos, iluminação dos indicadores das estações, alarmes sonoros, sensores de presença de frasco RMS:80002670127. Cota principal (95%)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	RAD EMPREENDIMENTO EM SAÚDE LTDA	Vencedora	RENYLAB	19	UND	15.000,00	285.000,00
56	OBJETO	Sistema Automatizado para Cultivo de Microorganismos: Equipamento de bancada, automatizado, de detecção rápida de bactérias, fungos leveduriformes, filamentosos e micobactérias em amostras clínicas com capacidade de processamento simultâneo de até 40 frascos. Os frascos são monitorados através da atividade metabólica dos microrganismos, medindo os níveis de fluorescência através de um sensor presente no frasco. Frascos agitados continuamente aumentando a superfície de contato entre a amostra clínica e meio de cultura, resultando em uma detecção do crescimento de microrganismos mais rápida. Através de um sistema de algoritmos que analisa os sinais de medição, são determinados indícios de crescimento dos microrganismos. Sistema de controle eletrônico permite: comunicação do sistema, interface bidirecional, medição e controle de temperatura, controle de agitação dos frascos, iluminação dos indicadores das estações, alarmes sonoros, sensores de presença de frasco RMS:80002670127. Cota reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual 16.212/2015 (5%).					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	RAD EMPREENDIMENTO EM SAÚDE LTDA	Vencedora	RENYLAB	01	UND	15.000,00	15.000,00



57	OBJETO	Termohigrometro: Instrumento digital portátil, com medida de temperatura interna (0° a +50°) e externa (-50° a +70°), 3 leituras simultâneas, registro de máximo e mínimo e precisão básica de 1°C e 10% RH. Características: Display Triplo, Temperatura Interna e Externa em °C ou °F, Sensor Para Temperatura Externa, Higrômetro e Termômetro com Indicação de MAX/MIN; Alimentação: 1 Pilha AAA de 1,5V. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	FRACASSADO			35	UND		
58	OBJETO	Viscosímetro: Viscosímetro rotativo digital com display de cristal líquido, faixa de medição 100mPa.s a 100.000mPa.s. Cota Principal (95%)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	FRACASSADO			33	UND		
59	OBJETO	Viscosímetro: Viscosímetro rotativo digital com display de cristal líquido, faixa de medição 100mPa.s a 100.000mPa.s. Cota reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual 16.212/2015 (5%).					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	FRACASSADO			02	UND		



60	OBJETO	<p>Modelo SL-135/3 Marca: Solab - Reator / Fermentador de Bancada com Software - Características: Gabinete console e suporte do vaso em aço inoxidável AISI 304 escovado; Equipamento atendendo as mais diversas linhas de pesquisas e ensino na área de Biotecnologia; Sistemas Destinados a Cultura de celular e micro-organismos com fungos e bactérias, tudo com a mais moderna tecnologia digital, expandindo as possibilidades e simplificando o trabalho; Sistemas intercambiáveis possibilitam expansões. VASO VIDRO BOROSILICATO: Capacidade total de 3000 ml; Fundo esférico; Termostatização por um equipamento externo; Serpentina interna para circulação do líquido. TAMPA: Em aço inox AISI 316 L eletro-polida com as seguintes entradas/saídas; Central para agitador mecânico; Poço para eletrodo pH; Poço sensor de temperatura pt100; Poço para eletrodo de O²; Poço para eletrodo de CO²; Poço para entrada de ácido e base (controle pH); Poço para sensor de espuma; Poço para selo de ruptura para segurança; Poço multi entradas para injeção de até 03 reagentes químicos; Poço para condensador de refluxo; Anel de vedação; Fecho rápido em aço inox. SENSORES INCLUSOS: Sensor de Temperatura tipo PT100; Sensor de Espuma; Sensor de Oxigênio Dissolvido (Mettler Toledo); Sensor de pH (Mettler Toledo); Sensor de Nível. Opcionais: Sensor de CO²; Sensor de Turbidez; Sensor de Potencial Redox (Não Acompanha). AGITAÇÃO COM HASTE: Em aço inox 316 L e Vedação em Viton; Mecânica, servo motor "brush Less" (sem escovas), controle da velocidade e registro pelo computador; RPM: Mínimo 1, Máximo 999; Fixação na tampa; Haste com Duas hélices propulsoras/dispersoras tipo Ruston com regulagem de altura. AERAÇÃO: Aeração via compressor interno ou através de entradas auxiliares localizadas na traseira do console; Dissolução através de Placa Sinterizada com micro poros provendo máxima eficiência; Ajuste de vazão via Rotâmetro manual. IMPULSORES Com altura regulável; Construída em aço inox 316 L; Seis pás côncavas; Turbina Rushton. Opcionais: Turbina Smith, Turbina Marine e outros (Não acompanha). BANHILTRATERMOSTATIZADOPARATERMOSTATIZAÇÃO DOVASO: Capacidade do reservatório 10 Litros; Faixa de temperaturas de -10°C a 100°C; Variação +/- 0,5°C; Resolução 0,1°C; Control microprocessado, PID, leitura digital, sensor PT100; Bomba para circulação interna e externa para demanda de liquido; Vazão da Bomba 500 litros/Hora, 3,6 M.C.A; Bicos de saída e retorno para circulação externa do liquido; Sistema de refrigeração com Gáscológico R-134 (Livre de CFC). MÓDULOS DE CONTROLE: Dispositivo podendo ser utilizados em qualquer dos vasos; Interface Touch Screen 10 polegadas fixa ao painel; Plataforma Windows fácil de usar Conectividade TCP-IP, Wifi permite monitoramento remoto; 04 Portas USB; 03 Portas RS 232; 01 Porta RS 485; Até 5 Bombas Peristálticas Digitais; Até 4 Controles de injeção de Gases. ENTRADAS PARA: Eletrodo de PH; Eletrodo de O²; Eletrodo de CO²; Sensor de Pressão Sensor de Espuma; Sensor de temperatura PT-100; Nível do Líquido Max. e Min; Potencial Redox; 04 Entradas 4 a 20 mA (Eletrodos ISM ou Sensores de 4 a 20 mA); Válvula de Alívio; Rotação. SAÍDAS PARA: Servo Moto; Aerador com controle mássico de vazão; Energia auxiliar para dispositivos externos; 02 Saídas para Bombas peristálticas auxiliares para reagentes. BOMBAS PERISTÁLTICAS: 05 Bombas peristálticas; Funções de: Adição de Ácido; Adição de Base; Adição de Nutrientes; Reentrada de Amostra; Anti-Espumante. SOFTWARE: Monitoramento Controle e Registro; Interface Touch Screen; Plataforma Windows Fácil de Usar; Conectividade permite monitoramento remoto; Controla até 4 módulos; Gráficos de tendência em tempo real; pH; O²; Co²; Temperatura; Pressão; Potencia Redox; Rotação; Vazão de Ar; Entradas Auxiliares; Armazenamento em arquivo formato Excel de todas as variáveis, com data e hora, no HD ou em Pen Drive; Memória de configuração com níveis de acesso e senhas de usuários; Malhas de controle Para: pH / O² / Co² / Pressão / Espuma / Temperatura / Nível Rotação. Procedência Naciona. ACOMPANHA: 5 Frascos Autolaváveis com filtro HEPA, volume de 250 ml, ácido, Base, Anti-Esp., Amostra, Nutriente; Cabos dos Sensores; Mangueiras Autoclaváveis Materiais em Silicone / Bombas: Ácidos, Base, Nutriente, Anti-Esp., Amostragem, Aeração, Pressão, Etc; 02 Filtros Absolutos Autoclavável, alta vazão para aeração estéril Amostragem asséptico por seringa; Manual de Instrução de instruções em português e certificado de garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação. Cota principal (95%)</p>				
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM
SOLAB EQUIP. PARA LABORATÓRIOS LTDA	Vencedora	SOLAB	19	UND	163.132,00	3.099.508,00



61	OBJETO	Biorreator/ Fermentador: Cuba em vidro borossilicato para termostatização; volume útil de no mínimo 3 litros. Com tampa; bocais; central para o agitador mecânico; aeração; poço para oxigênio dissolvido; adição de nutrientes; adição de ácido/base. Sensores: eletrodo de PH sonda; medidor de Oxigênio Dissolvido, sensor para leitura e registro da temperatura do material; Agitação: mancal com retentor; controle da velocidade; RPM: mínimo 600; Termostatização: banho ultratermostático para temperaturas de pelo menos 7 a 70 graus Celsius. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015. (5%).					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	DESERTO			01	UND		

- **ÓRGÃO GERENCIADOR:** O Órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos deste **Pregão Eletrônico nº 68/2023 - DULC/SESAPI** e o respectivo gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente será a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI** por intermédio da Diretoria de Unidade de Administração (DUAD/GA/LIBERAÇÃO);
- A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital e Ata de Registro de Preços Geral, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrita;
- A liberação e conseqüente Contrato Administrativo ou instrumento congênere (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a conseqüente despesa em conformidade com o planejamento realizado pelo setor requisitante, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;
- O Setor requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência (TR) e demais disposições da Ata de Registro Geral;
- Os preços registrados são os **máximos** admitidos, devendo a contratação ser precedida de **pesquisa de preços** no mercado, na forma prevista no art. 15, § 4º, da Lei n. 8.666/1993 e art. 12 do Decreto Estadual n. 11.319/2004;
- A **Ata de Registro Geral Nº II/2024 - DULC/SESAPI** integra este Extrato como se nele estivesse transcrita, produzindo todos os efeitos legais, vinculada que está ao **Processo Administrativo SEI - PI nº 00012.015242/2022-82**

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS



Secretário de Estado da Saúde do Piauí

OBSERVAÇÕES II:

DETENTORA	LIMATEC INDUSTRIA E SERVIÇOS EIRELI EPP
CNPJ	13 825 298/0001-10
INSC. ESTADUAL	012 505 403 PP
CONTATO	Marival Cruz Santos
ENDEREÇO	Rua José de Carvalho Rocha nº 47 - Assembléia CPE 44380-000 - fone (75) 3312 5226/3621 3819
CIDADE	CRUZ DAS ALMAS -BA
E-MAIL	limateccorp@gmail.com / limatec.financeiro@gmail.com

DETENTORA	LUTECH CIENTIFICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ	44 702 299/0001-00
INSC. ESTADUAL	647 884 285 117
CONTATO	Monica Gonçalves de Souza de Marco
ENDEREÇO	Rua João Mesquita nº 1344 SLJ 1 Parque Industrail
CIDADE	São José do Rio Preto -SP
E-MAIL	lctacao@lutech.com.br

DETENTORA	FASTLABOR COMERCIAL LTDA
CNPJ	21 707 794/0001-06
INSC. ESTADUAL	0024 94892.00-10
CONTATO	Lorrayne Camila Rodrigues
ENDEREÇO	Avenida Juca Stockler nº 2977 - Bairro Aclimação CEP 37 901-735 - tel-(35)3526 9198
CIDADE	Passos /MG
E-MAIL	licitacao@fastlabor.com.br

DETENTORA	LIN LAB COMERCIAL LTDA
CNPJ	12 498 340/0001-73
INSC. ESTADUAL	561 026 690 115
CONTATO	Cleivan Paiva Barboza
ENDEREÇO	Rua Recife nº 11-82 Vila Cruzeiro do Sul CEP 19470-000
CIDADE	Presidente Epitácio -SP
E-MAIL	linlab@terra.com.br / vendas.linlab@terra.com.br/comercial.linlab@terra.com.br



DETENTORA	SOLAB EQUIP. PARA LABORATÓRIOS LTDA
CNPJ	05 869 012/0001-70
INSC. ESTADUAL	535 376 571 116
CONTATO	Luz Roberto Manacero
ENDEREÇO	Rua Luz Silveira Pedreira nº 340 Bairro Campim Fino Uninorte CEP 13 413-099
CIDADE	Piracicaba /SP
E-MAIL	roberto@rmpregoes.com.br

DETENTORA	MARTE CIENTIFICA & INSTRU. INDUSTRIAL LTDA
CNPJ	60 431 715/0001-20
INSC. ESTADUAL	062162556.0183
CONTATO	Ariane Rodrigues Ubada Alves
ENDEREÇO	Rua Dr. Antonio Américo Junqueira nº 51/71 Por do Sol CEP 37540-000 fone (35) 3473 1056
CIDADE	Santa Rita do Sapucaí/MG
E-MAIL	edital@marTE.com.br

DETENTORA	RAD EMPREENDIMENTOS EM SAÚDE LTDA
CNPJ	12 219 083/0001-93
INSC. ESTADUAL	12.714239-8
CONTATO	João Ricardo Pinheiro Campos Sousa
ENDEREÇO	Rua 20 de Janeiro nº 396 Bairro São Sebastião - Codó -MA
CIDADE	Codó/MA
E-MAIL	joaoricardo@gruporad.com.br

DETENTORA	LOGLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA
CNPJ	21 895 553/0001-20
INSC. ESTADUAL	144.293.653.119
CONTATO	Sheila Marques da Silva
ENDEREÇO	Rua Chico Pontes nº 461 Bairro Carandiru CEP 02067-000 Fone (11)2667 7083
CIDADE	São Paulo/SP
E-MAIL	contato@loglab.com.br/sheila.marques@loglab.com.br/adriana.cassia@loglab.com.br

DETENTORA	V.S.COSTA & CIA LTDA
CNPJ	05 286 960/0001-83
INSC. ESTADUAL	90268665-77



CONTATO	Regina Maria Cestari da Silva Costa
ENDEREÇO	Rua Francelho nº 69 Vila Nova - CEP 86707-040 fone (43) 3252 7897
CIDADE	Arapongas/PR
E-MAIL	danilo@grupovscosta.com.br

DETENTORA	LOCCUS DO BRASIL LTDA
CNPJ	05 094 718/0001-08
INSC. ESTADUAL	278 082 521 117
CONTATO	Emyli Matos Nascimento - fone (11) 9 5040 2638
ENDEREÇO	Rua Santa Monica nº 820 - Parque Industrial San José
CIDADE	Cotia/SP
E-MAIL	licitacoes@loccus.com.br

DETENTORA	FAMIL LAB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ	44 214 782/0001-37
INSC. ESTADUAL	278 .493 .016 110
CONTATO	Mariana Muniz Camargo
ENDEREÇO	Rua Alameda Tangará nº 80 - sala 421 B, Bosque do Viana - Cotia/SP fone (11) 97080 3919
CIDADE	Cotia/SP
E-MAIL	famil.labdistribuidora@gmail.com

DETENTORA	CPM-INDUSTRIA E COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE LTDA
CNPJ	26 159 355/0001-11
INSC. ESTADUAL	637 394 249 118
CONTATO	Pamela Thais Nogueira de Souza Santos
ENDEREÇO	Av. Romualdo Villani nº 520 - Jardim Ipanema /São Carlos/SP
CIDADE	São Carlos/SP
E-MAIL	licitacao@cpmpatologia.com.br

(Transcrição da nota ATAS de Nº 3099, datada de 7 de fevereiro de 2024.)

EDITAIS

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI**NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE****CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - EDITAL Nº 02/2021 - SOLDADO PM TERMO ADITIVO Nº 05 AO EDITAL Nº 02/2021 - SOLDADO PM - CADASTRO DE RESERVA****RESULTADO DEFINITIVO DA 2ª ETAPA - EXAME DE SAÚDE (Médico e Odontológico)**

O Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, considerando a Lei nº 7.858, de 06 de setembro de 2022, e o Decreto nº 21.557, de 17 de outubro de 2022, observando o Termo Aditivo nº 05 ao Edital Nº 02/2021, publicado no DOE/PI, na data de 23 de dezembro de 2022, torna público o **Resultado Definitivo da 2ª Etapa - Exame de Saúde (Médico e Odontológico)** do Concurso

Público da Polícia Militar do Piauí - Edital 02/2021 - Cargo Soldado - CADASTRO DE RESERVA.

SOLDADO PM

Inscrição Nome CPF Situação

101890 ** AMANDA EVENCIO FIALHO ***.300.343-** APTO

** Candidatas Gestantes, conforme processo(s) SEI nº(s) 00089.00278/2023-59.

quinta-feira, 26 de outubro de 2023 **Página 1 de 1**

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI****NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE****CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - EDITAL Nº 02/2021 - SOLDADO PM TERMO ADITIVO Nº 05 AO EDITAL Nº 02/2021 - SOLDADO PM - CADASTRO DE RESERVA****RESULTADO DEFINITIVO DA 3ª ETAPA - EXAME DE APTIDÃO FÍSICA**

O Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, considerando a Lei nº 7.858, de 06 de setembro de 2022, e o Decreto nº 21.557, de 17 de outubro de

2022, observando o Termo Aditivo nº 05 ao Edital Nº 02/2021, publicado no DOE/PI, na data de 23 de dezembro de 2022, torna público o **Resultado Definitivo da 3ª Etapa - Exame de Aptidão Física** do



Concurso Público da Polícia Militar do Piauí - Edital 02/2021 - Cargo Soldado - CADASTRO DE RESERVA.

CARGO: SOLDADO PM / FEMININO

* Candidata(s) Gestante(s), conforme processo(s) SEI nº(s) 00089.000278/2023-59.

quinta-feira, 1 de fevereiro de 2024 Página 1 de 1

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 2997, datada de 7 de fevereiro de 2024.)

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI

EDITAL Nº 001/2024

Processo nº 00110.000883/2023-13

PROGRAMA DE APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, DE DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - PAP

O Governo do Estado do Piauí, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí “Professor Afonso Sena Gonçalves” (FAPEPI), atendendo aos dispositivos da Lei nº 4.664, de 20 de dezembro de 1993, torna público o presente Edital, no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos, de Divulgação Científica e Tecnológica - PAP - Divulgação Científica da FAPEPI, instituído por meio da Resolução nº 001/2021, de 19 de março de 2021 e da Resolução nº 03/2022, de 30 de março de 2022, nos termos e na forma constantes do seu anexo, que regulamenta a Concessão de Apoio Financeiro à realização de eventos e produções técnico-científicas, artísticas/culturais de reconhecida relevância científica, tecnológica, artística e literária para o desenvolvimento do estado do Piauí, conforme as condições a seguir estabelecidas e a legislação vigente.

OBJETIVO

Selecionar propostas para apoio financeiro à realização de eventos de reconhecida relevância que visem divulgar e popularizar a produção científica e/ou tecnológica do Estado do Piauí.

CRONOGRAMA

O presente Edital terá três CHAMADAS para submissão de propostas, conforme cronograma a seguir:

Lançamento do Edital.	31/01/2024
Interposição de recurso ao Edital (via e-mail dtc@fapepi.pi.gov.br).	Até 01/02/2024
Resultado das interposições de recurso ao Edital.	02/02/2024
CHAMADA I - Eventos a serem realizados de 01 março a 31 de maio de 2024	
Período para submissão de propostas no SIGFAPEPI(http://sistema.fapepi.pi.gov.br/).	05 a 20/02/2024



Resultado preliminar de Habilitação.	22/02/2024
Interposição de recursos ao resultado preliminar da Habilitação (viaSIGFAPEPI).	23/02/2024
Resultado da interposição de recursos da etapa de Habilitação	26/02/2024
Resultado preliminar de Mérito.	27/02/2024
Interposição de recursos ao resultado preliminar de Mérito (viaSIGFAPEPI).	28/02/2024
Resultado da interposição de recursos da etapa de Mérito (viaSIGFAPEPI).	29/02/2024
Resultado Final da Chamada I	29/02/2024

CHAMADA III - Eventos a serem realizados de 01 de outubro a 31 de março de 2025	
Período para submissão de propostas no SIGFAPEPI (http://sistema.fapepi.pi.gov.br/).	06 a 20/05/2024
Resultado preliminar de Habilitação.	27/05/2024
Interposição de recursos ao resultado preliminar da Habilitação (via SIGFAPEPI).	28 e 29/05/2024
Resultado da interposição de recursos da etapa de Habilitação.	31/05/2024
Resultado preliminar de Mérito	07/06/2024
Interposição de recursos ao resultado preliminar de Mérito (via SIGFAPEPI).	10 e 11/06/2024
Resultado da interposição de recursos da etapa de Mérito.	13/06/2024
Resultado Final da Chamada III	14/06/2024

CHAMADA II - Eventos a serem realizados de 01 de junho a 30 de setembro de 2024	
Período para submissão de propostas no SIGFAPEPI (http://sistema.fapepi.pi.gov.br/).	01 a 15/03/2024
Resultado preliminar de Habilitação.	19/03/2024
Interposição de recursos ao resultado preliminar da Habilitação (via SIGFAPEPI).	20 e 21/03/2024
Resultado da interposição de recursos contra da etapa de Habilitação.	22/03/2024
Resultado preliminar de Mérito.	Até 28/03/2024
Interposição de recursos ao resultado preliminar de Mérito (via SIGFAPEPI).	01 e 02/04/2024
Resultado da interposição de recursos da etapa de Mérito.	04/04/2024
Resultado Final da Chamada II.	Até 05/04/2024

RECURSO FINANCEIRO

Serão destinados recursos financeiros no valor total de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais), conforme disponibilidade orçamentária e financeira, oriundos do Tesouro Estadual do Piauí e definidos na programação orçamentária da FAPEPI, em conformidade quadro a seguir:

DADOS ORÇAMENTÁRIOS



Unidade Orçamentária	200203
Ação	1266
Elemento de despesa	339020 - R\$600.000,00
Fonte	500/501

Os recursos financeiros de que trata o item 3.1 serão distribuídos nas Chamadas deste Edital da seguinte forma:

- Chamada I - será destinado um valor de até R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais);
- Chamada II - será destinado um valor de até R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais);
- Chamada III - será destinado um valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais).

Os recursos financeiros remanescentes da Chamada I poderão ser acrescidos às Chamadas II ou III e, analogamente, recursos remanescentes da Chamada II poderão ser acrescidos à Chamada III.

A FAPEPI irá financiar apenas eventos presenciais e semipresenciais que atendam de forma adequada à diversidade de gênero da comunidade científica, representada na composição do Comitê Científico, Comissão Organizadora e relação de palestrantes. As propostas que não apresentarem essa diversidade deverão justificar a ausência.

A solicitação do auxílio financeiro deverá respeitar os limites estabelecidos neste Edital para as abrangências definidas na Resolução FAPEPI 03/2022, conforme quadro a seguir:

ABRANGÊNCIA DO EVENTO	VALOR MÁXIMO POR PROPOSTA
Internacional	R\$20.000,00
Nacional/Regional	R\$15.000,00
Estadual/Local	R\$6.000,00

O número de propostas a serem contratadas está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira da FAPEPI.

Excepcionalmente, proposta de evento de maior porte e representatividade nas grandes áreas do conhecimento e/ou do setor de inovação, com amplo histórico de realizações, poderá apresentar orçamento de até R\$30.000,00 (trinta mil reais).

Os recursos aprovados para cada proposta serão liberados em parcela única.

ITENS FINANCIÁVEIS

São itens financiáveis neste Edital despesas consideradas indispensáveis para a execução do evento:



a) DIÁRIAS NACIONAIS, conforme os valores praticados pelo Governo do Estado do Piauí pelo Decreto nº 20.890, de 04 de abril de 2022.

b) PASSAGENS AÉREAS nacionais e internacionais;

c) PASSAGENS TERRESTRES interestaduais e intermunicipais;

d) Serviços de terceiros - pessoa jurídica:

I Serviços de mídia impressa e/ou eletrônica para confecção e publicação de anais, diagramação, impressão de material gráfico ou eletrônico ("folders" e cartazes) para divulgação do evento;

II Traslado de palestrantes do evento;

III Locação de equipamentos audiovisuais, tais como projetores, sonorização, computador multimídia (quando a Instituição Executora não dispuser de tais equipamentos na data do evento ou quando este vier a ser realizado fora das dependências da mencionada instituição);

IV Locação de salas de conferência com respectiva infraestrutura (quando a Instituição Executora não dispuser de tais instalações ou equipamentos na data do evento ou quando este venha a ser realizado fora das dependências da mencionada instituição).

São VEDADAS as despesas com:

a) material permanente;

pró-labore (remuneração do trabalho realizado pelo outorgado dos recursos concedidos pela FAPEPI);

b) pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica;

c) itens para finalidade diversa da estabelecida no presente edital e/ou Termo de Outorga;

d) itens em data anterior ou posterior à vigência do termo de outorga;

e) taxa de administração, ou de gerência, ou similar;

taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos, ou recolhimentos fora dos prazos;

f) obras civis, mobiliário, veículos, despesas gerais de manutenção (exceto manutenção e conserto de equipamentos de pesquisa), reprografia e similares;

g) despesas com decoração, coquetéis, "coffee break" e similares;



- h) material de expediente que não seja específico para a execução do evento;
- i) combustíveis;
- j) publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos (§ 1º, do art. 37 da Constituição Federal);
- k) pessoa física a qualquer título;
- l) bebidas alcoólicas, gastos pessoais, tais como: cigarros, charutos, itens de higiene pessoal, vestuário, objetos de uso pessoal etc.;
- m) produtos ou serviços não descritos no item 4.1.

O apoio financeiro será concedido de forma total ou parcial, levando-se em conta orçamento e/ou ao plano de trabalho demonstrado na proposta de evento.

O auxílio financeiro concedido através deste Edital é compatível com aportes realizados pela instituição executora no orçamento do evento, ou com subvenções de entes e/ou órgãos da Administração Pública e/ou privada.

Os recursos deverão ser aplicados pelo proponente nos itens da proposta aprovada pela FAPEPI, conforme Termo de Outorga, e estritamente relacionados ao seu desenvolvimento.

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

O proponente, coordenador da proposta, deverá obrigatoriamente:

- a) possuir vínculo formal e efetivo com instituições de Ensino Médio, Técnico, Tecnológico, Superior e/ou de Pesquisa, públicos ou privados, sem fins lucrativos, sediadas no Estado do Piauí, responsável pela execução do evento;
- b) possuir, no mínimo especialização;

A Instituição Executora da Proposta deverá estar cadastrada no Diretório de Instituições do SIGFAPEPI <http://sistema.fapepi.pi.gov.br/>, devendo ser uma Instituição Científica, Tecnológica e/ou de Inovação (ICT), ou uma entidade administrativa responsável pela execução de políticas públicas de educação, ciência e tecnologia e correlatos, como, por exemplo, secretarias municipais, estaduais com sede no estado do Piauí.

O evento deverá atender às seguintes condições:

- a) ser realizado no Estado do Piauí;
- b) ter abrangência regulamentada conforme a Resolução FAPEPI 003/2022;



- c) ser presencial ou semipresencial;
- d) possuir data de início no período estabelecido na Chamada de submissão;
- e) não possuir características de curso ou escolas de treinamento/capacitação, de qualquer natureza.

ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta deverá conter no máximo 12 (doze) páginas (incluindo capa e referências), espaçamento entre linhas simples, fonte equivalente a Times New Roman ou Arial tamanho 12, páginas com margens esquerda e superior de 3,0 cm, direita e inferior de 2,0 cm, com paginação na parte superior à direita;

A proposta deverá apresentar:

- a) dados do(a) proponente e da Instituição (nome completo, formação, titulação, instituição onde atua, cargo, contato: celular e e-mail);
- b) título da proposta/nome do evento;
- c) abrangência do evento, conforme Resolução FAPEPI 003/2022;
justificativa e relevância do evento;
- d) histórico do evento e sua contribuição para divulgação e popularização da ciência, tecnologia e inovação no Estado;
- e) composição da Comissão Organizadora (nome, instituição, titulação, link do currículo Lattes e função);
- f) composição do Comitê Científico (nome, instituição, titulação, link do currículo) como previsto na Resolução 003/2022 da FAPEPI;
- g) porte do evento: público-alvo e número de participantes esperados;
- h) forma de inscrição dos participantes no evento (obrigatório informar cota de gratuidade e/ou taxa de inscrição para estudantes e profissionais);
- i) submissão de trabalhos (descrever a chamada de submissão e modalidade de apresentação);
- j) programação contendo: data e horário de realização, atividades a serem desenvolvidas;
- k) previsão de publicações de Anais com ISBN (obrigatório para eventos de abrangência nacional e internacional).



A proposta de evento deverá estar vinculada a pelo menos um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) (<https://odsbrasil.gov.br/>) e atender a pelo menos um dos eixos estratégicos apresentados no Plano Plurianual (PPA) do Estado do Piauí, estes itens poderão ser atendidos diretamente no SIGFAPEPI, no momento da submissão.

SUBMISSÃO DA PROPOSTA

Uma única proposta deverá ser submetida exclusivamente pelo SIGFAPEPI, para tanto o proponente deverá:

- a) ler atentamente este Edital para conhecimento das normas reguladoras desta Seleção;
- b) acessar o endereço <https://sistema.fapepi.pi.gov.br/index.php> e logar no sistema com o CPF e senha cadastrados inicialmente;
- c) clicar em "Editais Abertos" e escolher o Edital FAPEPI 001/2024 - Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos, de Divulgação Científica e Tecnológica (PAP);
- d) clicar no botão "+" para criar uma proposta de inscrição;

preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e anexar todos os documentos obrigatórios; e

e) clicar em "Enviar Proposta para Julgamento". Se houver erros, corrija-os. Caso não haja erros, verificar se na sua área do SIGFAPEPI aparece a sua inscrição em "Minhas Propostas Submetidas" e se recebeu e-mail de inscrição realizada.

Somente serão aceitas propostas submetidas até 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, na data descrita para o período de submissão de proposta no item 2 (CRONOGRAMA).

É de responsabilidade do proponente o preenchimento do formulário on-line no sistema SIGFAPEPI, devendo este assumir a responsabilidade pela veracidade das informações.

O proponente poderá ser responsabilizado civil e penalmente por falsas informações.

Constatando-se o envio de propostas idênticas apresentadas por diferentes proponentes, todas serão eliminadas.

Após a submissão da proposta, não será aceita inclusão ou a substituição de qualquer documento.

A FAPEPI não se responsabiliza por submissão não recebida em virtude de fatores de ordem técnica computacional, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados.

É de responsabilidade do proponente entrar em contato com a FAPEPI, em tempo hábil, para obter informações ou esclarecimentos. A impossibilidade de contato ou ausência de resposta da FAPEPI, não será admitida como justificativa para a inobservância do prazo previsto no cronograma para



submissão da proposta.

DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DE SUBMISSÃO DA PROPOSTA

Documentos a serem anexados pelo proponente durante a submissão da proposta:

- a) formulário da proposta de evento (ANEXO I), preenchido conforme item 6 deste Edital, em arquivo no formato PDF;
- b) declaração de vínculo formal e efetivo com instituições de Ensino Médio, Técnico, Tecnológico, Superior e/ou de Pesquisa, públicos ou privados sem fins lucrativos, sediadas no Estado do Piauí, responsável pela execução do evento;
- c) formulário de produção científica corretamente preenchido com os dados do proponente no (ANEXO II);
- d) declaração de anuência da Instituição Executora do evento.

AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

A avaliação e o julgamento das propostas submetidas dar-se-ão em duas etapas: Etapa I - Habilitação, e Etapa II - Avaliação de Mérito.

Etapa I - Habilitação: consiste na verificação dos requisitos de elegibilidade e da documentação, conforme previsto neste Edital e será realizada pela Comissão de Habilitação da FAPEPI (composta por quatro membros com no mínimo graduação, designados pela FAPEPI e nomeados por portaria específica).

Somente serão consideradas habilitadas as propostas que atendam aos critérios de Elegibilidade (item 5) e apresentarem a documentação exigida no item 8.

Etapa II - Avaliação de Mérito: consiste na análise do mérito técnico-científico e na análise da produção científica do proponente (nos últimos 5 anos, a partir da data de publicação deste Edital).

A análise do mérito técnico-científico de cada projeto será realizada pela Comissão de Avaliação formada por doutores com notório conhecimento técnico-científico, designada por portaria específica pela FAPEPI.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		NOTA
A	Proposta (temática e objetivos, justificativa, adequação o orçamento e programação) será atribuído até 2,5 pontos a cada critério;	0 - 10
B	Histórico do evento: a pontuação se dará de acordo com o número de edições. Eventos de edições até 4 anos já realizadas (5,0 pontos); Eventos de edições de 5 a 7 anos já realizadas (7,0 pontos); Eventos de edições acima de 7 anos (10 pontos);	5 - 10



Coordenador(a) da proposta: produção intelectual (até 5,0 pontos), atuação e liderança na área do evento (até 5,0 pontos).	0 - 10
--	--------

A Comissão de Avaliação analisará o mérito das propostas, com base nos critérios apresentados no quadro a seguir:

A nota de final da proposta será a média aritmética das notas obtidas nos itens A, B e C.

Somente serão classificadas dentro do mérito técnico, as proposta que obtiverem nota final maior ou igual a 7,0 (sete).

Em caso de empate entre duas ou mais propostas, e não podendo a FAPEPI auxiliar financeiramente todas, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior pontuação no item A);
- b) maior pontuação no item B);
- c) maior pontuação no item C);
- d) maior idade do proponente.

PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados das etapas I e II, serão divulgados na página da FAPEPI (www.fapepi.pi.gov.br), conforme prazo previsto no Cronograma, e o Resultado Final será publicado como extrato do Diário Oficial do Estado do Piauí.

RECURSOS ADMINISTRATIVOS CONTRA OS RESULTADOS

Os recursos poderão ser impetrados somente por meio do sistema SIGFAPEPI e nos prazos estipulados nos cronogramas, em formulário eletrônico específico, disponível na área restrita do proponente, dentro do quadro da proposta submetida, no ícone referenciado como "Recursos".

Os recursos deverão contrapor exclusivamente os motivos do parecer, fatos novos não serão acatados. A FAPEPI proferirá a decisão final nos prazos estabelecidos no cronograma da Chamada, não cabendo novo recurso em uma mesma Etapa.

CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS

A documentação necessária para contratação será solicitada pela FAPEPI via e-mail;

Somente será contratada a proposta cujo coordenador esteja adimplente junto à FAPEPI e às Fazendas Públicas Federal/Previdenciária, Estadual e Municipal, e na Justiça Trabalhista, no ato da contratação, mediante apresentação da seguinte documentação, quando for o caso:



- a) Autodeclaração de adimplência junto à FAPEPI;
- b) Certidão Negativa de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU);
- c) Certidão negativa de improbidade administrativa e inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
- d) Certidão negativa de restrição a contratações do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF);
- e) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- f) Cadastro Único de Fornecedores de Materiais, Bens e Serviços do Estado do Piauí (CADUF);
- g) Cadastro de Impedidos de Contratar com o Serviço Público - TCE-PI.

Para a contratação da proposta, deverá ser assinado eletronicamente Termo de Outorga entre a FAPEPI e o coordenador (via gov.br).

O não atendimento ao prazo de entrega da documentação completa e sem pendências, ou o não atendimento aos requisitos para contratação resultará na perda do direito à contratação, neste caso, será contratado um outro classificado, obedecendo a ordem de classificação.

ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

O outorgado deverá encaminhar a Prestação de Contas Técnica e Financeira (relatório) no prazo de até 30 (trinta) dias após o término de vigência do Termo de Outorga, via sistema SIGFAPEPI.

Alterações na data do evento poderão ser realizadas, desde que devidamente justificadas, dentro da vigência deste Edital e autorizadas pela FAPEPI. A solicitação deverá ser realizada por meio do endereço: dtc@fapepi.pi.gov.br.

Para informações referentes à prestação de contas, entrar em contato com a Coordenação de Convênios, por meio do e-mail: conv@fapepi.pi.gov.br.

Em caso de inexecução total do objeto, deverá o(a) proponente justificar o ato e ressarcir à FAPEPI todo recurso recebido (juntamente com os rendimentos decorrentes da aplicação financeira), sob penalidade de inclusão na Dívida Ativa, precedida do devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Constituem obrigações do outorgado:

- a) citar o apoio da FAPEPI, incluindo a marca da Fundação em todas as formas de divulgação do evento;
- b) nas divulgações e publicações, a que se referem a alínea "a", atender as normas da Portaria Nº 1, de 08 de abril de 2021, bem como as exigências do Manual de Uso da Marca da FAPEPI;



- c) encaminhar a prestação de contas no prazo previsto no Termo de Outorga firmado com a FAPEPI;
- d) prestar quaisquer informações referente à utilização do recurso financeiro à FAPEPI, sempre que solicitadas;
- e) devolver recursos pagos, no caso de não cumprimento da proposta aprovada;
- f) permanecer adimplente junto à FAPEPI e em situação regular junto às Fazendas Públicas Federal/Previdenciária, Estadual e Municipal, e com a Justiça Trabalhista durante todo o período de vigência do Termo de Outorga.

Constituem obrigações da FAPEPI:

- a) liberar os recursos financeiros previstos;
- b) acompanhar a execução técnica e financeira da proposta aprovada;
- c) analisar a prestação de contas apresentada.

DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

O presente Edital estar sobre a égide dos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios físicos e digitais. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas na [Lei 13.709/2018](#).

A FAPEPI reserva-se, a qualquer tempo, o direito de solicitar documentação complementar e/ou comprobatória das informações registradas pelo proponente no ato da submissão, execução ou prestação de contas da proposta.

É de responsabilidade do coordenador a obtenção de todas as autorizações e licenças necessárias para a execução da proposta, se for o caso.

A identificação de quaisquer irregularidades nos documentos apresentados ou o não atendimento aos itens deste edital, em qualquer etapa durante a vigência deste certame, implicará a eliminação imediata da proposta.

Em caso de falta ou impedimento do coordenador/proponente, caberá à Instituição Executora/Interveniente notificar imediatamente a FAPEPI.

Os casos omissos e eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital serão dirimidos pelo Conselho Técnico-Administrativo da FAPEPI.

BASE LEGAL E DOCUMENTOS

O presente Edital, no que couber, faz referências à legislação e aos documentos a seguir:



a) Lei de criação da FAPEPI - Lei n.º 4.664 de 20 de dezembro de 1993. <http://www.fapepi.pi.gov.br/legislacao/>

b) Princípios Constitucionais - Caput e Parágrafo 1º do Art. 37 da Constituição Federal. www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Constituicaocompilado.html

c) Princípios Legais - Lei 9.784/1999, Art. 2º. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19784.htm

Propriedade Industrial - Lei 9.279/1996, Propriedade Industrial. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19279.htm

d) Lei de Inovação do Estado do Piauí - Lei 7.511/2021; <http://www.fapepi.pi.gov.br/legislacao/> Programas Internos da FAPEPI - Resolução nº 01/2021: <http://www.fapepi.pi.gov.br/programas/>

e) Regulamento para realização de Eventos - Resolução FAPEPI 03/2022- Regulamenta o auxílio financeiro para realização de eventos: <http://www.fapepi.pi.gov.br/resolucao-n003-2022-de-30-de-marco-de-2022/>

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina/PI para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas ao presente Edital.

João Xavier da Cruz Neto

Diretor/Presidente

ANEXO I

FORMULÁRIO DA PROPOSTA DE EVENTO

I - DADOS DO PROPONENTE	
Proponente/Coordenador:	
CPF:	
Telefone/Celular:	E-mail:
Formação:	Titulação:
II - DADOS DA INSTITUIÇÃO DO VÍNCULO PROFISSIONAL	
Nome e sigla da Instituição:	
Departamento:	Telefone:
Endereço:	Município/UF:
CEP:	Cargo:
III - DADOS DO EVENTO	
Título da proposta/nome do Evento:	
Instituição promotora do evento:	



*Abrangência do Evento: [] Internacional [] Nacional/Regional [] Estadual /Local
Período de realização do evento:

* Apresentar abrangência regulamentada conforme Resolução FAPEPI 003/2022.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE EVENTO

IV - JUSTIFICATIVA E RELEVÂNCIA DO EVENTO:

V - HISTÓRICO DO EVENTO E SUA CONTRIBUIÇÃO PARA DIVULGAÇÃO E POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO ESTADO:

VI - COMISSÃO ORGANIZADORA (NOME, INSTITUIÇÃO, TITULAÇÃO, LINK DO CURRÍCULO LATTES E FUNÇÃO):

VII - COMITÊ CIENTÍFICO (NOME, INSTITUIÇÃO, TITULAÇÃO, LINK DO CURRÍCULO) COMO PREVISTO NA RESOLUÇÃO 003/2022 DA FAPEPI:

VIII - PORTE DO EVENTO: PÚBLICO-ALVO E NÚMERO DE PARTICIPANTES ESPERADOS:

IX - FORMA DE INSCRIÇÃO DOS PARTICIPANTES NO EVENTO (OBRIGATÓRIO INFORMAR COTA DE GRATUIDADE E/OU TAXA DE INSCRIÇÃO PARA ESTUDANTES E PROFISSIONAIS):

X - SUBMISSÃO DE TRABALHOS (DESCREVER A CHAMADA DE SUBMISSÃO E MODALIDADE DE APRESENTAÇÃO):



XII - PREVISÃO DE PUBLICAÇÕES DE ANAIS COM ISBN (OBRIGATÓRIO PARA EVENTOS DE ABRANGÊNCIA INTERNACIONAL E NACIONAL):
XIII - PROGRAMAÇÃO DO EVENTO:

XIV - ORÇAMENTO SOLICITADO À FAPEPI DETALHADO (DETALHAR NA TABELA ABAIXO O RECURSO DESTINADO PARA CADA ITEM FINANCIÁVEL DE ACORDO COM O ITEM 4.1 DO EDITAL):			
OBS. Somente informar no orçamento as despesas a serem solicitadas à FAPEPI. Este orçamento apresentado deve obrigatoriamente ser o mesmo preenchido no SIGFAPEPI.			
DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
a) DIÁRIA			
b) PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS			
c) PASSAGENS TERRESTRES INTERESTADUAIS E INTERMUNICIPAIS			
d) SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
VALOR TOTAL SOLICITADO À FAPEPI (R\$):			



Teresina (PI), _____ / _____ / _____.

Assinatura do Proponente

ANEXO II**FORMULÁRIO DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA**

Nome Completo:				
CPF:				
Link do currículo Lattes:				
Item	Discriminação(Escore por item) x (Quantidade) = Escore Final	Escore poritem	Quantidade	Escore Final
1	Especialização	10		-
2	Mestrado	20		-
3	Doutorado	30		-
	Artigos publicados em periódicos científicos indexados			
	Qualis A1	10		-
	Qualis A2	8		-
	Qualis A3	7		-
	Qualis A4	6		-
	Qualis B1	4		-
	Qualis B2	3		-
	Qualis B3	2		-
	Qualis B4; B5	1		-
	Qualis C	0,5		-
5	Artigos publicados em periódicos científicos NÃO indexados	0,5		-
	Trabalhos publicados em anais de congressos			
6	Eventos internacionais	2		-
	Eventos nacionais e regionais	1,5		-
7	Patente Registrada	10		-
8	Software Registrado	10		-
	Autor/Co-autor de livros publicados com ISBN			
	Livro publicado por editora com conselho editorial	10		-
	Livro organizado	5		-
	Capítulo de livro publicado por editora com conselho editorial	3		-
TOTAL:				-



Observações Produção científica somente dos últimos 5 anos (a partir de 2018) **Só envie em PDF. Escore Final menor do que 20 Nota 5 Escore Final entre 20 e 80 Nota 7 Escore Final maior ou igual a 80 Nota 10**

() Declaro que as informações aqui prestadas são de minha inteira responsabilidade, e assumo total responsabilidade sobre averacidade das mesmas, sob pena de incorrer nas sanções previstas neste Edital.

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 3018, datada de 7 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC

A **Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC/PI**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal Nº 13.019/2014 e Decreto Estadual 17.083/2017, torna público o **RESULTADO FINAL** do Chamamento Público, regido pelo Edital de Chamamento Público n.º 03/2023, processo SEI n.º 00024.002423/2023-91, cujo objeto é a formalização de Parceria, por meio de Termo de Colaboração, com organizações da sociedade civil - OSC para execução de regionalizar o serviço de acolhimento, na modalidade **Família Acolhedora**, para crianças e adolescentes vítimas de violência ou que tenham os vínculos familiares rompidos, ofertados em parceria com esta Secretaria de Estado.

1) Resultado: Final

Programa: **Família Acolhedora - Território Entre Rios**

Nota de corte: 60

RESULTADO FINAL			
POSIÇÃO	ENTIDADE	RESULTADO	NOTA
01	CENTRO DE REINTEGRAÇÃO FAMILIAR E INCENTIVO À ADOÇÃO	Classificada	92.0
02	CENTRO DE FORMAÇÃO EDUCACIONAL PARA CONVIVÊNCIA COM O SEMIÁRIDO - CEFESA	Eliminada	0.0
03	ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ EXPEDITO FALCÃO	Eliminada	0.0

2) Resultado: Final

Programa: **Família Acolhedora - Território Carnaubais**

Nota de corte: 60



RESULTADO FINAL			
POSIÇÃO	ENTIDADE	RESULTADO	NOTA
01	CENTRO DE REINTEGRAÇÃO FAMILIAR E INCENTIVO À ADOÇÃO	Classificada	92.6
02	CENTRO DE FORMAÇÃO EDUCACIONAL PARA CONVIVÊNCIA COM O SEMIÁRIDO - CEFESA	Eliminada	0.0

3) Resultado: Final

Programa: **Família Acolhedora - Território Vale do Canindé**

Nota de corte: 60

RESULTADO FINAL			
POSIÇÃO	ENTIDADE	RESULTADO	NOTA
01	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE MEL E AGRICULTORES RURAIS DE SANTANA DO PIAUÍ	Eliminada	0.0

Por fim, reitera-se que as informações aqui dispostas foram extraídas do Sistema Integrado de Gestão de Repasses - SIGRP, na forma do Decreto Estadual n.º 22.023/2023.

Teresina/PI, 06 de Fevereiro de 2024

MARIA REGINA SOUSA

Secretária de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos do Piauí

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 3026, datada de 7 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

COMITÊ DE MONITORAMENTO E GESTÃO - SUPARC - SEAD-PI

EDITAL Nº 04/2024 - COMISSÃO PROCESSANTE.PORTARIA 547/2023

Processo nº 00002.014074/2023-16

A Presidente da Comissão designada pela Portaria n.º 547/2023/GAB/SEAD, de 12 de dezembro de 2023, publicada no D.O.E. de n.º 237/2023, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 11, caput e IV, da Lei Estadual n.º 6.782, de 28, de março de 2016, **NOTIFICA**, pelo presente



edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, inclusive e-mail, o Sr. **Edson Luiz Ribeiro da Silva**, inscrito no CPF sob nº xxx.xxx.xx1-53, notificamos V.S.^a, para informar que o prazo de 5 (cinco) dias para que os notificados, querendo, contradite os fatos e realize requerimentos a esta Comissão Processante em face do exposto no relatório do interventor na concessão administrativa - contrato nº 01/2018, fica estendido para 15 (quinze) dias, a contar a partir da primeira notificação.

Os autos do processo administrativo mencionado podem ser consultados através de solicitação à comissão processante, no e-mail: comprocessante.intervencao@sead.pi.gov.br.

Maria Helena Santos Soares

Presidente Comissão Processante

EDITAL Nº 05/2024 - COMISSÃO PROCESSANTE.PORTARIA 547/2023

Processo nº 00002.014074/2023-16

A Presidente da Comissão designada pela Portaria n.º 547/2023/GAB/SEAD, de 12 de dezembro de 2023, publicada no D.O.E. de nº 237/2023, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 11, caput e IV, da Lei Estadual nº 6.782, de 28, de março de 2016, **NOTIFICA**, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, inclusive e-mail, o Sr. **Leonardo Alexandre Chagas**, inscrito no CPF sob nº xxx.xxx.xx8 - 17, notificamos V.S.^a, para informar que o prazo de 5 (cinco) dias para que os notificados, querendo, contradite os fatos e realize requerimentos a esta Comissão Processante em face do exposto no relatório do interventor na concessão administrativa - contrato nº 01/2018, fica estendido para 15 (quinze) dias, a contar a partir da primeira notificação.

Os autos do processo administrativo mencionado podem ser consultados através de solicitação à comissão processante, no e-mail: comprocessante.intervencao@sead.pi.gov.br.

Maria Helena Santos Soares

Presidente Comissão Processante



(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 3101, datada de 7 de fevereiro de 2024.)

LICENÇAS AMBIENTAIS

A **HM AQUICULTURA LTDA**, CNPJ nº 16.745.047/0001-14. Torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR-PI a Licença Prévia - LP para Carcinicultura em Zona Costeira, na Localidade de Curicacas, s/n, Zona rural do município de Cajueiro da Praia, PI, CEP: 64.222-000.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 2965, datada de 7 de fevereiro de 2024.)

A **EMPRESA 34.162.879 FERNANDO DE SOUSA de nome fantasia RECYCLE ZERO WASTE de CNPJ: 34.162.879/0001-90**, publica que solicitou a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - a emissão de DBIA para atividade de instalação de empresa de reciclagem de resíduos não perigosos e classe II B inertes, situada na Carnaúba Torta, Rua Projetada 152 número 351 do município de São João do Piauí.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 2967, datada de 7 de fevereiro de 2024.)

José Lustosa Elvas Barjud, residente na Fazenda Olho D'água, Zona Rural do Município de Bom Jesus - PI, torna público que requereu a SEMAR-PI o pedido da Autorização e Outorga de Direito de Uso dos recursos hídricos, para um poço tubular sito na Fazenda Olho D'água, Coordenadas Geográficas O 44°21'39.30"; S 09°08'1.30", zona rural do município de Bom Jesus-PI, Sub-bacia do Rio Gurguéia, Aquífero Cabeças, destinado à Irrigação por aspersão (Pivô Central), para a criação extensiva animal de bovino de corte. Volume a Outorgar: 328.111,00 m³/ano

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 2974, datada de 7 de fevereiro de 2024.)

EUCLIDES DE CARLI, CPF: *.913.059.****, torna público que **Recebeu a Licença Prévia, Licença de Instalação** e Autorização para Supressão Vegetal e **REQUEREU a Licença de Operação** à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, para atividade de Culturas anuais ou semi Perenes, nos municípios de Santa Filomena-PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 2976, datada de 7 de fevereiro de 2024.)

YNEAE GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., torna público que solicitou à SEMARH a Licença Prévia - LP para atividades agrícolas e pecuárias com uso de irrigação localizada, na Fazenda Ursa Menor, no município de Simplício Mendes - PI.



(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 2984, datada de 7 de fevereiro de 2024.)

A **Associação Coqueiro Energia Solar** (CNPJ 47.095.941/0001-10), torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos / SEMAR, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental (Nº PI-DBIA.00057-9/2024), com validade até 08/01/2028, para a atividade de GERAÇÃO DE ENERGIA A PARTIR DE FONTE SOLAR (D2-005), com capacidade instalada de 1,0 MW, em uma área útil de 3,58 ha, localizada no município de Picos (PI), nas coordenadas geográficas 07°06'42.05"S / 41°23'38.75"O.

A **Associação Macapá Energia Solar** (CNPJ 47.276.245/0001-00), torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos / SEMAR, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental (Nº PI-DBIA.00723-9/2024), com validade até 05/02/2028, para a atividade de GERAÇÃO DE ENERGIA A PARTIR DE FONTE SOLAR (D2-005), com capacidade instalada de 0,5 MW, em uma área útil de 2,58 ha, localizada no município de Picos (PI), nas coordenadas geográficas 07°06'45.43"S / 41°23'37.34"O

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 2989, datada de 7 de fevereiro de 2024.)



**SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI**

Governador do Estado do Piauí
RAFAEL TAJRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Secretaria de Governo
MARCELO NUNES NOLLETO

Diário Oficial do Estado do Piauí
JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador
PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

SECRETARIAS
Secretaria de Administração
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planejamento
WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria da Educação
FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretaria das Mulheres
ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA

Secretaria do Desenvolvimento, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis
MARLOS ROSSANO RIBEIRO GONÇALVES DE SAMPAIO

Secretaria dos Transportes
JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico
JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretaria da Justiça
CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretaria de Relações Sociais
RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretaria da Cultura
CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica
FIRMINO SOARES PAULO

Secretaria da Defesa Civil
JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretaria da Segurança Pública
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos
MARIA REGINA SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
FÁBIO ABREU COSTA

Secretaria dos Esportes
JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria do Turismo
PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS

Secretaria das Cidades
MARIA VILANI DA SILVA

Secretaria da Infraestrutura
FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretaria da Agricultura Familiar
REJANE TAVARES DA SILVA

Procurador Geral do Estado do Piauí
FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diario.pi.gov.br/doe/
e-mail:doe@doe.pi.gov.br

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA
PUBLICAÇÃO:**

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30

**FORMA DE PAGAMENTO: ACESE - www.sefaz.pi.gov.br
DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.**

**Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte
10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.**

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a
Transparência

